ANNO LIII NUMERO [illegible] — [illegible]NTA FEIRA 14 DE [illegible] DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

LONDRES, 12 de setembro.

Uma nova e importante acção acha-se travada, agora mesmo, perto da cidade de Plewna, entre russos e turcos.

Segundo as noticias mais recentes, nenhum dos contendores leva vantagem sobre o outro.

LISBOA, 13 de setembro.

Tendo sido exonerado o Sr. Carlos Bento da Silva, ministro da fazenda, foi designado para o substituir o Sr. ministro da marinha.

COMMERCIAES

LONDRES, 12 de setembro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 93.

Mercado de assucar regular, e os preços bem sustentados; o de Pernambuco GOOD BROWN **a 24 schs. e 6 d. por quintal.**

LIVERPOOL, 12 de setembro.

Venderam-se hoje cerca de 15,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 1/8 d. por libra.

Assucar mascavado purgado a 25 schs. por quintal.

HAVRE, 12 de setembro.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 12 de setembro.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $6-5 a $6-25** CENTS **por barrica.**

LISBOA, 12 de setembro.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) **a 53 pences por 1$000, moeda forte.**

LISBOA, 13 de setembro.

Chegou hoje dos portos do Brasil o paquete inglez *NEVA* da companhia ROYAL-MAIL.

Agencia de Pernambuco, 13 de setembro de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de Chimica

METALLOIDES

Hydrogeneo

Para proceder, tanto quanto possivel, com methodo e clareza, nos limitamos á exposição pura e simples dos principaes caracteres do oxygeneo considerado isoladamente. A medida que avançarmos, cada um dos nossos passos completará a historia desse corpo importante, porque, como já tivemos occasião de dizer, não ha elemento com o qual elle não forme, pelo menos, um composto interessante. O estudo do hydrogeneo, que encetamos, vai fornecer-nos a primeira, e, indiscutivelmente, a mais notavel prova.

Foi em 1777 que Cavendish fez conhecer as principaes propriedades do hydrogeneo, cujo descobrimento remonta, todavia, ao começo do 17º seculo.

Seu caracter essencial é ser o mais leve dos gazes conhecidos e, por conseguinte, de todos os corpos; elle pesa dezeseis vezes menos do que o oxygeneo e quatorze vezes e meia menos do que o ar. E' facil reconhecer sua extrema leveza voltando bruscamente um frasco que o contiver; notar-se-ha logo, nesse caso, que o hydrogeneo desapparece completamente, dando lugar ao ar desde que a bocca do frasco for voltada para cima.

O hydrogeneo é, como o oxygeneo, um gaz permanente, incolor, insipido, e inteiramente inodoro no estado de pureza. E' improprio para a respiração, mas, entretanto, desprovido, por si mesmo, de propriedades deleterias. Extingue os corpos em ignição, mas, quando se mergulha nelle uma vela accesa, esta, antes de extinguir-se, inflamma as camadas superficiaes, que ardem ao contacto do ar. E' por esse motivo que o hydrogeneo recebeu a principio o nome de *ar inflammavel*. O resultado da combustão deste gaz é agua, e no momento em que elle se inflamma, ouve-se uma detonação mais ou menos forte, cuja causa mais adiante explicaremos. Elle queima com uma chamma amarella e pouco luminosa, mas produzindo uma temperatura muito elevada. Sua chamma é ainda mais quente quando elle arde no oxygeneo puro; e tem se tirado partido, na industria, deste facto, queimando uma mistura destes dous gazes para fundir corpos refractarios aos fócos de calor ordinarios mais poderosos.

A essa mistura de oxygeneo e de hydrogeneo deu-se o nome de *mistura detonante*, porque ella faz ouvir, como acabamos de dizer, uma denotação no momento em que se inflamma. Se, como se pratica quando se faz dessa mistura um emprego util na industria, a combustão se opéra por um orificio estreito por onde essa mistura se escapa, a quantidade que arde ao mesmo tempo sendo fraca, a detonação é pouco sensivel na occasião da inflammação; mas, se esta tem lugar na massa, quer apresentando a abertura de um frasco á chamma de uma vela, quer, melhor ainda, produzindo uma scentelha electrica no seio dessa massa, então a detonação é violenta, e não seria prudente fazer semelhante experiencia sem tomar precauções. Em todo o caso o phenomeno é facil de explicar.

Já vimos que o resultado da combustão do hydrogeneo é agua; e d'ahi lhe veio o nome. Ora, no momento em que essa agua se produz, a temperatura é bastante elevada para fazel-a passar ao estado de vapor; mas a elevação da temperatura sendo apenas instantanea, o vapor, ao contacto do ar frio, se condensa logo, produzindo um vacuo para o qual se precipita o ar com uma velocidade que causa a detonação e muitas vezes até determina a ruptura do frasco em que se faz a experiencia. Comprehender-se-ha ainda melhor este facto dizendo nós que a agua liquida occupa um volume cerca de 1.700 vezes menor do que o de seu vapor.

O hydrogeneo, que não existe em a natureza senão em estado de combinação, prepara-se segundo diversos processos, que teem, todos, por fim extrahil-o d'agua. Indicarei somente o mais usual, sem todavia, dar desde já sua explicação, porque para isso ser-nos-hia necessario invocar factos que não são ainda conhecidos do leitor. Demais, essa explicação virá naturalmente a seu tempo.

Quando se põe em um vaso qualquer pedacinho de ferro ou de zinco em presença d'agua e de uma certa quantidade de acido sulfurico ou de oleo de vitriolo, produz-se logo uma viva effervescencia causada pelo desprendimento de um gaz. Esse gaz é o hydrogeneo, mais ou menos puro segundo o gráo de pureza dos metaes empregados; e se se collocar o vaso em communicação com um provete cheio d'agua e virado sobre um cadinho de gaz em uma cuba, por meio do que se chama um tubo abductor, póde-se recolhel-o e verificar suas propriedades.

Tem-se empregado algumas vezes este processo para encher os balões, produzindo o hydrogeneo em uma serie de tonéis que se communicam entre si, sendo o ultimo posto em communicação com o envoltorio do balão por um tubo elastico; mas hoje são empregados meios menos dispendiosos. Esses meios são, sobretudo, mais commodos, porque consistem em empregar o gaz de illuminação, que hoje se encontra quasi em toda a parte, e cuja densidade, posto que sensivelmente superior a do hydrogeneo puro, está ainda muito distante da do ar.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto no officio do inspector do thesouro provincial, de hoje, sob n. 54, resolve, de conformidade com o art. 47 da lei n. 1,179, de 12 de junho de 1875, nomear o bacharel Victalino Cordeiro Lins para exercer o lugar de fiscal da collectoria de Tacaratú.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou Gregorio Targino Accioli, e tendo em vista o parecer do regedor interino do gymnasio, de 2 do corrente, resolve ordenar que seja rescindido o contrato celebrado pelo referido Targino Accioli para exercer o cargo de monitor.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta do regedor interino do gymnasio, resolve designar Diogo Cavalcante Pessoa de Albuquerque para exercer, mediante contrato, o cargo de monitor.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Gomes Senra, resolve conceder-lhe licença para embarcar na primeira opportunidade, com destino ao presidio de Fernando, a serem alli entregues a Ursulina das Virgens Vianna, os generos mencionados na relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados no referido presidio, sem que por parte do respectivo commandante se proceda ao exame do estylo, afim de se verificar se existe aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

— O presidente da provincia, tendo em consideração o que representou o juiz de direito do Rio Formoso, resolve nomear Miguel Zeferino de Paula Azevedo para servir os officios de tabellião de notas, escrivão do civel e crime, do jury e execuções criminaes e de official do registro de hypothecas do termo do Rio Formoso, durante o impedimento do respectivo serventuario Augusto Rufino de Almeida.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar para que amanhã ás 8 horas do dia, se ache postada em frente ao cemiterio publico, a força necessaria para fazer as honras funebres devidas ao capitão da guarda nacional Eduardo Frederico Banck, cujo cadaver se acha alli deposito.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Autoriso V. S., nos termos da sua informação n. 805 do 1º do corrente, sobre o requerimento de Francisco José da Silva Guedes, a mandar desligar da companhia de aprendizes marinheiros o menor filho do supplicante, de nome Adelino Franklin de Azevedo Silva, visto soffrer este de asthma, e achar-se por isso impossibilitado de continuar na referida companhia, conforme consta da citada informação.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. entregar ao Visconde do Livramento membro da commissão incumbida da distribuição de soccorros aos indigentes flagellados pela secca, 30:000$000, restantes do credito aberto por portaria de 1 do corrente para continuação das despezas com taes soccorros.—Communicou-se á commissão de soccorros.

— Ao mesmo.—Tendo resolvido, de accordo com a informação dessa inspectoria, de 28 de julho, n. 455, relevar Antonio Barbosa Coutinho de Araujo Pereira, da multa de 10$000, que lhe impoz o administrador da recebedoria de rendas, por não haver declarado no prazo legal a mudança de domicilio das escravas Joanna e Christina; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação dessa inspectoria, de 30 de julho ultimo, n. 460, relevo Mariano Tavares Lêdo, da multa de 20$000, que lhe impoz o collector de Bonito, por não ter declarado no prazo legal a compra da escrava Maria.

— Ao mesmo.—Concordando com a informação dessa inspectoria de 28 de julho, n. 452, relevo D. Maria Isabel Rodrigues de Carvalho, da multa de 10$000, que lhe impoz o collector do Cabo, por não ter feito averbar no prazo legal o fallecimento do escravo João.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação dessa inspectoria, de 30 de julho, n. 461, relevo Antonio Joaquim de Araujo, da multa de 100$000, que lhe impoz o collector do Brejo, por ter deixado de dar á matricula no prazo legal o ingenuo João, filho da escrava Claudina.

— Ao mesmo.—Se estiver regular a inclusa conta, mande V. S. pagar á companhia de Beberibe, conforme solicitou o commandante das armas em officio de hontem, sob n. 613,... 72$800, provenientes d'agua fornecida ao hospital militar durante o trimestre de abril a junho.—Communicou-se ao referido brigadeiro.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens, para que sejam despachados livres de direitos 70 saccos contendo feijão, vindos da cidade do porto na barca *Laura*, com destino aos indigentes flagellados pela secca, por intermedio da casa commercial de Cunha Irmãos & C., em virtude de encommenda feita pela commissão incumbida da distribuição de soccorros aos mesmos indigentes.—Nesta data dou conhecimento de meu acto ao governo imperial.—No mesmo sentido officiou-se tambem ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz dos feitos da fazenda, bacharel Joaquim Gonçalves Lima, entrou em 29 de julho, no gozo de 30 dias de licença, concedida por esta presidencia, para tratar de sua saúde.

— Ao do thesouro provincial.—Se estiverem regulares as inclusas contas, mande Vmc. pagar á companhia de Beberibe, 18$200, provenientes d'agua fornecida á secretaria desta presidencia e á repartição das obras publicas durante os mezes de abril a junho.

— Ao mesmo.—Estando regular a conta junta, mande Vmc. pagar ao delegado de Bom Conselho, alferes Bellarmino Pinto de Paiva, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, n. 601, 40$500, provenientes de diarias por elle fornecidas, de 21 a 27 de julho, aos 5 criminosos indicados na mesma conta, vindos ultimamente do mesmo termo e recolhidos á casa de detenção, para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao arrematante das obras do açude de Bezerros, Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, em apolices de 7 % ao par, nos termos da informação dessa inspectoria de 1º do corrente, n. 51, 1:800$000, relativos á prestação mensal de que trata o incluso certificado.

— Ao commissario de policia de Itamié.—Com a copia da informação do inspector do thesouro provincial, de 30 de julho, n. 48, fica respondido o officio de Vmc., de 11 do citado mez, relativo ao pagamento do imposto sobre gado abatido para consumo das praças da guarda local sob seu commando.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Menandro dos Reis Meirelles, que vai alli render o 2º cirurgião do mesmo corpo, Dr. Antonio Hermenegildo de Castro, e bem assim ao sentenciado militar Eugenio Martins de Carvalho.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem em lugar gratuito a que o governo tem direito, até Aracajú, na 1ª opportunidade, ao bacharel Manoel Thomaz Barbosa Freire.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 603, de hontem, resolve exonerar de 1º supplente do delegado de Caruarú, ao alferes Horacio da Rocha e Silva, por se ter d'alli retirado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, resolve nomear 1º supplente do delegado de Caruarú, a Antonio da Silva Florencio.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 603, de hontem, resolve exonerar de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Caruarú, do termo desse nome, a João Paes de Lyra Brandão, por ter sido nomeado escrivão da collectoria provincial; a Luiz José dos Santos e Francisco Noberto de Souza, por se terem mudado e Antonio Alves de Oliveira, por não ter prestado juramento.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 603, de hontem, resolve nomear subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Caruarú, do termo desse nome, ao alferes commissario Casimiro Vieira de Mello, Antonio de Vasconcellos Florencio, João Isidro Paes de Lyra e José Dutra Florencio. Na mesma conformidade resolve nomear 1º supplente do subdelegado do districto de Bebedouro, do mesmo termo, ao 3º supplente Rufino José Cardoso.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente do 2º batalhão de infantaria, Ernesto Alves Pacheco, e, tendo em vista o termo da inspecção de saúde, a que foi o mesmo official submettido, resolve de conformidade com a informação do commandante das armas, n. 573, de 19 de julho, conceder-lhe 3 mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde fóra desta capital.

Officios:

— Ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.—Designando V. S. para inspeccionar a professora publica Amelia de Mello Pires Galvão, que requereu prorogação da licença com que se acha, allegando estar ainda doente, espero que V. S. aceitará essa commissão.

— Ao thesoureiro das loterias.—Não podendo ser approvado o plano ultimamente organisado por V. S., para a extracção das loterias que gozaram da isenção do imposto de 20 %, por não se achar de accordo com a disposição da lei n. 1,290, que manda accrescer ao beneficio de cada uma dessas loterias a matade do mesmo imposto; assim o declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 23 de julho.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Tendo em vista o que requereu Francisco Manoel da Silva, e, de accordo com a informação prestada pelo engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio de 30 de julho, sob n. 207, autoriso Vmc. a mandar pôr novamente em praça a obra da reconstrucção da ponte de Massangana, com o augmento de 15 % sobre o valor do orçamento, visto não terem apparecido licitantes á referida obra pelos actuaes preços do orçamento.—Communicou-se ao referido engenheiro.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Constando-me de officio n. 63, que a camara municipal do Recife, dirigio-me em 1 do corrente, ter abatido um cano de esgoto em frente á matriz do S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, recommendo a Vmc. que providencie a respeito convenientemente.—Communicou-se á camara.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Transmitto a Vmc. as inclusas propostas, aceitas pelo conselho de compras, em sessão de 2 do corrente, e que nesta data approvei para o fornecimento de generos e outros artigos destinados ao presidio de Fernando, afim de que mande lavrar os respectivos contratos, nos termos do regulamento n. 5,118, de 19 de outubro de 1872. Quanto ás bacias de ferro, forradas de louça, e carapuças de meia, para as quaes não houve proposta, autoriso Vmc., de accordo com o parecer do inspector da thesouraria de fazenda, n. 469, de hontem, a comprar no mercado ditos objectos.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 699, de 1 do corrente, engajar o paisano Bartholomeo Domingues Vianna.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, aos soldados da companhia de cavallaria Julião Felippe Lourenço e José Paulino Bezerra, que vão alli, este aguardar definitiva sentença e aquelle cumprir a de 2 annos, que lhe foi imposta por crime de deserção.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem á prôa, em lugar gratuito a que o governo tem direito, até a provincia das Alagôas, na primeira opportunidade, a Augusto Muniz Barreto.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana dê suas ordens para que sejam recebidos a bordo do vapor que tem de seguir para o norte no dia 6 do corrente e conduzidos a seus destinos por conta do ministerio da guerra, 7 caixões com gravatas e sapatos, que pelo arsenal de guerra, são remettidos ás companhias de infantaria da Parahyba e Rio Grande do Norte.—Communicou-se ao director interino do dito arsenal.

— Em resposta ao officio de 18 de julho em que a camara municipal do Recife, pede providencias no sentido de ser calçada, de preferencia a outra qualquer, a rua do Barão do Triumpho (outr'ora do Brum), declare que, em tempo conveniente será attendida, que solicitou.

Circular:

— Transmitto á camara municipal do Recife, para seu conhecimento, copia do aviso circular do ministerio da guerra, de 5 de julho, declarando o modo de proceder-se, com relação ao pagamento da despeza com a publicação dos editaes das juntas de alistamento para o serviço militar.— *Mutatis mutandis* ás demais camaras.

EXPEDIENTE DO SECRETRAIO

Officio:

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Para os fins convenientes, communico a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente, que no requerimento em que Vicencia Alves de Carvalho Dacia, professora publica da povoação de Timbaúba, allegando ter-se casado, pedio licença para chamar-se d'ora em diante, Vicencia Alves de Abreu Mello, foi hoje proferido o seguinte despacho:—Nada ha a oppôr-se.—Igual ao inspector do thesouro provincial.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1877

Capitão Austricliniano de Torres Gallindo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Augusto Tappenbeck. — Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para dar cumprimento á precatoria junta, nos termos da sua informação de 5 do corrente, n. 119.

Antonio Joaquim de Santa Anna.—Em vista da informação do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal desta cidade, não ha que deferir.

Antonio Vicente Penna de Andrade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio Augusto Pereira da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Braz José dos Reis, 1º tenente. — Não póde ter lugar o que requer o supplicante, visto não dispôr o governo de passagens gratuitas na companhia a que allude.

Capitão Ernesto Vieira de Araujo.—Sim.

Professora Francisca Seraphico de Assis Carvalho. — Passe portaria, concedendo um anno de licença, com ordenado somente.

Capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.—Sim.

Major Joaquim Francisco Diniz. — Forneça-se.

Major Joaquim Francisco Diniz. — Forneça-se.

Major Joaquim Francisco Diniz. — Forneça-se.

Manoel Francisco Tavares. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Ponciana Ribeiro de Siqueira.—Sim.

Sociedade Monte Pio Bom Successo. — Sim, passando recibo.

Visconde do Livramento. — Passe portaria na forma requerida.

William Martineau.—Informe o Sr. engenheiro fiscal das obras da ponte da Boa-Vista.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 13 de setembro de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 710.—2.ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 13 de setembro de 1877.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz substituto reciproco do commercio, Francisco Gonçalves Bastos de Sá e Angelo Raphael Peregrino, como incursos no art. 263 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Amaro José dos Santos, por disturbios e como vagabundo.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Francelina Maria do Espirito Santo e Alexandrina Maria de Sant'Anna, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Claudino José do Carmo, por offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

COLLABORAÇÃO

Segurança individual e de propriedade.

III

« Os crimes contra a pessoa e contra a propriedade, disse o Sr. ministro da justiça no seu relatorio de 30 de dezembro de 1877, ainda se reproduzem com deploravel frequencia; e se, á falta de estatistica regular, não é possivel saber ao certo se o algarismo delles cresceu ou diminuio, está infelizmente fóra de duvida a pouca efficacia dos meios de previnir e reprimir os delictos em geral. »

Essa verdade tem se tornado tão evidente que já achou echo na região governamental, onde chega sempre mais descorado e tardio o reflexo social; e quando os governos se veem obrigados á confessar o que vai de anormalidade no corpo social, é que o mal já se ressente de grandes proporções e demanda um remedio prompto e seguro.

Isso não quer dizer que o poder publico pactue com um semelhante estado de cousas, que se oppõee á sua mesma conservação; mas é que por sua indole e natureza o governo é obrigado á cuidar dos meios de repressão antes de patentear o mal, porque o contrario seria elle viver em opposição comsigo mesmo, o que não se comprehende.

Negar, portanto, hoje essa verdade seria um absurdo, um contrasenso.

Em nosso precedente artigo assignalamos como uma das causas desse augmento de criminalidade o systema de absorpção do principio autoritario adoptado pela lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871 conhecida por *lei da reforma*. Seja-nos licito ainda hoje repisarmos o mesmo assumpto porque temos interesse palpitante em demonstrar que não estamos sós, que nossa opinião é tambem a de amestrados jurisconsultos.

Conhecendo a opinião que se manifestava contra essa lei pelas franquezas excessivas em favor dos criminosos, o governo em data de 30 de maio de 1876 consultou os magistrados dos nossos tribunaes superiores sobre varios pontos tendentes á melhorar o serviço da administração da justiça e as condições da magistratura, sendo um desses pontos—*acabar com os inqueritos policiaes, limitando-se a policia á prender os delinquentes passal-os immediatamente á autoridade judiciaria—e—facultar a prisão sem culpa formada dos indiciados em crimes inaffiançaveis, quando, por exemplo, forem estes de data recente, e aquelles suspeitos de fuga.*

Os presidentes das relações do Maranhão, Recife, Bahia, Porto-Alegre, Cuiabá e Goyaz—se manifestaram á favor da prisão preventiva, sendo que o da relação do Ceará não emittio parecer á respeito.

Ao Exm. presidente da relação da Bahia, Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes, coube a gloria de demonstrar o ponto e demonstral-o cabalmente.

Fazendo nossas as suas palavras trasladenol-as aqui para maior firmeza da these, que havemos sustentado.

« Os abusos que infelizmente se commetteram com a decretação de prisões preventivas e o exagerado amor á liberdade individual actuaram por tal fórma sobre o animo dos legisladores de 1871 que decretaram o disposto nos arts. 12 e 13 da lei de 20 de setembro de 1871, desenvolvidos pelos arts. 28 e 29 do regulamento n. 4,824.

« Os abusos podiam corrigir-se, mas a exageração do amor á liberdade foi tão longe que a autoridade está hoje desarmada e cruza os braços ante os criminosos, para cuja prisão requer-se que preceda o respectivo mandado, ou requisição—declaração de duas testemunhas, que jurem de sciencia propria, ou prova documental de que resultem vehementes indicios contra o culpado ou confissão deste. (§ 2º art. 12 da lei citada e art. 29 do regulamento). Qualquer destes requesitos constituiria, talvez, uma prova concludente e formal para a condemnação, bastando para a prisão preventiva o que está disposto nos arts. 175 do codigo do processo e 10 da lei de 3 de dezembro de 1841, 114 e 115 do regulamento n. 120 com referencia á diversos artigos do codigo do processo.

« Onde a autoridade encarou para a prisão preventiva como uma necessidade, ou antes um direito, que a sociedade tem porque deve punir o crime, esta medida unica que tomou proporções assustadoras, nem foi reputada perseguição; pelo contrario era bem acolhida por todos quantos encaram seriamente para a precisão de reprimir aquelles, que offendem a sociedade, e violam as suas leis. Muitas vezes depois da prisão é que se tem desenvolvido as grandes provas contra os grandes criminosos, quando aliás continuariam impunes, á não cahirem no poder da autoridade.

« A historia do nosso paiz apresenta mais de um exemplo.

« A legislação ingleza, tão invocada para norma dos paizes livres, consagra disposições mais rigorosas a tal respeito, pois que sendo o crime grave, o indiciado póde ser preso independentemente de ordem escripta, por ordem verbal e ainda mesmo sem ella por certos empregados de justiça e em alguns casos por algum particular sob sua responsabilidade.

« O valor do acto, diz o Sr. Marquez de S. Vicente, não está, pois, em prender ou não, e sim em prender individualmente.

« O illustre senador condemna a faculdade concedida aos particulares; mas, em relação aos empregados da justiça, reputa escandalosa a frouxidão daquelle que, encontrando um criminoso deixar de preddel-o sob o pretexto de falta de mandado. Não vou tão longe a ponto de abraçar esta doutrina em nosso paiz, onde os agentes da autoridade encontram resistencia por toda a parte, onde saltam-se por considerações muito elevadas, mormente em epocha de agitações politicas. O que se observa na Inglaterra é diverso do que se passa entre nós. Alli a população auxilia a autoridade, embora ao mesmo tempo se interesse pelo opprimido, tornando-se quasi solidaria nos soffrimentos, de sorte que nomes obscuros e até detestados tem adquerido celebridade como Hampden e Francis Jenke, victimas de perseguição, um pela recusa do pagamento de um imposto, e outro por um discurso turbulento na municipalidade de Londres. Da perseguição ao primeiro data a instituição de *habeas corpus*, instituição que serve de orgulho á Inglaterra, como base solida de sua constituição e a mais efficaz segurança de suas liberdades, e as violencias contra o segundo assignalaram uma epocha notavel no parlamento, pela energica defeza que o perseguido mereceu do famoso Pitt, vendo este coroado seus esforços com reparações consideraveis á victima e com a punição dos autores do attentado.

« Entre nós, porém, não dão-se tão salutares exemplos, notando-se pelo contrario a mais pronunciada tendencia para aniquilar o principio da autoridade no exercicio de seus deveres só por um principio de resistencia, e não por sympathisar com a causa do opprimido. Quem não testemunha diariamente os esforços dos agentes policiaes lutando com aquelles que lhes querem arrancar das mãos os criminosos? Longe de auxiliarem a autoridade, como alli succede, é esta invectivada e accommettida na sna missão tutelar de proteger a sociedade.

« A autoridade está hoje quasi que inerte perante os grandes criminosos, que conseguem evadir-se depois do delicto, o que acontece ordinariamente em nosso paiz, muito mais contando elles com a singular disposição do § 4º do art. 13 da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, cuja revogação é de alto interesse e urgente necessidade.

« No tribunal de que sou presidente já soltou-se por *habeas-corpus* um criminoso reconhecido de morte só porque foi preso depois de um anno da data do crime. Tanto respeito á liberdade individual é incompativel com a segurança, que a sociedade deve prestar aos cidadãos em compensação dos sacrificios, que lhes impõe. E' cousa inconcebivel que a autoridade policial armada de provas contra o indiciado delinquente não possa ordenar a sua prisão, vendo-se forçada á requisital-a á autoridade criminal, o que se não leva á effeito sem muita demora, e póde favorecer a evasão de conhecidos criminosos.

« O chefe de policia da côrte, em seu relatorio de 1875, tratando desta materia—prisão preventiva—diz o seguinte:

« A historia dos grandes criminosos, presos no decurso do anno findo, attesta de modo inconcusso que deixaria de realisar-se a captura, se tivesse sido litteralmente executada a lei de 20 de setembro de 1871. »

« Eis pois a que ponto havemos chegado depois de semelhante legislação, cuja execução é proclamada perigosa por um alto funccionario! O que resta mais? Não hesito, portanto, em pronunciar-me pela necessidade da prisão preventiva, conforme era permittida sob o regimen do codigo do processo e lei de 3 de dezembro de 1841. »

E' verdade que o presidente do Supremo Tribunal de Justiça manifestou-se contra essa doutrina, considerando a prisão preventiva inconveniente por ser uma excepção do preceito da lei, excepção que se tornaria tão extensa de modo que formaria a regra geral, pois que a suspeita de fuga quasi sempre se presume exitente no animo do criminoso, e então a prisão nunca deixaria de ser decretada.

A fraqueza dessas razões deixa bem ver que o illustrado magistrado dominou-se por um excessivo amor á liberdade á ponto de comprometter o principio autoritario e truncar a theoria da prisão preventiva.

A prisão preventiva é certamente uma excepção da lei, mas uma excepção indispensavelmente reclamada pelas altas conveniencias do estado social, que tambem tem seus direitos imprescriptiveis. Mas prender preventivamente não quer dizer prender á esmo e discricionariamente. E o meio que o poder publico tem para tornar efficaz a punição do crime, garantindo por esse modo o bem estar e a segurança dos cidadãos pacificos; mas que está dependente para a sua realisação de certas e determinadas circumstancias, consideradas legaes para o seu emprego.

Nessas condições é preciso não confundir esse meio com o abuso que delle se deve fazer; mesmo porque a argumentar-se com os abusos possiveis, não ha instituição alguma que subsista. O que é de summa importancia é firmar o conjuncto de circumstancias, que possam e devam autorisar a prisão preventiva.

Nesse ponto andamos de perfeito accôrdo com a opinião emittida pelo Instituto dos Advogados da côrte:

« Os tres requisitos a que cumpre attender para a prisão sem culpa formada seja permittida nos crimes inaffiançaveis são no conceito da commissão os seguintes:

« 1.º A gravidade dos indicios apreciados pelo juiz e não pela policia.

« 2.º A suspeita de fuga, sendo o réo domiciliario.

« 3.º A presumpção legal da fuga do réo não domiciliario.

« Conviria, porém, que a liberdade sob caução fosse permittida ao réo domiciliario, sendo o crime presumidamente justificavel e só concedida a mesma caução pela relação do districto.

« Na Inglaterra estas fianças extraordinarias são admittidas no crime de *filonie* pelo tribunal do banco da rainha. »

Assim não prevalece a razão apresentada para justificar a inconveniencia da prisão preventiva.

A outra base da opinião do Exm. presidente do Supremo Tribunal, dissemos nós, é compromettedora da magistratura. E com effeito dizer que um meio aceito como excepção, porém excepção necessaria em vista dos grandes interesses que garante, se converteria logo pelos abusos em regra geral outra cousa não significa senão a pouca inteireza dos nossos magistrados, aliás dignos de melhor apreciação. E isso dito pelo Supremo Tribunal tem significação mais estensiva, porque attesta ao mesmo tempo a incuria, a benevolencia e mesmo a condescendencia dos nossos tribunaes superiores.

Onde fica o principio da responsabilidade legal?

Tudo por consequencia concorre para justificar a renovação da prisão preventiva, que só póde prejudicar aos criminosos é áquelles que sempre estão promptos para cobrir com suas egides a acção deleteria da criminalidade.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE SETEMBRO

Noticias do norte do imperio

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Bahia*, trazendo jornaes e cartas com datas: do Amazonas 3, do Pará 5, do Maranhão 7, do Piauhy 1º, do Ceará 9, do Rio Grande 1º, e da Parahyba 12 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

A presidencia da provincia sanccionara o projecto de lei do orçamento provincial, no anno financeiro de 1877—1878, do qual extrahimos estes dados:

Receita	639:260$000
Despeza	402:234$326
Saldo	237:025$674

As rubricas da despeza, são: corpo legislativo provincial, 27:800$000; secretaria do governo, 25:760$000; instrucção publica, ... 86:280$000; culto publico, 3:400$000; catechese e civilisação de indios, 1:200$000; saúde e caridade publica, 19:000$000; obras publicas, 26:600$000; repartição da fazenda provincial, 42:798$000; aposentados, 22:605$726; força provincial, 15:000$000; diversas despezas,... 426:680$600; divida passiva, 5:110$000.

— Na tarde de 14 de agosto houve a benção solemne da nova igreja matriz daquella cidade, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, cuja pedra fundamental foi lançada em 23 de julho de 1858, na presidencia do finado conselheiro Francisco José Furtado.

— Assumio o commando das armas da provincia o Sr. coronel Agostinho Marques de Sá.

— Uma folha de Manáos dá as seguintes noticias do Rio Branco:

« Recebemos cartas do Rio Branco, vindas por um batelão entrado no porto desta cidade no sabbado 11 do corrente, em que nos dizem, que depois do conflicto que se deu na fazenda de D. Cecilia Brasil, os animos acham-se bastante exaltados por todos aquelles lugares mais proximos da dita fazenda.

« Na fazenda nacional um vaqueiro escapou de ser morto por dous tiros de espingarda que sobre elle descarregou outro vaqueiro, por cousa de futilidades.

« A professora de ensino primario que tem em sua escola grande numero de alumnas matriculadas, tem sentido extraordinaria differença na frequencia dellas, motivada pela discordia que reina entre os habitantes do alto Rio Branco.

« O Sr. D. Pedro Level, que seguio com a força que marchou d'aqui em diligencia para o lugar do conflicto havido no Rio Branco, deixando esta em viagem ao seu destino, foi até á fazenda da finada D. Cecilia em uma montaria e acaba de chegar a esta capital de passagem no batelão portador destas noticias, e informou-nos que só em 19 ou 20 do corrente a dita força deverá estar na referida fazenda, que o principal motor do conflicto foi Menezes, o denunciante perante a policia, e que o commandante da fronteira, o Sr. 1º tenente Serrão, ficou inutilisado da mão que recebeu o ferimento, de que já tratamos em outros numeros. »

— Foi demittido o Sr. Severino Euzebio Cordeiro do cargo de commandante da guarda policial.

— Desde a noite de 11 deixou a capital de ser illuminada, por ter a presidencia da provincia rescindido o respectivo contrato com o emprezario Severiano Emygdio Diniz de Souza.

— Foi devorada por cães—diz um jornal—uma mulher moradora no lago do Jatuarana, proximo da capital, segundo foi informado, ha mais de 15 dias, por um individuo que dahi veio, á uma pessoa bastante fidedigna, que não podia ter deixado de denunciar do facto a autoridade competente, afim de averigual-o convenientemente, e como não conste até hoje que o menor procedimento tenha havido a respeito por parte desta, pedimos ao Sr. Dr. chefe de policia interino para que mande chamar o dito individuo, que mora na casa contigua ao cartorio do tabellião Lessa, e procure informar-se dos pormenores de tão horrorosa desgraça.

Custa a crer que a mulher se deixasse devorar por cães como uma preá, e que não haja nisto uma evasiva para distrahir a justiça publica de cumprir com o seu dever.

— O vapor *João Augusto* trouxe um importante carregamento do Purús, que pagou de direitos, na recebedoria provincial de Manáos, a somma de 18:113$354.

— A alfandega de Manáos rendeu no mez de julho 6:757$280.

PARA'

Reassumiram seus exercicios: o desembargador Vicente Alves de Paula Pessoa e o Dr. José Quintino de Castro Leão; e voltaram a assumil-o os juizes de direito da Cachoeira e de Breves, os quaes estavam funccionando na relação.

— Falleceu, na capital, o capitão Francisco Pereira Dourado.

— Na capital falleceram, no mez de agosto, 124 pessoas.

— A directo[illegible] ficou assim organisada:

Presidente.—José Manoel Rodrigues.
Vice-presidente.—José Maria Honorato Fernandes.
Thesoureiro.—Joaquim Pedro Alexandrino.
Primeiro secretario.—João Augusto Ribeiro Malcher.
Segundo dito.—Maximino Restituto Perdigão Cardoso.
Protectores.—João Ignacio Gomes, Octaviano José de Paiva e João de Deus e Silva.
Commissão de policia.—Marcos Antonio Rodrigues, Theodoro Ferreira de Andrade Chaves e João Licio Pereira Guimarães.
Visitadores.—Theodosio Neves, Sabino A. da Cunha, Antonio G. da Motta, Pedro da Silva, J. Laranja Machado e João Lino.

— As estações publicas seguintes arrecadaram:

Alfandega	
Agosto de 1877	410:142$653
— de 1876	274:633$633
— de 1875	278:355$938
de 1874	419:436$285
Recebedoria	
Agosto de 1877	112:731$180
— de 1876	64:486$229
— de 1875	82:186$286
— de 1874	89:059$234
Ver-o-peso	
Agosto de 1877	10:277$427
— de 1876	3:480$040
— de 1875	6:578$885
— de 1874	4:355$060
Santa Casa	
Agosto de 1877	537$720
— se 1876	461$720
— de 1875	402$280
— de 1874	1:259$250
Decima urbana	
Agosto de 1877	2 :216$250
— de 1876	27:344$260
— de 1875	23:832$75

A recebedoria provincial arrecadou de impostos para diversas camaras 3 787$483.

— As escravas libertadas em Breves, por conta do fundo de emancipação, tinham uma 70 annos de idade e a outra 60.

MARANHÃO

Na provincia tem sido libertados, por conta do fundo de emancipação, 232 escravos.

— A alfandega rendeu no mez de agosto. .. 116:057$643.

— Escrevem de S. Bento ao *Paiz*, em 27 de agosto:

« No dia 23 do corrente mandaram-me uma excellente curiosidade, que deixei de aproveitar por não ter preparos. Era um monstro nascido de uma cabra. Não se podia conhecer que era cabra senão por causa do pello e das unhas, unicas cousas que davam leves signaes da geração de tal monstro. Tinha elle cara chata, nariz pequeno, olhos e bocca em lugares proporcionaes, assemelhando-se por isso em tudo, á cara de gente: orelhas sem pello, compridas e direitas como as do coelho, pello basto, comprido e macio como de gato, pernas curtas e chatas como as do cágado, e o corpo fino para cima e largo para baixo, arredondado e todo fechado, afigurando-se a uma bexiga de boi cheia. Não tinha quasi pescoço. As pernas dianteiras eram nos lugares proprios para as trazeiras, eram no meio da costa, onde tambem estava a cauda. Não tinha o menor signal de partes sexuaes, as pernas pareciam não ter juntas, e terminavam por uma pequena aberta, onde estavam as unhas, a bocca estava bem guarnecida de dentes agudos, e a lingua pendente de fóra da bocca até abaixo do queixo.

« Não me sendo possivel conservar esta peça, digna de figurar em um muzeu, tirei della todas as que vão notadas abaixo:

« Comprimento do corpo 22 centimetros, diametro do corpo em baixo 12 centimetros, em cima 6, largura da cabeça na frente 8 centimetros, tamanho dos olhos 2 centimetros, do nariz 1 centimetro, comprimento do alto da cabeça ao queixo 13 centimetros, comprimento da lingua fóra da bocca 6 centimetros, comprimento das orelhas 6 centimetros, comprimento das pernas 8 centimetros, largura 3, comprimento da cauda 5 centimetros.

« Este monstro me foi mandado pelo Sr. Luiz Augusto da Rocha Pereira, e foi visto por muitas pessoas. O povo fez disto mil commentarios e deu-lhe o nome de *cabra com cara de gente.* »

PIAUHY

No dia 13 de agosto assumira as redeas da administração da provincia o Dr. Francisco Bernardino Rodrigues da Silva.

— A' respeito da secca lemos na *Imprensa*:

« De Oeiras, em 23 de julho, escrevem-nos o seguinte:

« Existem actualmente nesta cidade e pelos suburbios, para mais de tres mil emigrados; e segundo informações fidedignas, muito maior é o numero delles que ainda veem em caminho, lutando com toda sorte de difficuldades e privações para chegarem ao termo de sua longa e penosa viagem. E' doloroso ver-se o estado em que aqui chegam, pela maior parte nús e famintos!! Vs. Ss. prestariam a esses infelizes um relevantissimo serviço, chamando a attenção do governo para este assumpto, sem duvida da maior importancia; tanto mais quanto já se passam longos dias consecutivos em que não vem ao mercado publico mantimento de qualidade alguma.

« Estamos por assim dizer no começo da secca; avaliem, pois, o que está reservado a semelhante gente de setembro em diante!

« Se o governo não os soccorrer com dinheiro bastante, teem de perecer muitos a fome!

« Para evitar tamanha desgraça, o presidente bem podia mandar abrir um talho nesta cidade; para isto não faltarão bois nas fazendas nacionaes.

« Não é só a pobreza que tem emigrado: diversas familias abastadas da Parahyba e Ceará o teem feito, e aqui estão.

« O Dr. Lima Bastos, promotor publico de Saboeiro, chegou ha poucos dias com toda familia, que é numerosa. »

CEARA'

No dia 2 do corrente falleceu, na capital, victima de padecimentos chronicos do coração, o Revm. senador Pompeu.

— Encerraram-se, no dia 1º do corrente, os trabalhos da assembléa provincial, pronunciando nessa occasião o seu presidente, o Sr. Xavier Nogueira, o seguinte discurso:

« A complacencia, que tantas vezes me tendes dispensado, collocando-me na direcção dos trabalhos desta assembléa, inspira-me a obrigação de renovar o meu agradecimento, e de consagrar-vos mais uma homenagem de meu sincero respeito e acatamento.

« Se, pois, alguma vez, senhores, ha lugar para um desvanecimento, seja-me licito possuil-o; por ter merecido esta honra de tão generosos cavalheiros distinctos por sua illustração e serviços, seja-me licito possuil-o; por encontrar-vos no caminho do dever e da justiça; sempre que se tinham de realisar medidas uteis e productivas de melhoramentos materiaes e moraes para a nossa bella provincia.

« A quadra afflictiva da secca que atravessamos, é facto de todo providencial, que desperta, em nós, o conhecimento dos nossos erros e transgressões; e nos confirma o apothegma theologico—viver é soffrer!

« Querer, pois, retirar á Deus da imposição das grandes calamidades, importa, na phrase do abb de Rivaux, o mesmo que fazel-o abdicar o governo do mundo!

« A theocracia biblica demonstra este asserto, e sustenta esta verdade, quando se considera nas frequentes manifestações da Omnipotencia Divina, para premiar a virtude ou castigar a maldade.

« Não incriminemos, pois, as causas secundarias!

« Deus está á frente das grandes transformações naturaes, das quaes resultam effeitos beneficos e salutares, que se escondem, em sua divina economia, e que não cabe á nossa intelligencia finita investigar e conhecer.

« Não é dado ao esforço humano, senhores, extinguir o mal, que se dispenha do céo; porque contra Deus não ha insurreição virtuosa; mas, apenas, amortecer e mitigar a violencia do golpe. Aqui a vossa honra; aqui o vosso merecimento.

« As nossas populações sob a pressão do terrivel flagello, esperavam remedio de vossa generosidade e patriotismo, e, quanto vos foi possivel, acudistes aos gemidos das victimas infelizes; excitando a attenção publica por meio de discussões importantes, e dirigindo, em seu favor representações aos poderes do estado.

« Cooperastas tambem, senhores, com o zelosos e prudentes, para conjurar a defecção das rendas, votando um orçamento honesto e economico.

« E seja-me licito dedicar aqui uma homenagem de louvor e respeito ao digno e illustrado administrador da provincia, que, em tempo tão calamitoso, não tem sido indifferente ás agonias populares, e, quando um dia, senhores, a historia attentar para os clamores da fatal época, recordará com agradecimento, os seus relevantes serviços, á que presidio sempre seu espirito justiceiro e compassivo.

« Na primeira sessão deste biennio, senhores, votastes 233 projectos, que foram reduzidos á lei; e nesta sessão já estão sanccionados 12, faltando submetter á sancção outros projectos, cujas redacções estão approvadas; e sinto dizer-vos, que neste numero não está incluido o orçamento municipal, cuja approvação em 3ª discussão não póde ser levado á effeito, por se não poderem votar as ultimas emendas. Uma parte dos projectos votados refere-se á utilidade publica.

« Voltando ás vossas familias, Srs. deputados, tendes ainda muito que fazer.

« A pobreza desvalida espera a vossa protecção e soccorro: dedicai-lhe os vossos serviços; salvai o povo, que se estorce nas vascas da afflicção, de atonia e de fome!

« Praticai a caridade, esta solida virtude, emanação da Divindade, que na phrase do apostolo S. João nos assegura a promessa de nossa identificação com ella.

« *Deus é a caridade*, diz elle, *e aquelle que exercita a caridade permanece em Deus, e Deus permanece nelle.* S. João—1. 4.

« Com taes serviços, Srs. deputados, os vossos nomes passarão á posteridade cheios de agradecimento e de gloria. (Muito bem, muita bem.)

« Estão encerrados os trabalhos da assembléa legislativa provincial do Ceará »

— No mez de agosto sentaram praça no exercito, como voluntarios, 69 individuos.

O 15º batalhão de infantaria achava-se já com 889 praças, inclusive officiaes e musica, isto é, mais 186 praças que o seu estado effectivo.

— Pelo Sr. T. B. Gustou, negociante em Liverpool, foram remettidas, para as victimas da secca, 209 saccos com arroz.

— Já foram emittidos 14:000$ de apolices provinciaes.

— Grassavam, na capital, com intensidade, a febre amarella e as variolas.

— A barca allemã *Sophia* conduzio para Hamburgo: 1,697 saccos com café, 30 de cera de carnaúba, 8,800 couros salgados, 4 e meias caixas com pesos de latão, um bahú e 1 caixa com roupa usada e 50 caixas com laranjas.

— Acerca da escravatura da provincia lemos no *Cearense*:

« Segundo o recenseamento, procedido em 1872, existiam na provincia 31:913 captivos. Dessa data a 31 de agosto ultimo embarcaram 4:081, e foram manumettidos pelos particulares 852, pelo fundo de emancipação 97.

« Deveriam restar portanto 26,888; mas, calculando que tenham fallecido 4,505 [3 %], o numero aproximadamente exacto dos escravos existentes é de 22,378, não contando alguns que devem ter sahido pelo porto do Aracaty e outros, ou pelo interior da provincia.

« Parece, pois, que bem cedo o Ceará, não possuirá senão raros captivos.

« Para ter uma idéa de todos os beneficios da lei de 28 de setembro, convém considerar, que dessa data a 31 de dezembro de 1875 (51 mezes) teria a raça escrava augmentado mais 4.856 individuos, que tantos são os ingenuos matriculados nesse espaço de tempo.

« Tanta producção dá uma idéa da fecundidade da raça escrava do Ceará, e de quão suave lhe corre a vida.

E' devido a esta circumstancia, que, tendo-se aberto o mercado de escravos nesta provincia, em 1845, ainda hoje elles se não extinguiram. Não ha que suppor ter sido mui numerosa esta população, quando começou o iniquo commercio.

« No Ceará quasi não houve desembarques de africanos e a entrada de escravos fazia-se das provincias visinhas em mui pequena escala. »

— No Aquiraz suicidara-se Juvenal Tavares.

— O vapor inglez *Cearense* levou para Liverpool: 941 saccas de algodão, 1,700 de assucar, 1,608 de café, 231 fardos de borracha, 8 de cabellos, 8,220 couros, 29 toneladas de ossos, 78 de tatajuba, 3 caixas de penna d'ema, 27 de chifres, 7 fardos de ipecacuanha; 1 de cêra de abelha, 6 fardos com courinhos, 227 caixas com laranjas.

— Foi exonerado, a pedido, o bacharel Francisco Rodrigues de Lima Bastos, de promotor publico do Saboeiro.

— Do 1.º de agosto a 9 do corrente foram exportadas para a Europa 2,426 caixas com 727,800 laranjas.

— A directoria do Club Cearense ficou assim organisada:

Presidente Joaquim Feijó de Mello, thesoureiro Ed. Jeaurenand; directores Antonio Nunes Teixeira de Mello, Antonio dos Santos Braga Junior, Drs. Frederico Augusto Borges e Metton da Franca Alencar e Raymundo Torcapio Ferreira.

No Jardim fallecera o octogenario Manoel José Ferreira Machado, natural de Pernambuco.

—Lêmos o seguinte no *Cearense*:

« O circulo de ferro que comprime a provincia, aperta-se mais e mais até asphyxial-a de toda.

« A secca tudo devasta, tudo aniquilla, deixando após si os crueis vestigios de sua passagem.

« São pungentes as noticias que nos chegam diariamente do centro.

« Os nossos sertões outr'ora tão cheios de vida, tomam hoje o aspecto sombrio de vastos cemiterios. Tudo deserto e silencioso, as casas abandonadas, servindo de morada ás aves e ás feras que ahi vão procurar abrigo aos ardores de um sol de fogo.

« Os caminhos acham-se intransitaveis, não somente pela falta absoluta d'agua, como pela quantidade incalculavel de cadaveres de animaes em putrefacção, que exhalam fetido insupportavel.

« Uma pessoa que chegou ha pouco do Saboeiro, affirmou-nos que na distancia de uma legua contou 170 esqueletos de animaes.

« Uma multidão faminta, andrajosa, em estado de quasi completa nudez arrasta-se pelas estradas em procura desta capital, alguns desses infelizes não podendo mais resistir a longa e penosa viagem, cahem inanidos.

« As raizes silvestres de que o povo se manteve até agora estão extinctas e os effeitos toxicos da mucunan, do gravatá etc., já se não manifestando em muitos dos desgraçados, que supponão prolongar a vida, ingiriam a morte com essa alimentação venenosa...

« Em algumas localidades já tem succumbido gente á fome; como em Lavras, Crato, Saboeiro, Telhá, Arraial etc.; mas o nosso paternal governo não quer acredital-o em quanto não lhe for apresentada a certidão do obito de uma das victimas de sua incuria!

« Hoje mesmo publicamos, na secção respectiva, uma carta do respeitavel cidadão capitão João Gualberto de Oliveira Guimarães, de Arneiroz, que affirma terem alli perecido 2 creanças á fome.

« O nosso amigo Nicoláu Arraes, de Varzea-Nova, em data do 1.º do corrente diz-nos:

« Assegurou-me pessoa de todo criterio, que no Saboeiro morreu um pobre rapaz á fome. Este facto não será para admirar desde que souber-se da miseria e do horror que vão por aqui. Eu prevejo grandes desgraças. Se o governo não tomar providencias mui serias, morreremos todos. »

« E' horrivel o nosso estado. O Ceará abysma-se. »

« Dizem-nos do Tamboril:

« A secca prosegue em sua devastadora missão. Creio que ficaremos sem semente de gado, principalmente o cavallar.

« Aqui passam enormes bandos de retirantes em procura da Serra Grande; o peior é que dos que primeiro foram para alli muitos tem voltado e dizem que outros não regressam por não poderem mais.

« Se o governo não tomar a cauza ao sério, morrerá muita gente á fome: acabar-se-ha tudo.

« Em algum lugar fresco tem se plantado muita batata, porém a peste de mariticaca revolve toda a planta, de modo que nada se poderá colher. A peste de morcegos começa a sua obra de distruição. O gado morre, não so pela fome e sêde, como sugado pelos malditos vampiros!

« O que nos falta mais sobrevir?

« De Lavras nos communica o nosso amigo Manoel Carlos de Moraes, collector geral daquelle municipio, que alli já succumbiram á fome 10 pessoas! Este facto e confirmado pelo vigario da freguezia Rvd. Micena Cloduado Linhares e pela commissão de soccorros, em officio á presidencia. »

« Uma carta do Limoeiro, datada de 25 do passado, dá esta dolorosa noticia:

« A secca vai produzindo seus crueis effeitos. Já succumbiram 2 pessoas de fome, uma no corrego d'Areia e outra no Sacco do Mocó. O povo acha-se n'um estado afflictivo; não ha mais olho de carnahúba que era o recurso dos infelizes.

« Os generos que foram remettidos pelo presidente já se acabaram.

« A villa regorgita de povo que chega diariamente de diversos pontos.

« Se o governo não acudir-nos já e já, morrerá muita gente de fome.

« Grassa aqui com intensidade, o *beriberi.* »

—« Em S. Bernardo das Russas fallecera o tenente-coronel José Raymundo da Silva.

—« No mez de agosto foram exportados da provincia 202 escravos.

—« O vapor *Bahia* levou, na sua ultima viagem ao norte, 92 emigrantes para a provincia do Pará.

—« A alfandega rendeu, no mez de agosto, 144:941$320.

—« Durante a quizena ultima de agosto regularam os seguintes preços no mercado da capital:

Arroz pilado —4$000 a 4$200 por 15 kilos.

Farinha—6$500 a 7$500 por sacca de 70 a 75 litros— no mercado tem-se retalhado de 100 a 140 réis o litro.

Feijão—Não ha.

Milho—9$500 por sacco de 80 littros —retalha-se de 120 a 140 réis o littro.

Carne secca do sul não ha— verde talha-se de 240 a 400 réis com osso, a de sol de 640 rs. a 1$ por kilo.

RIO GRANDE DO NORTE

Nada recebemos desta provincia.

PARAHYBA

Em 12 do corrente escreve nosso correspondente da capital:

« Por falta de materia digna de attenção e interesse, deixamos de escrever-lhes pelo ultimo vapor, e agora mesmo pouco teremos a noticiar-lhes.

« Vai continuando em seus trabalhos a assembléa provincial, a qual, até a presente data, pouco tem feito, não obstante as magnas questões, que tem a resolver, entre outras a—financeira ou economica, sobre que não póde deixar de manifestar-se, proferindo a sua sentença.

« Passou tal qual lhe dissemos, em nossa anterior o projecto de fixação de força policial, sendo supprimidas, desde já, duas companhias, um tenente-coronel e alguns officiaes.

« Vão partir d'aqui as projectadas economias e tambem as odiosidades de taes medidas.

« Acha-se em discussão um outro projecto que supprime trinta cadeiras de instrucção primaria, e a respeito deste já tem havido alguns choques desagradaveis entre os deputados, e não será para admirar um serio rompimento.

« Brevemente ainda será apresentado um outro projecto reduzindo o pessoal das diversas repartições e os vencimentos dos empregados que forem conservados.

« Essas medidas de economia importam em uma nova sêcca, que terá sómente de affectar a pobre e infeliz classe dos empregados publicos, em favor dos quaes talvez não seja fóra de proposito implorar-se a caridade publica.

« Abatida e sacrificada como se acha essa honrada classe de serventuarios publicos, não poderia receber maior golpe, tanto mais nesta crise, em que tudo se lhe difficulta.

« E' certo, entretanto, que a provincia, no estado em que se acham as suas finanças, mais que nunca necessita de recorrer a meios extremos e severa economia para aproximar-se do equilibrio entre a sua receita e despeza; mas ainda assim vacillamos se deveria a assembléa avançar a tanto, arrancando da bôcca do pobre funccionario pai de familia o amargo pão com que a elle e aos seus se ia alimentando.

« Odiosas por sem duvida são taes e outras medidas, cujas consequencias não podem deixar de ser desastrosas.

« Durante o corrente mez têm cahido algumas chuvas n'esta cidade e suburbios, e, segundo nos affirmam, o mesmo tem acontecido pelos brejos.

« O sertão continúa sêcco.

« O Exm. Sr. Dr. Esmerino, no desempenho de sua importante missão, vai procurando minorar os soffrimentos por que está passando a provincia; e nesse empenho procura S. Exc. acercar-se dos homens sinceros e bem intencionados.

« S. Exc. já tem tempo de sobra para conhecer a todos.

« Deixamos de tratar da inauguração do fio electrico desta capital á cidade de Mamanguape, cujo acto teve logar no dia 2 do corrente, porque já o seu *Diario* disse a semelhante respeito *quantum satis.* »

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSAO EM 26 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Virgilio Coelho, Alcoforado Junior, Uchôa Cavalcante, Nascimento Portella, Medeiros, Menelio Pinto, G. de Drummond, Manoel do Rego, Reis e Silva, Moraes e Silva, Olympio Marques, Joaquim de Mello Rego, Soares, Henrique Marques, Moreira Alves, Leonel, Góes Cavalcante, Pinto Pessoa, Lacerda, Barros Guimarães, Herculano Bandeira e Chacon, faltando sem causa participada os Srs. João Alfredo, Ignacio Joaquim, Aguiar, Pedro Affonso, Manoel Arthur, Correia de Araujo, Cunha de Figueiredo, Graciliano Baptista, Tito de Barros, Amaral, Alipio Costa, Firmino de Novaes, Gervasio Campello, Attico Leite, Cunha Cavalcante e Siqueira Campos, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo o requerimento em que alguns professores contratados pedem a percepção de vencimentos iguaes aos dos effectivos.—A' commissão de petições.

São lidas e ficam sobre a mesa para serem votadas na sessão seguinte, as redacções dos projectos ns. 18 e 45 deste anno.

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir, o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Art. unico. A divisão entre o 1º e o 2º districtos de paz da freguezia de Muribeca será regulada pela estrada de ferro do Recife a S. Francisco, a começar do riacho Jordão até a estrada que vem do Loreto e d'ahi ao rio Jaboatão, ficando comprehendido no 2º o povoado Pontezinha.

« Revogam-se as disposições em contrario. —Sala das sessões, 26 de junho de 1877.—*Marques da Silva.* »

A requerimento do Sr. Uchôa Cavalcante, decide a assembléa dispensar este projecto da impressão ordinaria, sendo entretanto publicado no jornal da casa, afim de ser dado para a ordem do dia seguinte.

O Sr. Manoel do Rego:—Sr. presidente, consinta V. Exc. que tome alguns momentos á casa para justificar um requerimento, que vou submetter á sua illustrada consideração.

Como se vê do relatorio do inspector do thesouro provincial, do corrente anno, a divida activa da provincia é bastante crescida, pois monta a 1,476:128$039 rs. Isto á primeira vista basta para indicar que a sua arrecadação não é feita conforme deveria ser, apezar do zelo que tem demonstrado o actual procurador dos feitos, como sou o primeiro a reconhecer, mas parece que em geral não é elle coadjuvado pelos seus ajudantes nas diversas comarcas da provincia.

Creio mesmo que até por motivos pouco justificaveis tem-se deixado de promover a arrecadação de algumas rendas, e vou citar um precedente neste sentido.

No relatorio do procurador fiscal, apresentado em 31 de dezembro de 1875, encontra-se o seguinte trecho (lê): « tendo sido penhorada e levada á praça pelo imposto de decima de diversos exercicios a casa occupada pelo hospital inglez, fôra por ordem da presidencia sustada a execução; e como não tenha sido attendida a reclamação que o consul inglez apresentou á presidencia, pretendendo que dita casa estava isenta do imposto, mesmo com relação aos exercicios anteriores á lei n. 1,089, que isentou desse imposto as casas occupadas por hospitaes, vou pedir a S. Exc. autorisação para proseguir nas execuções. »

Confesso, Sr. presidente, que não deixou de causar-me alguma surpreza a leitura deste topico do relatorio do procurador fiscal, porque desconheço inteiramente no presidente da provincia attribuição para mandar sustar qualquer execução; apezar de estar ahi escripto bem claramente—fôra por ordem da presidencia sustada a execução!

Entretanto, passou-me isto desapercebido, aguardando que no relatorio do corrente anno o procurador fiscal dissesse alguma cousa a respeito; mas é inteiramente omisso neste ponto o relatorio deste digno funccionario.

Recorrendo, porém, ao relatorio do Exm. Barão de Cotegipe, como ministro dos negocios estrangeiros, apresentado á assembléa geral legislativa na sessão que findou-se, encontrei os necessarios esclarecimentos sobre este facto.

Consta do mesmo que, tendo sido penhorada a casa em que funcciona o hospital inglez por não haverem sido pagas as decimas relativas aos annos de 1865 a 1866 e de 1867 a 1873, e tendo sido publicado o edital pondo em hasta publica a arrematação deste predio, o Sr. Corfield, que então era consul inglez aqui, dirigio immediatamente um telegramma, por achar-se ausente o ministro inglez no Rio de Janeiro, ao respectivo encarregado de negocios, o Sr. Victor Drummond, o qual, como se vê do relatorio do ministerio de estrangeiros, incontinenti, isto é, em data de 18 de setembro de 1875, officiou ao Sr. Barão de Cotegipe, reclamando contra esse acto das autoridades judiciarias de Pernambuco, procurando demonstrar-lhe, em vista das nossas leis, tinha aquelle hospital direito á isenção do imposto da decima, por estarem todos os hospitaes de caridade isentos desse imposto, mostrando por essa maneira completa ignorancia da nossa legislação, e julgando-se escudado em um direito, que de modo nenhum lhe assistia.

Com effeito, sómente em 1873, pela lei de 24 de abril, n. 1,089, foram dispensados da decima os estabelecimentos em que existissem hospitaes. Ora, sendo a divida em questão anterior a esta lei, isto é, de 1865 a 1866 e de 1867 a 1873, bem se vê que não podia assistir á administração do hospital inglez o direito de eximir-se ao seu pagamento.

Entretanto o consul inglez julgava sómente por ser agente de uma nação poderosa, que tinha o direito de fazer essa exigencia das autoridades brasileiras!

Felizmente o Sr. Barão de Cotegipe respondeu convenientemente, desfazendo todos os argumentos apresentados pelo encarregado de negocios da Grã Bretanha, que servia então de ministro no Rio de Janeiro. Eis aqui a primeira resposta dada em 24 de setembro de 1875 pelo Sr Barão de Cotegipe (lê): « . . . . . observa o Sr. Drummond que, sendo aquelle hospital uma instituição beneficente, está por tal motivo isento de todo imposto; e assim solicita a intervenção do governo imperial no intuito de impedir a realisação da pretendida venda.... O governo imperial não póde mandar sustar o curso da justiça, e quando o fizesse não seria com razão obedecido pelo poder judiciario, que é independente. Nenhuma vantagem, pois, haveria na telegramma que o Sr. Drummond solicitou fosse expedido no dia 17 do corrente.... Cumpre notar que, dos termos do edital, vê-se que a questão versa sobre a cobrança do imposto da decima urbana, imposto que é provincial; e se o consulado ou a commissão fiscal do hospital inglez não se repatava obrigado a elle, assistia-lhe o direito de allegar isenção, se a tem, tanto na occasião do lançamento do imposto, como na da execução da sentença.....»

Vê-se d'aqui o inteiro desconhecimento em que estava esse agente diplomatico da Inglaterra das leis do nosso paiz, suppondo que o Sr. Barão de Cotegipe, por um simples telegramma, podia mandar sustar a execução de um acto da autoridade judiciaria! E' de admirar, Sr. presidente, que representantes de uma nação poderosa e rica, julguem-se autorisados a extorquir do Brasil, até actos manifestamente offensivos de nossas leis, fazendo questão de ridiculas quantias!

O Sr. Gaspar de Drummond: — Elle tem um argumento irrespondivel, que é o *Armstrong.*

O Sr. Manoel do Rego [continúa a ler]..... « não consta que haja disposição de lei que isente a casa, em que se acha estabelecido o hospital, de que se trata, do pagamento do imposto. Em todo caso o consulado deverá ter-se dirigido á presidencia da provincia, de quem nesta data requisito informações, etc. »

Depois disto, de posse o Sr. Barão de Cotegipe das informações pedidas, respondeu em data de 11 de março de 1876: (lê) «.... das informações a que venho de alludir, evidencia-se que não tem fundamento a reclamação motivada pelo edital expedido contra a administração do hospital inglez pelo imposto de decima relativo ao exercicio de 1865 a 1866 e aos que decorrem de 1867 a 73. No correr do processo fiscal foram observadas todas as formalidades legaes, tendo a referida administração sciencia do seu respectivo andamento pelas intimações que lhe foram feitas, como consta das certidões existentes nos autos, sem que entretanto por parte da executada se offerecesse qualquer opposição, como evidentemente o não podia fazer, por isso que não havia então lei provincial que isentasse o referido estabelecimento do imposto de decima.

Cumpre observar que a administração do hospital inglez allegava que não tinha sido intimada, que não se tinham seguido as prescripções legaes e que, portanto, era tudo nullo, quando justamente o contrario está provado nos mesmos autos (continúa a ler)..... « semelhante isenção só foi decretada por lei dé 24 de abril de 1873, e não podendo esta ter effeito retroactivo, está por sem duvida o estabelecimento obrigado ao imposto relativo aos exercicios anteriores á dita lei.

« Accresce que, collectado sempre o mesmo edificio pelo imposto de decima, foi este constantemente pago no devido tempo ou com guia do juiz dos feitos até ao exercicio de 1864-65, por não ter sido estabelecida isenção em favor do hospital inglez, como aliás o havia sido por leis especiaes em favor do hospital portuguez e do edificio que serve de templo protestante....

Parece que os agentes inglezes entendiam que, por ter sido o hospital portuguez dispensado da decima, o mesmo direito assistia ao hospital inglez; mas não ha a menor paridade, porque podia ter-se julgado o hospital portuguez merecedor dessa isenção por motivos que não assistiam ao hospital inglez, e demais, faz-se um favor a quem se quer.

Convém observar que, tendo o hospital inglez pago a decima de 1866 a 1867, sem a minima contestação, ficando a dever a de 1865 a 1866 e de 1867 a 1873, é manifestamente improcedente a reclamação do consul, allegando que o dito hospital não era obrigado a pagar essas decimas, pois, se assim não fosse, não teria pago a de um anno intermedio.

Havendo o Sr. Barão de Cotegipe demonstrado o nenhum fundamento da reclamação, visto terem-se seguido todos os tramites legaes, disse ainda o encarregado de negocios inglez: (lê).... « entre os bens da renda geral, não contemplados, estava o imposto de decima sobre hospitaes, e como o art. 51 da lei de 15 de novembro de 1831 diz que os hospitaes de caridade gozarão do privilegio de isenção de decima, parece que os hospitaes foram excluidos da concessão feita á renda provincial. Além disso, as leis annuaes do orçamento provincial mencionam simplesmente as decimas dos predios urbanos entre as especies de receita; os collectores, porém, incluiram nessa cathegoria as casas que servem de hospitaes e continuaram por muitos annos sem opposição apparente a cobrar impostos sobre ellas...

Vem ainda argumentando com a lei geral, que não tem applicação.

Respondeu então o Sr. Barão de Cotegipe em data de 26 de junho: « ..... A assembléa provincial de Pernambuco não exorbitou, por tanto, de suas attribuições. A respeito da decima urbana pode resolver livremente, segundo o seu juizo e os interesses da provincia. Se aquella assembléa concedeu isenção ao hospital portuguez, de certo se não recusará proceder do mesmo modo para com o hospital britannico, se a elle se dirigirem as pessoas a quem isso competir...... As leis tratam de predios urbanos sem fazer distincção alguma, e os hospitaes, se estão situados dentro dos limites das demarcações estabelecidas e conhecidas, são predios urbanos. Como prova disto, lembrarei a isenção concedida ao hospital portuguez, o invocada pelo Sr. Drummond.... Respondendo á ultima parte da nota de 16 de março, e repetindo que este negocio é da exclusiva competencia da assembléa provincial de Pernambuco, peço licença para dizer que o governo imperial, que nada poderia fazer se não officiosa e indirectamente, nem mesmo deste modo se julga em liberdade de proceder, etc...... A circumstancia de ser o hospital propriedade de um governo estrangeiro, assim como o não isenta de imposto estabelecido por lei, assim tambem o não priva do recurso ordinario, etc. »

Ainda allegava a legação britannica que, por ser o hospital propriedade da corôa britannica, estava isento de impostos, o que, entretanto, não tem o menor fundamento, e é contrario a todos os principios geraes de legislação; estou bem certo de que, se na Inglaterra um representante do Brasil apresentasse semelhante reclamação, seria qualificada de desarrazoada; no emtanto, a Inglaterra entende que no Brasil tem direito a todos os privilegios, apezar de serem contrarios á lei!

Novamente reclamou a legação britannica, julgando-se com direito ao que exigia, e afinal disse o Sr. Barão de Cotegipe, em data de 11 de julho (lê): « .... As razões de direito que inhibem o poder executivo de conceder a isenção do imposto, tambem o inhibem de ordenar a sua suspensão. Nenhum destes dous actos cabe nas attribuições daquelle poder, e facilmente se comprehende a perturbação, que a pratica de qualquer delles traria á ordem administrativa do paiz.... Está provado que a assembléa de Pernambuco não ultrapassou as suas faculdades; e é certo que nenhum ajuste internacional foi por ella violado. Parecia-me, portanto, que a resolução deste negocio estava indicada pela natureza delle, e consistia em respeitar a lei, pagando o imposto, e promover depois a isenção pelos meios ordinarios.... Nada seria mais grato ao governo imperial de que annuir ao desejo do governo britannico em toda sua extensão; falta-lhe, porem, autoridade para tanto. O que elle pode fazer, e a isso se limita por motivo já exposto em outra nota, é dar conhecimento daquelle desejo ao presidente da provincia. »

Vê-se, portanto, que o mais que fez o Sr. Barão de Cotegipe foi dirigir-se confidencialmente, como disse em uma de suas notas, ao presidente desta provincia, dizendo-lhe que procedesse pelos meios legaes afim de obter a remissão do imposto; entretanto consta do trecho do relatorio do procurador fiscal, por mim citado, que o presidente da provincia arrogou-se o direito de mandar sustar uma execução, não sei fundado em que lei, quando o Sr. Barão de Cotegipe, como tenho demonstrado, disse positivamente que não lhe podia fazer semelhante exigencia; está, pois, provado que o presidente da provincia exorbitou de suas attribuições.

Vou, portanto, apresentar á consideração da casa um requerimento, pedindo a seguinte informação: « se o hospital britannico já pagou as decimas atrazadas e porque razão foi suspensa a execução contra elle, promovida em 1875. »

Convém ainda que o agente da carta britannica, consul apenas, agente commercial á não diplomatico, que fez essa reclamação ao ministro no Rio de Janeiro, foi o Sr. Corfield, tão inimigo do Brasil e principalmente de Pernambuco, que no relatorio que dirigio ao seu governo naquelle anno, segundo as prescripções das leis britannicas, incluio o seguinte trecho, contra o qual protesto em nome da briosa provincia de Pernambuco, pois é uma grave offensa ao Brasil e a esta provincia, e contra o qual o Sr. Barão de Penedo, nosso representante em Londres, soube com a dignidade precisa reclamar ao ministro de estrangeiros da Grã-Bretanha, Conde Derby.

O Sr. Pinto Pessoa:—Mas reclamou em termos energicos?

O Sr. Manoel do Rego:—Sim; lerei opportunamente essa reclamação.

Disse o Sr. Corfield, tratando do estado de Pernambuco (lê): « ... mal se póde comprehender o desgraçado estado a que chegou a administração da justiça. São taes os gastos e martyrios que soffre aquelle que procura invocar a lei afim de obter protecção para a vida e a propriedade, que as facadas, os roubos e outros crimes communs não poucas vezes são aqui abandonados só para não se recorrer ao auxilio da autoridade (subdelegado]...

Que injuria ás autoridades brasileiras! que injustiça clamorosa!

O Sr. Olympio Marques:—Talvez fosse mal traduzido o officio.

Sr. Manoel do Rego:—Não está mal traduzido, pois consta da reclamação do Sr. Barão de Penedo, do officio por elle dirigido ao Sr. Conde Derby, ministro de estrangeiros da Grã-Bretanha [continúa a ler].. porém a ira incubada manifesta-se logo que se offerece opportunidade favoravel para tirar terrivel vingança. As offensas capitaes são talvez por esta razão as que figuram em maior escala na lista dos crimes. »

Ainda diz mais adiante [continúa a ler]:... « a indifferença pela vida humana e o seu sacrificio pelas causas mais insignificantes e o espirito de vingança prevalecem por toda a *e raro é o dia em que não haja noticia de alguma facada.* »

Disse isto referindo-se á cidade do Recife, onde a segurança publica, possue não pequenas garantias! O que diria do nosso centro ?!...

Vejam que offensa nos fez aquelle consul, indigno agente de uma nação generosa, esquecendo a nossa proverbial hospitalidade!

Entretanto elle proprio julga-se com direito a espesinhar as nossas leis, a collocar-se acima dellas, exigindo uma excepção em favor do seu paiz!

O Sr. Gaspar de Drummond:— Elle ainda está em Pernambuco?

O Sr. Manoel do Rego:—Não está mais.

O Sr. Menelio Pinto:— Se estivesse aqui não se atreveria a dizer isso.

O Sr. Pinto Pessoa:— Felizmente é um consul, um agente secundario, não tem caracter diplomatico.

O Sr. Manoel do Rego:—E' verdade. Felizmente o nosso agente diplomatico teve a dignidade precisa para reclamar contra esses trechos, contra os quaes já protestei por minha vez em nome da provincia de Pernambuco, de que sou um dos mais obscuros representantes [não apoiados]

Disse o Sr. Barão de Penedo (lê):

« Mylord.—Londres, 4 de março de 1876.—Chamo a attenção de V. Exc., sempre tão benevola, para um facto que me causou dolorosa impressão. O *Livro Azul* commercial n. 17 [1875], contém um relatorio do Sr. Corfield, encarregado do consulado da Grã-Bretanha em Pernambuco, sobre o qual julgo de meu dever fazer algumas considerações. Este relatorio, pelas suas informações, muitas das quaes inexactas, pelas suas apreciações quasi sempre malevolas, e pelas suas graves accusações, está destinado a produzir grande e desagradavel sensação no Brasil. Esse relatorio póde despertar os sentimentos mais lamentaveis, ferindo as susceptibilidades da população, e originando entre ella e os inglezes alli residentes, certa animosidade, que muito seria para deplorar...

« V. Exc. não ignora, mylord, que a provincia de Pernambuco, uma das mais florescentes do imperio, está ligada á Inglaterra por numerosos laços. Ha mais de meio seculo que a maior parte do seu commercio é feito por subditos inglezes; grandes casas de importação e exportação alli se acham estabelecidas e prosperam: duas companhias telegraphicas a *Western Brasilian* e a *Brasilian Submarine* nella funccionam, assim como duas filiaes de bancos inglezes, uma extensa linha de caminhos de ferro, construida com capitaes inglezes, liga a capital com o interior da provincia; algumas linhas regulares de paquetes a vapor fazem a navegação transatlantica; a companhia de illuminação a gaz e a de esgôtos tambem são emprezas inglezas, não duvido de que o governo britannico reconhecerá que muitos milhões de libras esterlinas encontram, de ha muito no Brasil, emprego seguro e lucrativo.

« Como é possivel conciliar este estado de cousas, tão lisongeiro para os dous paizes, com as graves accusações, que o Sr. Corfield não hesitou em formular a respeito da administração da justiça, um dos poderes reconhecidos e garantidos pela constituição do imperio, e da falta de segurança para a vida e a propriedade? »

Em seguida, transcreve os trechos offensivos, que já li á casa e depois accrescenta (lê): « parece-me que a existencia da propriedade ingleza e o seu desenvolvimento progressivo no Brasil é o mais solemne protesto contra semelhantes asserções. Apraz-me ver que os factos acham-se em contradicção manifesta com estas apreciações, mais do que pessimistas. Se, ainda assim as opiniões infundadas do Sr. Corfield podessem ser compartilhadas, não deixariam de exercer influencia funesta para as relações commerciaes e industriaes entre o Brasil e a Inglaterra, semeando a desconfiança, inspirando infundados temores, e prognosticando ao imperio um futuro agitado. Um relatorio consular, saturado de semelhante espirito, dará lugar, pela circulação a que é destinado, a que se formem idéas inexactas sobre um paiz, com o qual a Inglaterra está na melhor harmonia politica, e entretem importantes relações de reciprocos interesses. Este não póde ser o desejo do governo de S. M. a rainha.

« Não cabe aqui rectificar todos os erros da exposição do Sr. Corfield, nem demonstrar que muitas das suas apreciações, carecem de base solida, nem finalmente provar que deixam de ter fundamento as declarações por elle feitas ao governo do seu paiz, de que a vida e a segurança individual estão sem protecção em Pernambuco... Tenho a esperança de que o minucioso exame deste documento mostrará a V. Exc. que é lamentavel que a sua circulação em Inglaterra, onde tão consideraveis capitaes estão compromettidos em emprezas brasileiras, possa originar noções erradas, e fazer perder ao agente consular britannico as sympathias do paiz onde exerce suas funcções, tornando-lhe mesmo difficil o cumprimento de seus deveres officiaes. .

Accrescento eu: felizmente este agente não está mais em Pernambuco [continua a lêr]... Póde ser que alguns casos isolados de abusos, que as autoridades imperiaes são as primeiras a lamentar, e que jamais deixaram de reprimir, sempre que delles tiveram conhecimento, se dessem em um territorio tão vasto como o do Brasil. Porém nada é menos justo do que pretender generalisal-os, como faz o Sr. Corfield, e estabelecer como regra o que não é senão uma excepção.

Estou certo que V. Exc., com o seu espirito imparcial, reconhecerá o fundamento das considerações que deixo expostas... Não sinto, pois, mylord, em pedir-lhe que se sirva de dar a esta carta a mesma publicidade, que teve o relatorio do Sr. Corfield. »

Sr. presidente julguei necessario reproduzir estes trechos, que infelizmente são muito pouco conhecidos nesta provincia, porque quasi ninguem lê os relatorios dos ministros e mesmo o do ministro dos estrangeiros não foi impresso nos jornaes.

O Sr. Olympio Marques:— Este relatorio foi publicado aqui.

O Sr. Manoel do Rego:— Não tenho lembrança de ter visto.

Aproveitei, portanto, a occasião para lêl-o, nesta parte, afim de fazer o meu protesto em nome da generosa provincia que aqui represento, contra semelhante injuria, e accrescentar que felizmente o nosso representante em Londres foi solicito em reclamar contra tamanhas injustiças e offensas, recebendo do Sr. Conde Derby, a seguinte resposta, muito satisfactoria [illegible]

[illegible] de 1876.—Sr. ministro.—Tenho a honra de accusar a recepção da nota de [illegible] do corrente, em que vos queixais de certos topicos do relatorio do consul britannico em Pernambuco, correspondente ao anno de 1874, que se referem á allegada deficiencia na administração da justiça e á consequente falta de segurança para a vida e a propriedade no Brasil; e peço licença para assegurar-vos em resposta que as vossas observações sobre essa materia serão tomadas em attenta consideração pelo governo de sua magestade.

« Aos consules de S. M. Britannica se tem recommendado o maior cuidado na preparação dos seus relatorios commerciaes, visto ser a exactidão destes de grande importancia para o publico britannico. Peço, porém, licença para observar que, pelo facto da publicação desses relatorios, se não deve entender que o governo de S. M. dá sancção official ás informações que elles conteem. »

Já de muitos annos os representantes e agentes da corôa britannica no Brasil são quasi sempre injustos na apreciação dos nossos actos. Entretanto as companhias inglezas julgam-se com direito de obter do Brasil todas as condições favoraveis, infelizmente as teem conseguido, sem que por isso sejamos convenientemente tratados pelos agentes britannicos. Não podem ser mais offensivos os trechos que acabei de lêr em relação ao nosso estado de segurança; é uma grave injustiça, que na realidade não tem o menor fundamento.

A verdade, entretanto, é que, infelizmente nos pontos mais civilisados da Europa dão-se crimes mais notaveis do que no Brasil, que alli a perversidade tem attingido um tal grão, que felizmente nos deixa muito atraz.

Tendo justificado o requerimento que vou apresentar á consideração da casa, exigindo os motivos pelos quaes o hospital inglez ainda não pagou as decimas atrazadas, caso já o não tenha feito, e tendo protestado em nome da provincia, que me honra com um assento nesta assembléa, contra as injurias que injustamente nos foram irrogadas, concluo o que tinha a dizer, mandando á mesa o meu requerimento. (Muito bem.)

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite por intermedio da presidencia da provincia, a seguinte informação: se a administração do hospital inglez já pagou as decimas do predio em que funcciona o mesmo, relativas aos exercicios de 1865 a 1866, e de 1867 a 1873, e em virtude de que lei deixou-se de dar andamento á execução promovida contra a mesma no anno de 1875.—Dr. *Manoel do Rego.* »

ORDEM DO DIA

1.ª parte

Continúa a 3.ª discussão do projecto n. 88 deste anno, reformando o regimento interno da assembléa, com as emendas offerecidas.

Encerrado o debate e procedendo-se á votação, são approvadas todas as emendas offerecidas; que ficam dependentes de uma 2.ª discussão, adiando-se, portanto, a adopção do projecto.

Entram em 2.ª discussão as emendas offerecidas na 3.ª do projecto n. 40 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder uma indemnisação aos artistas encarregados da construcção da escola modelo pelas obras que demais fizeram.

Encerrado o debate e procedendo-se á votação, é approvada a emenda do Sr. Medeiros e rejeitada a do Sr. Góes Cavalcante.

O projecto, assim emendado, é approvado e remettido á commissão de redacção, tendo decidido a assembléa, a requerimento do Sr. Manoel do Rego, que cada uma das emendas constitua projecto separado.

E' sem debate approvado em 3.ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 24 deste anno, suspendendo a cobrança das annuidades dos apparelhos da companhia *Recife Drainage*, em que não houver agua ou esta não for sufficiente.

O Sr. Gaspar de Drummond manda á mesa, para ser inserida na acta, a declaração de que votou contra este projecto.

São sem debate approvadas em 2.ª discussão as emendas offerecidas na 3.ª do projecto n. 93 deste anno, concedendo uma loteria para a matriz de N. S. do O' de Ipojuca.

O projecto, assim emendado, é approvado e remettido á commissão de redacção.

E' sem debate approvado em 2.ª discussão para passar á 3.ª, o projecto n. 60 deste anno, determinando que ao officio de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Santo Antão fica annexo o de tabellião privativo de notas, escrivão do crime, civel do mesmo termo, por morte, remoção ou demissão do actual serventuario.

São successivamente approvados, tambem sem debate, em 1.ª discussão, para passarem á 2.ª, os seguintes projectos deste anno:

N. 43, acabando com as aposentarias dos empregados provinciaes, e creando para elles um monte-pio;

N. 59, creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino no povoado de Taquaretinga.

2.ª parte

Procede-se á votação adiada das emendas apresentadas na 3.ª discussão do projecto n. 44 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1877 a 1878.

São approvadas as de ns. 1 (menos o additivo relativo ao desconto de 5 % no subsidio dos Srs. deputados), 4, 9, 14, 15, 17, 20, 25, 31, 39, 40, 41, 43 (menos as palavras—durante 2 annos pelo menos), 45, 46, 51, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 70, 72, 74, 75, 77, 79, 80, 85, 86, 87 e 95, sendo rejeitadas as de ns. 35, 44, 68 e 71.

O Sr. J. de Mello Rego, obtendo a palavra pela ordem, justifica o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e posto em discussão:

« Requeiro que sejam destacados e constituidos projectos separados os seguintes artigos dos projectos com os seus substitutivos e emendas que com elles tiverem relação:

« Art. 29 (28).

« Art. 46 (45).

« Art. 49 (48).

« Que tambem sejam separados pela mesma fórma para constituir projectos separados, as seguintes emendas e artigos additivos seguintes, constituindo cada artigo de materia differente, projecto diverso:

« 2.ª discussão—emendas ns. 36, 54, 56, 70 e 71.

« 3.ª discussão—emendas ns. 40 e 57 de 2.ª, 75 e 95, bem como a ultima parte da emenda n. 41, que se refere ao resgate de apolice.—*J. de Mello Rego.—Góes Cavalcante.—Gaspar de Drummond.* »

Veem mais á mesa, são lidos, apoiados e postos conjunctamente em discussão os seguintes requerimentos e emendas:

« Requeiro que se destaquem todos os artigos, que versarem sobre autorisações á presidencia.—*Barros Guimarães.* »

« Requeiro que todas as emendas, additivos e artigos relativos a augmentos de ordenados, constituam em projecto especial, sem prejuizo da emenda do Sr. Moreira.—*M. da Silva.* »

« Requeiro que se destaque a emenda n. 15 para constituir um projecto separado.—Dr. *Chacon.* »

« Se passar o requerimento do Sr. deputado Hollanda Chacon, destaque-se a emenda n. 53, apresentada á 2ª discussão pelo Sr. deputado Henrique Marques, para constituir um só projecto.—*Moreira Alves.* »

« Assim como a emenda n. 67 da 2ª discussão e a de n. 65 da 3ª.—Dr. *Manoel do Rego.* »

Depois de algumas observações do Sr. Góes Cavalcante, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento da commissão de orçamento com a emenda do Sr. Manoel do Rego, sendo rejeitados os outros requerimentos e emendas.

Approvado o projecto de orçamento provincial na fórma porque foi emendado, é remettido á commissão de redacção.

O Sr. Reis e Silva, obtendo a palavra pela ordem, requer dispensa de interstício, afim de que possa ser dado para a ordem do dia seguinte o projecto n. 69, que ha pouco foi approvado em 1ª discussão.

Consultada a assembléa, decide pela affirmativa.

Entra finalmente em unica discussão o projecto n. 67 deste anno, approvando as posturas da camara municipal de [illegible].

Depois de algumas observações do Sr. Marques da Silva, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente levanta a sessão, depois de ter designado a ordem do dia seguinte: [illegible] projectos ns. 67, [illegible] 69; 1ª dos de ns. 41, 50 e 65; 2ª dos de ns. 59 e 60, todos deste anno; e 1ª de 64 a 77 de 1876.

REVISTA DIARIA

Colonia orphanologica Isabel — Por deliberação da presidencia da provincia, de 31 de agosto, foram mandados admittir, nessa colonia, os menores José Domingues Ramos dos Reis, filho de Anna Senhorinha da Annunciação; e Alfredo Bruno Guimarães, afilhado de Umbelina Maria da Conceição.

Autoridade policial — Por portaria da presidencia da provincia, de 11 do corrente, foi nomeado Bemvindo Ferreira Gomes, subdelegado do districto do Caboclo, do termo da Boa-Vista.

Instituto Archeologico e Geographico—Hontem reunio-se o instituto, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Villa Bella, com assistencia dos Drs. Soares Brandão, A. de Siqueira, Cicero, Machado, Affonso de Albuquerque e Augusto Leão; e dos Srs. Augusto Costa, Ferreira de Almeida, tenente-coronel Luiz de Barros, e majores Codeceira e Salvador.

O Sr. 2º secretario dá leitura da acta da antecedente, a qual é approvada com a rectificação do Exm. presidente.

O Sr. secretario perpetuo menciona o seguinte expediente:

Um officio do Exm. presidente da provincia, convidando o Instituto para assistir á recepção de SS. MM. II.; o Sr. presidente nomeia os Srs. Dr. Fonseca, brigadeiro Leal e major Salvador.

Outro do mesmo Exm. Sr., convidando o Instituto para assistir ao cortejo em palacio á effigie de S. Magestade o Imperador no dia 7 do corrente. O Sr. secretario perpetuo declara que alguns socios assistiram a este acto.

Outro do secretario da presidencia, remettendo, de ordem de S. Exc., quatro exemplares impressos da falla com que S. Exc. abrio a assembléa legislativa provincial no dia 2 de março do corrente anno.

Outro do consocio Exm. conselheiro presidente da relação, desembargador Anselmo Francisco Peretti, remettendo o seu retrato e apontamentos biographicos.

Um folheto intitulado—*Galleria de pernambucanos illustres*, pelo Sr. Henrique Capitulino Pereira de Mello, e pelo mesmo Sr. offertado.

Cinco relatorios, em brochura, do director geral da instrucção publica desta provincia.

Um dito da directoria das obras publicas do anno de 1868; um exemplar do discurso do Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares, pronunciado na camara dos deputados na sessão de 23 de junho de 1858; um dito anniversario administrativo do Gabinete Portuguez de 1854; um dito a malversação de mãos dadas com os depredadores da thesouraria de fazenda; um relatorio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica; um dito do movimento do Gymnasio Provincial Pernambucano de 1868; um folheto contendo a exposição de Pernambuco de 1875; um dito denominado—o Rei e o partido liberal—, pelo desembargador Tristão de Alencar Araripe; um dito dos estatutos da sociedade—União Catholica, Orthodoxa Pernambucana; um dito da sociedade Propagadora de Instrucção Publica; um dito noticia biographica do conselheiro Paes Barreto; um dito—Livro do Povo—, pelo Sr. Romualdo Antonio de Oliveira; um dito—A Columneida—poema heroico; um dito Codigo criminal pratico da sine republica do passa mão; 1 dito—A maçonaria em opposição á moral, á igreja e ao estado—pelo Sr. bispo do Pará; uma carta impressa do mesmo Sr. bispo ao senador Ambrosio Leitão da Cunha; uma defeza do general Visconde de Itaparica em conselho de guerra, a que responderá nesta provincia quando major do 4º batalhão de artilharia a pé; 12 numeros da Revista mensal da instrucção publica desta provincia; o n. 297 do *Diario de Pernambuco*, impresso em 1830; 2 numeros do periodico *Bussola da liberdade*, impresso no mesmo anno; os ns. 35 e 48 do periodico *Amigo do Povo*, impresso no mesmo anno; os ns. 50 seguidos até 37, 128 e 205 do periodico *Cruzeiro*, impresso no mesmo anno; 2 mappas do theatro da guerra entre a Prussia e a França; 3 moedas de liga, uma 6 Kreuzer da Baviera, outra menor Nassau de 1813 e outra 1 Silber-croschen 1825; tudo offertado pelo consocio major Codeceira.

Varios ns. da *Provincia, Conservador da Parahyba, Correio do Assú* e *Soberania*, pelas respectivas redacções.

Passando-se á ordem do dia, vem á mesa uma proposta para socio do Instituto, a qual vai á respectiva commissão.

E' lido, discutido e approvado o parecer da commissão, no sentido da proposta do Sr. major Codeceira, acerca da mudança de nomes de ruas da cidade, ficando prejudicados o parecer em separado, uma proposta do Sr. Dr. Siqueira, e registrada a do Sr. Dr. Affonso.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão e designa o dia 27 do corrente para a proxima reunião.

Hospital Portuguez de Beneficencia. —No dia 16 do corrente, [domingo] é o vigesimo segundo anniversario da inauguração desse estabelecimento pio, cuja importancia moral de anno em anno mais se impõe á consideração publica, pela relevancia dos serviços que presta.

A's 8 horas da manhã desse dia, celebrar-se-ha, em seu oratorio, uma missa cantada com acompanhamento de musica vocal e instrumental em louvor de S. João de Deus, seu patrono.

Depois do jantar aos enfermos, o estabelecimento será franqueado ás pessoas que o quizerem visitar.

A's 7 horas da noite encerrar-se-ha a solemnidade do dia com uma ladainha.

A concurrencia de visitantes, será como de costume, extraordinaria.

Historia patria—No dia 14 de setembro de 1841 rebentou, em Pernambuco, uma horrivel sedição militar, denominada *Setembrisada*; a qual, só depois de tres dias (14, 15 e 16), de scenas de barbaras violencias, foi vencida com derramamento de muito sangue.

Anniversario—Completa-se amanhã 53 annos que foi proclamada a independencia das republicas da America Central.

Associação Commercial Agricola—Para compor a direcção dessa associação foram eleitos, em assembléa geral de accionistas, no dia 6 do corrente:

Presidente.—José da Silva Loyo Junior [reeleito].

Primeiro secretario.—Antonio Baptista Nogueira.

Segundo secretario.—Francisco José Jayme Galvão.

Thesoureiro.—João Licio Marques [reeleito].

Commissão de contas.—Custodio Francisco Martins, José Peixoto da Fonceca, e Francisco da Rocha Passos Lins.

Escravos—A bordo do vapor *Bahia* acham-se 93 escravos, vindos do norte do imperio, com destino ao Rio de Janeiro.

Dinheiro—O vapor *Bahia* trouxe para:

Julio & Irmão	5:000$000
Antonio da Silva Ramos	1:500$000
Domingos Alves Matheus	1:115$19[illegible]

Questão Roriz—Sob esse titulo acaba de ser publicado, no Porto, um folheto contendo o processo intentado contra o ex-banqueiro dessa cidade, José Ignacio Ferreira Roriz, e o seu julgamento no tribunal criminal nos dias 16 e 17 de julho do corrente anno. Vem nesse livro, além das principaes peças do processo, os interrogatorios do réo e das testemunhas, os discursos de accusação pelo delegado e do Dr. Alexandre Braga, advogado do réo, replica daquelle, discurso do outro advogado de defeza, o Dr. Vasques de Mesquita, resumo dos debates pelo juiz presidente, quesitos propostos ao jury, e sentença absolutoria do réo.

Acham-se á venda na livraria Academica, á rua do Imperador, a 2$000 o exemplar.

Missas funebres—Serão celebradas as seguintes:

Amanhã, ás 7 horas do dia, na capella do cemiterio, pela alma de João Francisco de Oliveira.

No dia 17, ás 7 horas e meia da manhã, na igreja do convento do Carmo do Recife, pela alma de Be[illegible] Cerqueira de Castro Monteiro; e ás 8 horas da manhã, na capella do cemiterio publico, pela alma de D. Anna Euphrosina Bezerra Barreto.

Tres victimas—Em Langres [França], ha pouco occorreu uma catastrophe pungentissima, de que foram victimas tres officiaes do regimento de artilharia estacionado alli.

A 3.ª bateria, que regressava das escolas de fogo de Pontarlier, demorou-se hora e meia á duas horas em Marnay. Depois de ceia, ás oito e meia da noite, os mencionados officiaes foram passear n'um barco ao longo do rio Ognon.

Acompanhava-os um collega na margem esquerda. Ora, não teriam percorrido cem metros, quando a embarcação, em consequencia de um movimento em falso, se virou de baixo para cima.

Dous officiaes nem ao menos surgiram á superficie d'agua. O terceiro appareceu, mas só n'um instante, em que se debatia com um desespero incrivel. Depois afundou-se, e não tornou a apparecer. Sabe-se que dous, pelo menos, eram conhecidos entre os seus companheiros como excellentes nadadores, e por isso conjectura-se que lhes sobreviesse alguma congestão cerebral, quando o barco se voltou.

A ordem de Jarreteira—Na capella de S. Jorge, do castello Windsor, na Inglaterra, procedeu-se á uma ceremonia interessante ha cousa de quinze dias.

Sir Alberto Woods, principal arauto de armas da ordem da Jarreteira, foi com magna pompa collocar nos seus lugares respectivos as armas, a bandeira e as insignias de dous novos cavalleiros da Jarreteira, creados recentemente, a saber: o rei da Grecia, e o principe Frederico, filho do principe imperial da Allemanha.

Por baixo da bandeira do principe Frederico fixou-se uma chapa de ouro, com a seguinte inscripção em francez, na idade média:

« Do muito alto, illustre e poderoso principe Frederico Guilherme, Victor Alberto da Prussia, cavalleiro da nobilissima ordem da Jarreteira, dispersado das ceremonias de installação por missivas patentes datadas de XXVII dia de janeiro de 1877. »

Outra placa semelhante, com uma inscripção igualmente em francez, informa que Jorge I, rei dos hellenos, foi nomeado membro da ordem á 12 de julho de 1876.

O capitulo dos cavalleiros da Jarreteira está completo; comprehende 50 membros, que por seu turno comprehendem 25 familias reaes; a rainha, o principe de Galles, o duque de Edimburgo, o duque de Connaught, o principe Leopoldo, o ex-monarcha do Hanover, o duque de Cambridge, o rei da Italia, o imperador da Allemanha, D. Luiz I, rei de Portugal, o rei da Dinamarca, o rei da Belgica, o imperador da Austria, o imperador da Russia, o imperador do Brasil, o schah da Persia, o rei da Grecia, o duque de Saxe-Meiningen, o duque de Brunswick, o duque de Saxe-Coburgo Gotha, o grão-duque de Mecklemburgo Strelitz, o principe da Allemanha, o principe Frederico Guilherme Victor Alberto da Prussia, o principe Luiz de Hesse Darmstadt, e o principe Christiano de Holstein.

Nos 25 restantes, lugares fronteiros áquelles que são reservados aos principes, encontram-se doze duques escocezes e inglezes, dous marquezes, dez condes e um visconde.

O prelado da Ordem é o bispo de Windsor; o chanceller, o bispo de Oxford; e o secretario, o deão de Vindsor. Um baronete, Sir Augustus Clifford, desempenha as funcções de *gentleman usher of the blek Rod.*

A raça judaica.—Em Londres, foi feita ha cousa de quinze dias uma conferencia aos operarios judeus sobre o codigo hygienico de Moysés.

As prescripções sanitarias do grande legislador hebraico referem-se ao homem depois do seu nascimento, e mesmo antes que seja dado á luz, e acompanham-no até á sua inhumação.

Superintendem sobre todas as funcções da sua vida animal, e assim tambem com respeito á sua vida publica, em parte.

E o caso é que todas as estatisticas justificam altamente a poderosa influencia das prescripções de Moysés, no que toca á boa disposição physico-moral do individuo, e em globo, á da raça inteira.

Effectivamente, a raça judaica é vigorosa, resistente: possúe a faculdade preciosa da acclimação em todas as latitudes que vão do circulo polar ao Equador. A sua immunidade perante as febres, o colera e muitas outras epidemias, é notabilissima.

O numero dos nascimentos masculinos, entre os judeus, vai além dos femininos. Os filhos da raça israelita são menos sujeitos a convulsões que nós outros.

Segundo Michel Lévy, a mortalidade das crianças judaicas, entre 1 a 5 annos, está como dez para cem, ao passo que entre os christãos da mesma idade é como dezessete para cem.

Na capital da Grã-Bretanha, a média que tem a existencia de um christão não ultrapassa 39 annos, emquanto nos judeus se estende a 49. Em França, esse periodico resume-se em 36 annos para aquelles, e vai até quarenta e oito para estes. Sobre cem christãos, ha trinta e oito que chegam a 50 annos, relativamente a 54 judeus que no mesmo numero attingem a mesma idade. Mais ainda. Contam-se 27 judeus septuagenarios sobre cem, correspondentes a 13 christãos.

Finalmente, a loucura é rara nos israelitas, e a sua raça, ao contrario do que succede comnosco, não é lá muito inclinada ao suicidio.

Loteria — Hoje, 14 do corrente, se extrahirá a loteria 241ª, em beneficio das obras da igreja da Casa Forte.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia da extracção: quanto, porem, ao pagamento dos premios, só terá lugar do seguinte dia em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Gladiator	da Europa	hoje
Mondego	do Sul	hoje
Marquez de Caxias	do Sul	amanhã
Cassini	de New-York	16
Espirito Santo	do Sul	até 17
Orénoque	da Europa	até 20
Niger	do Sul	até 20
Aconcagua	do Sul	até 22
Ville de Bahia	da Europa	até 22
Pernambuco	do Norte	até 25
Tagus	da Europa	até 26
Ceará	do Sul	até 26
Elbe	do Sul	até 29

Passageros—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Bahia*:

Masste Gustavo, Jules Cole Candinha, João Marques da Silva, Francisco Gallindo, João Ferreira Ribas, 3 praças, Geminiano Augusto Miranda, José Pinheiro Lobo Geromenha, Antonio Custodio, Antonio Joaquim Aragão, Manoel Francisco das Chagas, Thomé Ferreira Forte, Augusto Ferreira Baltar, D. Umbelina Garcez Lima, D. Almada Maria de Araujo, Luiz Barros Souza, Galdino Antonio da Silva Freire, J. Ribeiro da Silva, Antonio Pedro de Mello, J. Ramos e sua familia e Alfredo Garcia e sua senhora

—Seguem para o sul no mesmo vapor:

3 ex-praças, Antonio B. Freire da Silva, Justino S. Franco, Augusto Ferreira Almeida, major J. Alencar Lima, Aureliano Pereira, José F. Paul e Manoel de França Bastos,

—Sahidos para o sul no vapor nacional *Penedo*:

Emilia Mendes da Silva, Fidelis Pierry, Juvenal de Mattos Freire, Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque, sua senhora, uma filha menor e uma criada, Antonio Teixeira Leite, Manoel José da Silva Vianna, Clementino Monte, Dr. Luiz José da Silva, Antonio da Silva Braga, Roberto Octaviano de Souza Machado, Justino Couto Pinto e Izidro Augusto de Souza.

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, á rua do Vigario n. 12, de moveis, espelhos, [illegible], obras de electro-plate, doces e 20 [illegible] fumo.

Pelo agente Silveira, na praça do Corpo-Santo n. 9, de 8 terrenos, sendo 7 na rua Imperial e 1 na rua de S. Miguel, nos Afogados; e no n. 6, da armação, generos e utensilios do armazem.

[illegible] de dia 12 [illegible]

Archangela Maria [illegible], Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio; enterite.

[illegible] 10 mezes, S. José; dentição.

[illegible] Coelho da Silva, branco, Pernambuco, 3 annos, [illegible]; phtysica pulmonar.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Fazendas e modas

Antonio Corrêa de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bouryard & C., Recife 13 rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Encadernação, pautação e papelaria

Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos tribunaes e ao publico em geral.

Maria Francisca Mendes da Silva, mulher do assassinado infeliz Paulino Mendes Rodrigues da Silva, declara que os bens deixados por seu finado marido não podem ser considerados de ausentes, e nem sobre elles se requerer sequestro, visto como a declarante existe com suas filhas menores e orphãos, em lugar bem sabido, e é notoriamente conhecida, morando desde a muito na cidade de Santo Agostinho do Cabo, *no povoado Ponte dos Carvalhos*; assim como o fallecido morava no lugar Timbaúba, do termo de Itambé: a declarante já se acha em juizo requerendo seu direito, e desde já protesta contra todo e qualquer negocio feito pelos *agentes de seu finado marido, depois de sua morte, ou que se tivesse feito sem expressa autorisação delle.*

Ponte dos Carvalhos, 13 de setembro de 1877.

Maria Francisca Mendes da Silva.

Eleição dos juizes, escrivães, thesoureiro e mordomos que hão de festejar Nossa Senhora do Bom Successo dos Navegantes, sua augusta padroeira, em novembro do corrente anno de 1877.

Juiz

O Illm. Sr. José Ferreira Baltar.

Juiza

A Illma. e Exma. Sra. D. Candida Machado Carneiro.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:
Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante.
Dr. Joaquim Correia de Araujo.
José da Silva Loyo Sobrinho.
Antonio Marques da Costa Soares.
João José de Amorim.
Justino Manoel de Sá Ramos.
Manoel José de Sá Araujo.
Antonio Henrique Rodrigues.
José Velloso Soares.
Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
João Pereira dos Santos Farofa.
José de Assumpção Oliveira.
Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
Sebastião Lopes Guimarães.
Francisco Severino da Costa.
Joaquim Luiz Gonçalves Penna.

Juizas por devoção

As Illmas. e Exmas. Sras.:
Esposa do Exm. senador João Alfredo Correia de Oliveira.
Esposa do commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Esposa do commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Esposa do Sr. Luiz Duprat.
Esposa do Sr. Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Esposa do Sr. Manoel Bernardo de Oliveira.
Esposa do Sr. Antonio Gomes Leal Loyo.
Esposa do Sr. Antonio de Albuquerque Mello.
Esposa do Sr. Custodio Francisco Martins.
Esposa do Sr. Domingos Manoel Martins.
Esposa do Sr. José Pereira dos Santos.
Esposa do Sr. Marcelino da Costa Bello.
Esposa do Sr. Manoel Francisco Marques.
Esposa do Sr. Francisco Manoel da Silva.
Esposa do Sr. Francisco da Silva Vaz.
Esposa do Sr. José Alves Ribeiro.
D. Anna Candida de Jesus Beltrão Moreira.
D. Luiza Sancha da Costa.

Escrivão

O Illm. Sr. José Peixoto da Fonceca.

Escrivã

A Illma. e Exma. Sra. D. Maria Jesus.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs.:
João Baptista de Castro e Silva.
Joaquim Mariano de Souza.
Alfredo Ferreira Baltar.
João Ferreira Baltar.
João Helmem.
Antonio Dias dos Santos.
Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo.
João Nunes Ferreira Coimbra.
Carlos Halliday.
Luiz Ferreira Gomes da Silva.
Antonio da Costa Moreira.
Joaquim José de Amorim.
Eugenio da Silva Regadas.
José Henrique da Silva.

Os Illms. Srs.:
João Bernardino Botelho.
Arthur Estanisláo da Costa.
José Luiz de Souza.

Escrivãs por devoção

As Illmas. Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. José Marques Vianna.
Esposa do Sr. Marcellino de Souza Pinto.
Esposa do Sr. Julio Gomes da Silva Neves.
Esposa do Sr. Jeronymo José Telles.
Esposa do Sr. Domingos Henriques Mafra.
Esposa do Sr. Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho.
Esposa do Sr. Joaquim Cardoso da Silva.
Esposa do Sr. Maximiano José da Costa.
Esposa do Sr. Francisco Ignacio Pinto.
Esposa do Sr. Domingos José da Silva.
Esposa do Sr. Manoel José do Nascimento.
Esposa do Sr. Miguel de Souza Galvão.
Esposa do Sr. Jacintho Nunes da Costa.
Esposa do Sr. José Pereira da Costa.
Esposa do Sr. José Cardoso dos Santos.
Esposa do Sr. José Leoncio da Silva Rosa.
D. Anna Josefa Gomes da Fonseca.

Juiza perpetua privativa

A Illma. Exma. Sra. D. Amelia Alves Ferreira Bartolo.

Juizes perpetuos

Os Illms. Srs.:
Visconde do Livramento.
Commendador José João de Amorim.
Commendador José da Silva Loyo.
José da Silva Loyo Junior.
Manoel Marques de Amorim.
Manoel João de Amorim.
Adolpho Pereira Carneiro.
Manoel da Silva Maia.
José João de Amorim Junior.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:
Capitão de mar e guerra Joaquim José da Silva.
Capitão de mar e guerra Francisco Romano Stepple da Silva.
Capitão de fragata Francisco José Coelho Netto.
Coronel Decio d'Aquino Fonseca.
Pratico-mór 2.º tenente Herculano José Rodrigues Pinheiro.
2.º tenente Manoel Estanisláo da Costa.
Ajudante de pratico-mór Jeronymo J. [illegible].
Dr. Manoel de Figueirôa Faria.

Juizas protectoras

As Illmas. Exmas. Sras.:
D. Joanna [illegible] da Silva Costa.
D. Eugenia da Costa Mendes.
D. Marcionilla de Seixas Maia.
D. Luzia Maria dos Reis Pardelha.
D. Rita Maria Firmina de Almeida.

Thesoureiro

O Illm. Sr. pratico-mór Herculano José Rodrigues Pinheiro.

Procurador geral

Balthazar José dos Reis.

Procuradores

Todos os Srs. praticos e praticantes.

Mordomos

Todas as pessoas que contribuierem para a festividade da mesma Excelsa Senhora.

Consistorio, 26 de novembro de 1876.—O vigario, *Antonio Manoel d'Assumpção.*

N. B. Esta eleição já foi publicada em 28 de dezembro de 1876.

A viuva, filhos e genro do Dr. Vicente Ferreira do Rego, ainda sob a dolorosa impressão do golpe profundo que os ferio no dia 5 do corrente, deixariam de cumprir um dever sagrado, se não viessem do alto da imprensa protestar o seu profundo reconhecimento ao Illm. Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, pela inexcedivel dedicação e solicitude com que se conduzio durante a molestia de seu estremecido e nunca assás pranteado marido, pai e sogro; dedicação que se tornou mais saliente depois do seu lamentavel passamento.

E. U. Mazeron

Professor de francez theorico pratico

N. 32.—Cáes 22 de Novembro—N. 32.

Curso de allemão

Professor o Sr. Denker

Acha-se aberta a matricula no Instituto de N. S. do Carmo, rua de S. Francisco, n. 72.

Preços muito commodos.

Mudança

Salvador Henrique de Albuquerque faz publico que mudou sua residencia para a rua do Barão da Victoria n. 42, 2.º andar, por cima da pharmaria da viuva do Dr. Sabino, entrada pela rua das Flores n. 24. Nessa nova residencia poderão procural-o os seus alumnos ás horas já indicadas em anteriores annuncios.

Resposta ao «Injusto reparo» inserto no «Jornal do Recife e Diario de Pernambuco» de 7 do corrente.

Seria possivel que o respectivo thesoureiro cumprisse a lei que altera o valor do beneficio sem que para isso fosse approvado novo plano?

Seria tambem de interesse geral que as extracções tivessem paralysado com detrimento de extracções de cerca de 9 loterias produzindo estas para o fisco geral 10:800$000; para o provincial 1:938$160; e para os beneficiados..... 5:400$000?

Como pois se pode com razão increpar ao thesoureiro no sentido de ter elle commettido falta em o cumprimento de seus deveres?

Justus.

Instrucção classica

NAS

Linguas vivas, em diversas sciencias e musica pelo professor Gustavo R. Poleni, rua do Imperador n. 75, 2.º andar.

MODISTA FRANCEZA

Rua do Barão da Victoria n. 18, 1º andar

Enfeites para chapéos, vestidos para casamento, baile, theatro, visitas, etc. etc., etc.

Vestuarios para crianças; prepara-se tudo na ultima moda da Europa, com muita perfeição.

Preços muito razoaveis.

18 Rua do Barão da Victoria, 18

Collegio de Santa Genoveva

111—Rua da Aurora—111

Recebe lumnos internos, meio pensionistas e externos, para cuja educação e ensino tem completo pessoal docente.

O edificio em que está estabelecido dosse as commodidades necessarias: ha banhos salgados e doces, areas de recreio e tudo que constitue um internato.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa á suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquer de Olinda n. 38, terceiro andar.

N. 390.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhao, de Lanman & Kemp.—Nenhum chimico tem podido até hoje dizer-nos em que consiste os principaes curativos do oleo de figado de bacalhão. Porém não importa. Basta que se saiba que é um remedio seguro e efficaz para os pulmões debeis e as gargantas enfermas, para as glandulas escrofulosas e os systemas extenuados. Porém aqui deve-se fazer uma reserva distinctiva. Deve ser puro e legitimo, pois que do contrario para nada presta. Se desejais ter neste particular uma completa segurança, confiai-vos unicamente—o que podeis fazer com toda a segurança—ao oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, extrahido de figados frescaes, á prova contra todas as mudanças de climas, excellente em todos os respeitos. O agente balsamico póde ser iodo, brome, ou qualquer outra cousa. Porém isto fica sendo um segredo da natureza. sabemos comtudo, que o elemento conservador da vida, seja elle qual fôr, nelle existe. Os doentes macilenios e pallidos, martyrisados pela tosse e extenuados pelos copiosos suores nocturnos, deverão para desde já lançar mão deste especifico approvado, se é que dão o menor apreço ás suas saúdes. Porém por amor de vós mesmos, não percais tempo; toda a demora é fatal.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 13 DE SETEMBRO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Apolices provinciaes do valor de 1:000$000 e valor de 7 0/0 ao anno por 930$ cada uma, juros decorridos a favor do vendedor.

Couros seccos salgados, 335 rs. o kilo, hontem.

Farinha de mandioca, do Aracajú, 6$200 por 80 litros.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 45 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 5 d/v. com 1/2 0/0 de premio, bancario

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 7/8 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 24 3/4 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 3 d/v. 24 3/8 d. por 1$000, bancario.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 390 rs. o franco, bancario.

Dito sobre dito, ávista, 39[illegible] rs. o franco, bancario.

Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 483 rs. por R. M., bancario.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 114 0/0 de premio, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 112 0/0 de premio.

Cambio sobre o Porto e Lisboa, ávista, 113 0/0 de premio, bancario.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno, hontem.

Dito de ditas, 6, 6 1/2 e 7 0/0 ao anno.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.

J. Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	238:209$288
Idem do dia 13	35:544$181
	274:753$469

Descarga em hoje 14 de setembro de 1877

Vapor inglez *Gladiator*, (esperado) varios generos para alfandega.

Barca ingleza *Mercator*, varios generos para alfandega.

Barca ingleza *Coronella*, cimento despachado para o 5º ponto.

Barca ingleza *Avordale*, carvão despachado para o 1º ponto.

Brigue dinamarquez *Brasilianeren*, varios generos para alfandega.

Barca portugueza *Oceania*, generos nacionaes para o trapiche Angelo.

Lugar inglez *Caroline*, feno despachado para o 1º ponto.

Patacho inglez *Southern Howe*, farinha despachada para o 1º e 5º pontos, e kerosene despachado entransito pelo trapiche Barão do Livramento.

Patacho inglez *Mary*, (atracado) bacalhão despachado entransito pelo trapiche Conceição.

Importação

Escuna ingleza *Sea Lark*, entrada de Trieste em 13 do corrente, e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Farinha de trigo 1,716 barricas aos consignatarios.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Pará

Chapéos 2 fardos a Monbard Mettler & C.

Ferragens 54 volumes a Hawkes & C.

Salsaparrilha 31 rólos a Miguel José Alves, 20 a Francisco Manoel da Silva & C., 10 a Ferreira Maia & C.

Carga do Maranhão

Favas 4 saccos a Domingos Alves Matheus.

Polvilho 6 barricas a Paulo Pereira Simões.

Tranças de lã 1 caixa a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Tapioca 30 paneiros a Alfredo Ferreira Baltar, 17 a Domingos Alves Matheus.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1877

Portos do exterior

Na barca nacional *Saudade*, carregaram: para Liverpool, J. S. Loyo & Filho 306 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado; P. J. de Siqueira 4,000 kilos de cobre velho.

No navio francez *Santo André*, carregou: para o Havre, C. C. Monteiro dos Santos 553 couros salgados com 6,636 kilos.

Na barca portugueza *Laura*, carregaram; para o Porto, Amorim Irmãos & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado; Souza Basto & C. 10 pranchões de amarello.

Portos do interior

No navio hespanhol *Pepito*, carregaram: para Uruguayana, B. Oliveira & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

No patacho nacional *Graça*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 82 barricas com 8,733 kilos de assucar branco e 26 ditas com 3,184 ditos de dito mascavado; F. R. P. Guimarães 3 ditas com 114 ditos de dito branco.

Na barca brasileira *Andrade Neves*, carregou: para o Rio Grande do Sul, J. A. Ribeiro 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram: para o Aracaty, M. J. Seve 12 saccos com 1,200 kilos de farinha; J. A. do Couto Lima 25 ditos com 1,500 ditos de dito; F. D. R. da Silva 5 ditos com 450 ditos de assucar refinado.

No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram; para Mossoró, D. F. Porto Baltar 425 saccos com 25,500 kilos de farinha, 189 ditos com 12,285 ditos de milho, 38 ditos com 2,660 ditos de feijão, e 4 ditos com 240 ditos de gomma.

Para Macáo, P. Ferreira & C. 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado, e 5 saccos com 350 ditos de milho; Amaro Amorim 35 ditos com 1,400 ditos de farinha; A. R. Bezerra 2 barricas com 120 ditos de assucar refinado.

Na barcaça *Aurora*, carregaram: para Mossoró, C. G. Torres 130 saccos com 12,000 kilos de farinha; M. de Azevedo Pontes 50 ditos com 3,000 ditos de dito; L. M. d'Assumpção 50 ditos com 2,500 ditos de dito.

Na barcaça *Aguia*, carregou: para Miriú, J. G. da Costa 30 saccos com 1,500 kilos de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 12	6:084$565
Idem do dia 13	765$901
	6:830$466

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 12	3,112
No dia 13	
Vapor inglez [illegible]	[illegible]
Brigue dinamarquez Brasilianeren	[illegible]
Barca ingleza Mercator	[illegible]
	[illegible]

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 12	7,114
No dia 13	
Primeira porta	90
Segunda porta	
Terceira porta	
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	9
	8,865

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 12	9
No dia 13	1
	10

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 12	3
No dia 13	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 12	15:404$520
Idem do dia 13	4:153$551
	19:558$071

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 12	44:417$817
Idem do dia 13	4:368$123
	48:785$940

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital empregado... 14,000:000$000

AGENCIA EM PERNAMBUCO

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Portos do norte—8 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme Waddington, equipagem 59, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Trieste—81 dias, escuna ingleza *Sea Lark*, de 151 toneladas, capitão H. S. Hellings, equipagem 7, carga farinha de trigo; a Johnston & C.

Observação

Não houve sahidas.

EDITAES

Consulado provincial.—O administrador d'esta repartição faz publico, para conhecimento de todos os contribuintes, que ainda não satisfizeram seus debitos, provenientes dos impostos de lançamento no exercicio de 1876—1877, que no dia 30 do corrente termina nesta repartição a respectiva cobrança; depois do que será ella effectuada judicialmente, com o accrescimo da multa de 9 %.—Consulado provincial, 1.º de setembro de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

— Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 1.º § 1.º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, que á serventia vitalicia do officio de solicitador da provedoria de capellas e residuos desta cidade, concorreram Domingos José Marques e Jeronymo Jucundo da Silveira Menponça. Secretaria da presidencia de Pernambuco 12 de setembro de 1877. — O secretario, *Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.*

Edital n. 15.—Pela inspectoria d'alfandega se faz publico, que nos termos do § 3.º do art. 399 do regulamento, hão de ser arrematados ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente mez á porta do trapiche alfandegado Vieira, 20 barris marca A, contendo kerosene, e que estão vasando, vindos de New-York no navio inglez *Athal Cran*, descarregados em junho passado, e pertencentes a Bernardino Alves Barboza.

Alfandega de Pernambuco, 13 de setembro de 1877.

Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES

Hospital Portuguez de Beneficencia

No proximo domingo, 16 do corrente, será solemnisado o 22º anniversario da inauguração deste pio estabelecimento.

Ás 8 horas da manhã será celebrada no seu oratorio uma missa cantada com acompanhamento de musica vocal e instrumental, em louvor de S. João de Deus, patrono deste hospital.

Depois do jantar aos enfermos, que terá lugar á hora do costume, a casa será franqueada a todas as pessoas que se dignarem visita-la.

Ás 7 horas da noite será resada no oratorio uma ladainha ao santo patrono em fervorosa prece de graças por sua intervenção sobre todos os que tem concorrido para os fins beneficos desta casa de caridade.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 10 de setembro de 1877.

Alipio Augusto Ferreira,
Secretario.

Juizo dos feitos da fazenda. --- O escrivão Rego Barros.

No dia 14 do corrente mez de setembro, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica deste juizo, os bens seguintes:

Uma olaria de fazer tijolos e telhas, com 30 metros de comprimento e 21 ditos de largura, com o competente forno de cozinhar materiaes, avaliada por 1:500$000, sita no becco das Bareiras, Freguezia da Boa-Vista e pertencente a Antonio Martins Saldanha.

Outra dita, sita á margem da camboa dos Remedios, junto á ponte, freguezia dos Afogados, medindo 45 metros e 70 centimetros de comprimento e 14 metros e 18 centimetros de largura, com seu competente forno de cozinhar materiaes, tendo em cada face 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 800$000 e pertencente a Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

Um sitio grande, com diversas arvores fructiferas, na freguezia da Varzea, contendo nelle uma casa de taipa com commodos para familia e um telheiro que serve de estribaria, avaliado por 2:000$000; pertencente a Francisco Antonio de Figueiredo.

Uma casa, sita atraz da matriz do Poço da Panella, de tijolo e cal, que mede 41 metros na largura e 54 ditos de fundo, com uma porta e duas janellas na frente, quatro quartos, e duas salas, cozinha, dous quartos fóra para criados e uma pequena cozinha tambem fóra, quintal murado e portão ao lado, com algumas arvores fructiferas, avaliada por 3:000$, pertencente a Aristides Carneiro Duarte da Cunha Gama: cujos bens foram todos penhorados para pagamento da fazenda nacional.

Recife, 3 de setembro de 1877.—O solicitador da fazenda geral, *Francelino Augusto de Hellanda Chacon.*

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 15 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã e sob as condições do estylo, o fornecimento no semestre proximo vindouro de outubro a dezembro, dos objectos abaixo declarados para os navios da armada e estabelecimentos de marinha.

Objectos

Bois vivos e pasto para os mesmos, carne verde, chá hysson, feijão, stearinas em velas de 13 1/2 e 17 1/2 por kilo, tijolo de alvenaria grossa, telha e vinho de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha, em Pernambuco, 12 de setembro do 1877.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellista n.

No Porto, rua dos Inglezes. 73

CASSINO PERNAMBUCANO

Sarão familiar, sabbado, 15 do corrente.

Consulado provincial.—Para conhecimento dos contribuintes do imposto de 20 %, faz-se publica a portaria do thesouro provincial, abaixo inserida, da qual consta a resolução da respectiva junta da fazenda, em sessão de 30 do mez ultimo, sobre a maneira de comprehender e applicar algumas disposições do regulamento que entende com a isenção de caixeiros nacionaes. Consulado provincial, 13 de setembro de 1877.—O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

N. 198.—Thesouro provincial de Pernambuco, em 3 de setembro de 1877.—O inspector do thesouro provincial, de conformidade com a resolução tomada pela junta da fazenda, em sessão de 30 do mez ultimo, communica ao Sr. Dr. administrador do consulado, para sua sciencia e devidos fins, que em attenção aos inconvenientes e contestações, que se tem levantado na intelligencia e applicação do disposto no artigo 52 da lei n. 1,245, combinado com o artigo 13 do regulamento de 7 de outubro de 1873, expedido para execução da lei n. 590, á falta de fixação de um prazo preciso para observancia e harmonia das disposições da lei e regulamento citados, e na carencia de uma formula que regule o processo, foi estatuido dever no mesmo dia em que der-se a alteração no pessoal do estabelecimento communical-a o interessado por simples petição ao consulado provincial, conforme o artigo 52 da lei, e completar o mesmo dentro de 30 dias posteriores, o processo da communicação, nos termos prescriptos no artigo 13 do regulamento. incorrendo pela omissão quer da circumstancia inicial, quer da complementar da exigencia legal, na sancção da lei citada.—Assim o cumpra, convindo que seja esta resolução annunciada para sciencia daquelles a quem possa interessar.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.*— Conforme.— *Victoriano Palhares.*

Consulado provincial.—Em virtude do que dispõe o art. 6º do regulamento de 7 de outubro de 1873, vão pela segunda vez á praça, perante esta repartição, no dia 21 do mez corrente, ao meio dia, seis pequenas caixas e um pacote, contendo miudezas apprehendidas ao mascate Carlos Ouvres, que exercia tal profissão sem haver pago o respectivo imposto.—Servirá de base á arrematação a importancia total da avaliação especificada, a que foram sujeitas, 116$820, com o abate de 10 %, que a reduz á quantia de 105$138.—Consulado provincial, 13 de setembro de 1877.— O administrador, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

RECIFE DRAINAGE

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de agosto do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife

Rua do marquez de Olinda n. 26	2$640
Dita n. 50	1$760
Dita n. 60	1$760
Dita n. 17	15$400
Dita n. 21	3$960
Bom Jesus n. 22	15$400
Dita n. 62	16$720
Dita n. 13	20$020
Dita n. 33	2$420
Alvares Cabral n. 3	1$870
Commercio n. 16	1$320
Dita n. 44	17$160
Dita n. 15	1$320
Bispo Sardinha n. 3	16$720
Dita n. 9	3$620
Torres n. 12	17$270
Dita n. 18	18$040
Dita n. 20	5$400
Becco do Abreu n. 8	25$460
Rua do Vigario Tenorio n. 10	15$400
Dita n. 20	4$400
Dita n. 7	3$850
Dita n. 13	35$190
Maris e Barros n. 5	4$400
Travessa da Madre de Deus n. 12	26$050
Rua do Amorim n. 22	5$060
Dita n. 35	3$190
Tuyuty n. 10	550
Companhia Pernambucana n. 20	4$290
Caes da Companhia n. 12	9$840
Rua de Domingos José Martins n. 68	8$580
Dita n. 70	5$940
Dita n. 140	550
Dita n. 1	1$320
Becco Largo n. 11	550
Rua da Restauração n. 54	1$870
Dita n. 19	11$770
D. Maria Cesar n. 12	15$400
Dita n. 14	4$180
Dita n. 42	1$870
Dita n. 15	31$130
Visconde de Itaparica n. 45	15$840
S. Jorge n. 72	11$220
Dita n. 82	5$720
Dita n. 33	6$050
Guararapes n. 2	550
Travessa do Occidente n. 16	1$650
Rua Vital de Oliveira n. 2	12$210
Dita n. 1	5$850
Santo Antonio	
Rua Imperador n. 54	5$470
Dita n. 5	2$640
Dita n. 57	19$800
Praça de Pedro II (thesouraria de fazenda) n. 1	2$640
Rua 1º de Março n. 18	2$640
Dita n. 5	1$870
Duque de Caxias n. 12	2$640
Dita n. 42	2$640
Dita n. 60	2$640
Dita 86	16$060
Dita n. 75	15$750
Dita n. 77	2$640
Barão da Victoria n. 26	15$400
Dita n. 50	4$400
Dita n. 17	5$170
Dita n. 23	15 400
Dita n. 25	15$400
Trincheiras n. 8	15$400
Dita n. 34	3$190
Dita n. 11	2$640
Larangeiras n. 10	2$640
Largo do Paraizo n. 8	1$980
Rua Larga do Rosario n. 10	14$960
Dita n. 12	4$400
Dita n. 24	2$640
Dita n. 33	3$960
Dita n. 35	15$100
Estreita do Rosario n. 8	19$800
Dita n. 31	2$640
S. Francisco n. 2	2$420
Dita n. 10	4$400
Roda n. 62	34$240
Dita n. 37	7$040
Patos n. 6	10$120
Travessa dos Quarteis n. 16	2$640
Dita n. 26	2$640
Rua do Calabouço Velho n. 35	20$020
Travessa da Matriz n. 2	14$740
Rua de Mathias de Albuquerque n. 19	9$570
Paulino Camara n. 24	2$420
Dita n. 28	8$690
Dita nº 5	15$400
Dita n. 11	18$740
Dita n. 19	3$700
Largo do Carmo n. 20	25$570
Rua do Fogo n. 47	2$940
Penha n. 3	10$340
Largo da Penha n. 2	18$040
Rua do Visconde de Inhaúma n. 24	15$400
Dita n. 30	5$720
Dita n. 42	15$400
Dita n. 5	18$480
Dita n. 15	31$990
Dita n. 29	20$020
Dita n. 33	20$020
Dita n. 43	1$820
Dita n. 71	3$080
Pedro Affonso n. 8	2$640
Dita n. 52	17$160
Dita n. 78	15$400
Dita n. 13	17$160
Dita n. 21	15$400
Dita n. 43	4$400
Dita n. 51	15$400
1ª Travessa da Praia n. 5	15$400
Dita n. 11	29$480
Rua de Marcilio Dias n. 58	15$400
Dita n. 43	3$960
Dita n. 71	15v400
Lomas Valentinas n. 14	4$510
Dita n. 7	27$720
Coronel Suassuna n. 46	3$300
Santa Thereza n. 3	18$040
Travessa do Pocinho n. 22	16$280
Dita n. 32 A	15$400
Dita n. 36	16$060
Dita n. 56	27$720
Dita n. 58	18$040
Rua 24 de Maio n. 4	16$720
Dita n. 20	17$160
Travessa da Concordia n. 18	27$720
Dita n. 30	20$240
Dita n. 44	15$400
Dita n. 48	15$400
Dita n. 52	26$400
Dita n. 1	26$400
Dita n. 33	26$400
Dita n. 39	18$040
Rua da Palma n. 46	1$870
Dita n. 66	2$640
Dita n. 49	7$090
Marquez do Herval n. 83	26$400
Dita n. 87	2$640
Guarda da Presidencia	1$870
Arsenal de Guerra	11$660
S. José	
Rua do Marcilio Dias n. 120	23$100
Lomas Valentina n. 48	5$280
Dita n. 70	5$170
Dita n. 35	15$400
Dita n. 41	20$020
Dita n. 51	20$020
Dita n. 53	15$400
Dita n. 55	15$400
Dita n. 59	20$020
Coronel Suassuna n. 88	23$540
Dita n. 146	17$160
Dita n. 170	15$400
Dita n. 178	10$200
Dita n. 268	15$400
Dita n. 163	2$640
Dita n. 181	2$640
Dita n. 185	3$190
S. João n. 51	20$020
Marquez do Herval n. 144	9$790
Dita n. 111	18$700
Dita n. 157	15$400
Dita n. 161	17$380
Dita n. 165	40$970
Dita n. 171	26$840
Dita n. 177	15$400
Dita n. 215	2$640
Dita n. 221	1$320
Dita n. 241	15$400
Dias Cardozo n. 26	26$400
Dita n. 92	15$400
Dita n. 17	20$350
Dita n. 23	15$400
Passo da Patria n. 8	26$400
Dita n. 10	15$400
Dita n. 14	26$400
Dita n. 9	33$440
Dita n. 11	30$650
Padre Nobrega n. 2	61$600
Dita n. 4	15$400
Dita n. 6	15$400
Dita n. 63	15$400
Dita n. 65	15$400
Dita n. 71	6$490
Vidal de Negreiros n. 2	15$400
Dita n. 18	3$960
Dita n. 96	3$850
Dita n. 126	1$870
Dita n. 192	2$640
Dita n. 49	16$390
Dita n. 139	2$970
Dita n. 141	29$140
Rua de Frei Henrique n. 10	16$060
Dita n. 18	26$400
Dita n. 28	15$400
Dita n. 30	23$980
Dita n. 34	18$700
Dita n. 36	15$400
Dita n. 19	23$100
Dita n. 21	15$400
Rua do Dique n. 8	15$400
Dita n. 28	26$400
Dita n. 1 A	15$400
Dita n. 23	15$400
Dita n. 25	15$400
Dita n. 29	17$160
Travessa do Prata n. 4	15$500
Dita n. 8	26$400
Rua d'Assumpção n. 8	21$340
Dita n. 38	15$400
Dita n. 48	20$020
Dita n. 70	4$400
Rua de Domingos Theotonio n. 8.	11$130
Rua do Jardim n. 29	22$220
Rua do Nogueira n. 18	15$400
Dita n. 34	15$400
Dita n. 9	20$900
Rua de Santa Cecilia n. 3	18$700
Dita n. 7	15$400
Dita n. 41	23$980
Rua de Santa Rita n. 46	34$810
Dita n. 92	3$190
Dita n. 1	15$400
Dita n. 27	38$390
Rua Nova de Santa Rita n. 30	15$400
Rua dos Pescadores n. 39	15$400
Travessa do Peixôto n. 20	22$220
Dita n. 7	2$640
Rua Imperial n. 17	3$960
Becco da Matriz n. 2	15$400
Rua de Vidal de Negreiros [aparelho publico]	11$440
Bôa-Vista	
Rua da Imperatriz n. 24	2$640
Dita n. 28	4$620
Dita n. 44	9$900
Dita n. 1	9$680
Dita n. 17	1$870
Dita n. 45	4$290
Praça do Conde d'Eu n. 15	1$320
Rua da Conceição n. 40	12$870
Dita n. 1	550
Rua da Tambiá n. 16	19$690
Dita n. 23	1$650
Rua do Visconde d'Albuquerque n. 24	2$970
Dita n. 26	13$420
Dita n. 36	1$650
Dita n. 70	5$170
Dita n. 74	2$640
Dita n. 120	3$190
Dita n. 128	1$320
Rua da Aurora n. 5	12$100
Dita n. 41	2$420
Rua da Ponte Velha n. 109	4$010
Praça da Santa Cruz n. 22	550
Rua do Hospicio n. 32	1$320
Dita n. 7	1$320
Dita n. 17	2$640
Rua de Gervasio Pires n. 1	1$320
Dita n. 31	1$320
Dita n. 61	1$980
Dita n. 75	2$640
Rua do Atalho n. 1	2$200
Rua do Coronel Lamenha n. 24	5$980
Rua da Alegria n. 46	4$620
Dita n. 5	550
Rua do Barão de S. Borja n. 23	4$400
Rua do Visconde de Goyanna n. 25	1$320

Recife, 12 de setembro de 1877.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Torres Bandeira

No dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, depois da respectiva audiencia, irão á praça por venda os seguintes bens:

Casa meia-agua, no becco do Coxicho n. 27, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 6 metros e 48 centimetros de comprimento, 3 metros e 15 centimetros de largura, 2 salas, 1 quarto, quintal pequeno em aberto, avaliada em 300$, para pagamento do que deve á fazenda Manoel Cypriano Ferreira Rabello.

Casa n. 175, no lugar do Barro, com 3 janellas de frente, portão de madeira ao lado, 6 metros e 20 centimetros de largura, 12 metros e 70 centimetros de comprimento, 2 salas, 5 quartos, cozinha interna, de taipa, em muito máo estado, em solo foreiro, sitio grande, com muitas arvores fructiferas e 27 pés de coqueiros, avaliada em 200$, para pagamento do que deve á fazenda Marcelino Antonio Pereira, como successor de Joanna Facunda Parente do Cabo.

Casa n. 9, na povoação de Caxangá, com porta e janella, 4 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, de taipa, em solo foreiro avaliada em 10 $, para pagamento do que deve á fazenda Maria Joanna da Conceição, successora de Rogoberto Quintiliano Grangeiro.

A armação da taverna n. 22, á rua da Imperatriz, de madeira de louro, pintada, parte envidraçada, balcão de amarello envernisado, avaliada em 100$000, para pagamento do que deve á fazenda Manoel Lopes Alheiros.

Recife, 12 de setembro de 1877.—O solicitador da fazenda provincial,

J. F. Correia de Araujo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 14 DE SETEMBRO DE 1877

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Theatro da Encruzilhada SOCIEDADE

RECREIO DRAMATICO

Haverá sessão de assembléa geral e funcionará com o numero que comparecer no dia 16 do corrente, no lugar e á hora do costume, visto não ter comparecido numero legal na sessão de 8 deste mez.

Presidente,
João Joaquim Alves.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Viagem extraordinaria

O paquete

Orenoque

Commandante De Somer

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal

O paquete

Niger

Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

Espirito Santo

Commandante Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do norte

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

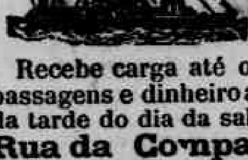

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault.

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul de sua escala acima referidos,

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros, trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Aconcagua

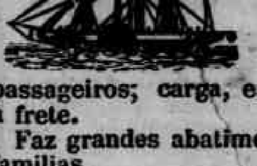

Espera-se dos portos do sul no dia 22 do corrente, tocando em Liverpool e Bordeaux, para onde receberá passageiros; carga, encommendas e dinheiro a frete.

Faz grandes abatimentos em passagens para familias.

AGENTES

Wilson Brose & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Nunes.

Espera-se dos portos acima, até o dia 15 do corrente, para onde regressará depois da demora do costume.

Para passagens, carga, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

De

20 latas de 15 kilos de fumo picado de superior qualidade, chegado pelo ultimo vapor

Hoje

ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, das latas de fumo acima mencionadas, as quaes serão vendidas em lotes, á vontade dos Sr. compradores.

QUARTO

LEILAO

Hoje

ás 10 1/2 horas em ponto

Da armação e generos existentes no estabelecimento sito na largo do Corpo Santo n 6

O agente Silveira antorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará pela 4ª vez a leilão a armação e generos do estabelecimento acima declarado, da massa fallida de Correia Oliveira & C.; servindo de base a offerta de 2:520$000.

SEGUNDO

LEILAO

Pelo agente Silveira

Hoje

ao meio dia

8 terrenos, sendo 7 na rua Imperial e 1 em S. Miguel, em Afogados

O agente Silveira, autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz privativo de orphãos e ausentes, levará pela 2ª vez a leilão os terrenos acima declarados, do finado Estevão José da Motta, cujas dimensões se acham em mãos do mesmo agente; em seu escriptorio

Largo do Corpo Santo n. 9

Agente Pestana

LEILAO

De 71 frascos com doces em calda, de diversas qualidades, 1 mobilia de amarello completa, 1 dita de jacarandá, com tampo de pedra, cama franceza de amarello, marquezão de dito. para casal, ditos para solteiro, marquezas, cadeiras de balanço, mesas elasticas de 3 taboas, guardas-louças aparadores com pedra, toilettes de jacarandá, com tampo de pedra, meias commodas de amarello, cabides, quartinheiras, sofás, santuarios, bancas com gavetas, mesas para escriptorio, espelhos lanternas com castiçaes de electro-plate, jarros para flores, 1 carridho para menino, relogios de parede, diversas obras de ouro e prata, 2 balanças grandes decimaes, 1 rico relogio de parede com movimento e muitos outros objectos que estarão á vista no acto do leilão.

SEXTA-FEIRA 14 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Agente Remigio

LEILAÕ

DE

10 caixas com chá preto, de superior qualidade

SEGUNDA-FEIRA 17 DO CORRENTE

A's 11 horas

NO ARMAZEM DO SR. ANNES

Em frente da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão as 10 caixas com chá preto, acima declaradas, pertencentes á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C.

Casa de penhores ULTIMO LEILAO da liquidação

Travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar

Julio Isaac, não tendo effectuado o leilão do dia 3, de novo annuncia para o dia 18 do corrente, por intervenção do agente Martins, ás 11 horas em ponto, de todos os penhores constantes das cautelas seguintes:

A saber:

Ns 4229, 4713, 4537, 4816, 4752, 5084, 5014, 4632, 5208, 5022, 5217, 5163, 5145, 5002, 5210, 3887, 2997, 5015, 5106, 4505, 3025, 4286, 5305, 5324, 5338, 5345, 5351, 5357, 5360, 5362, 5364, 5367, 5381, 5395, 5396, 5404, 5412, 5421, 5445, 5459, 5477, 5478, 5498, 5505, 5508, 5509, 5514, 5538, 5531, 4124, 3022, 3306, 3426, 5348, 4924, 4914, 4927, 4727, cautela B, 2400, 2401, 2408, 2411, 2430, 2435, 2450, 2464, 2477, 2182, 2499, 2502, 2503, 2505, 2514, 2518, 2524, 2531, 2539, 2540, 2560, 2561, 2577, 2587, 2593, 2598, 2601, 2612, 2613, 2618, 2619, 2627, 2633, 2641, 2642, 2659, 2667, 2668, 2671, 2675, 2682, 2687, 2688, 2699, 2701, 2709, 2718, 2729, 27 6, 2747, 2766, 2770, 2784, 2792, 2795, 2797, 2802, 2812, 2818, 2829, 2835, 2836, 2843, 2845, 2846, 2848, 2853, 2858, 2869.

No correr do leilão se venderá tambem 2 grandes cofres de ferro, prova de fogo, inteiramente novos, armação, mesas e cadeiras.

LEILAO DE *FAZENDAS*

francezas e inglezas, limpas e avariadas

TERÇA-FEIRA 18 DO CORRENTE

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 37

Em continuação

venderá o mesmo agente um cofre de ferro, um armario grande envidraçado e uma armação ingleza, propria para fazendas.

LEILAO DE dous grandes predios

(Seguro emprego de capital)

QUARTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No armazem da rua do Imperador n. 16

Sendo:

A importante chacara (terreno proprio) da Cruz de Almas n. 2 A, onde residio o finado commendador Tasso, com magnifica casa terrea, com sotão, terraço em roda, guarnecido de varandas de ferro, diversas figuras, casa de sobrado para recreio, 1 sobrado sobre a cocheira, estribaria, casa para feitor e criados, cozinha, grande deposito de agua e encanamento, dous banheiros, casas para animaes e passaros, grandes gaiolas para ditos e uma rica cascata; a referida chacara é toda murada, sendo que na frente tem 2 portões e gradeamento de ferro, um lindo jardim illuminado a gaz, diversos chafarizes e carramanchões, e toda ella muito bem arborisada.

O sobrado de 4 andares n. 37, da rua do Amorim, tendo o andar terreo em aberto, formando um só armazem.

Estes predios tornam-se recommendaveis pelas suas localidades, principalmente a chacara, por se achar no melhor arrabalde desta cidade e junto a estação da Jaqueira.

O agente Martins fará leilão dos sobreditos predios em virtude de autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos, os quaes fazem parte do espolio do commendador José Jacomo Tasso.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna, de 12 até 14 annos de idade: a tratar á rua do Camarão n. 17.

Veneravel confraria de Nossa Senhora do Livramento da cidade do Recife.

De ordem do irmão juiz e segundo determina o art. 17 do estatuto que rege esta confraria, convido a todos os charissimos irmãos a comparecerem no consistorio desta igreja, no dia 16 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de ter lugar a eleição do juiz para o anno compromissal de 1877 a 1878.

Secretaria da confraria de Nossa Senhora do Livramento, 13 de setembro de 1877.

O secretario,
Tito Machado Freire de Barros.

ATTENÇÃO

Existe na Parahyba um armazem para alugar, á rua Conde d'Eu n. 34, ha pouco acabado e considerado o melhor dalli; presta-se para qualquer estabelecimento, com preferencia fazendas, e fica entre os estabelecimentos dos Srs. Mello & C. e Souza & Castro, que neste genero tem dado sahidas importantes: a tratar no mesmo com o Marques da Fonceca.

— PRECISA-SE DE UMA AMA PAra casa de pouca familia: a tratar na rua das Trincheiras n. 22.

— OFFERECE-SE uma senhora habilitada para ensinar bordados a ouro, frocos, tapessaria e bordado a relevo; quem precisar de seus prestimos, dirija-se á rua do Hospicio n. 10.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

AGORA SIM

NÃO PODERA' HAVER MAIS CABELLOS BRANCOS, COM A TINTURA CHINEZA

Preparada por A. R. Ramalho.

21—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—21

Esta tintura faz tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, e muito facil de se applicar. Cada frasco acompanhará as instrucções necessarias.

O autor da tintura chineza não precisa de encher as columnas d'este jornal como muitos outros autores fazem, engrandecendo seus preparados a ponto de tornal-os uma maravilha, sem se lembrarem que, á maneira que seu autor os eleva, o publico os póde rebaixar, por que as mais das vezes é enganado.

Portanto, o autor da tintura chineza, certo do bom resultado, já pelas muitas experiencias que se tem feito, já pelas bôas provas que sempre tem tido, recommenda esta tintura.

Pede tão sómente que experimentem ella, para depois fazerem seu juizo.

Unico deposito, em casa de seu autor acima dito.

— Na rua de Marcilio Dias n. 8, segundo andar, precisa-se de uma ama idosa para comprar e cozinhar.

— Na rua do Caldeireiro n. 92, cose-se á machina para loja, preços razoaveis.

— Offerece-se uma portugueza para cozinheira ou copeira em casa de familia decente, não sahindo á rua para fazer compras, e para o que dá fiança de seu comportamento: a tratar no Forte do Mattos n. 11, 4º andar.

— Precisa-se alugar uma preta que sirva para vender na rua: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 18, em Santo Amaro.

— NA RUA da Saudade n. 10 ha para alugar um mulato, moço, de bella figura, que alem de ser um excellente criado para o serviço de qualquer casa de tratamento, é tambem um perfeito copeiro, do que teve longa pratica na capital do imperio.

NA rua da Palma n. 8 cozinha-se com limpeza para casas particulares, assim como ha amas de cozinha, engommado e de leite.

— Uma familia que se retira para Lisboa, em outubro, precisa de uma ama para cuidar de meninos, pagando-se lhe a passagem pelos seus serviços a bordo: trata-se com o Sr. Manoel Carpinteiro Mendes Pires, na padaria do Manguinho.

— Precisa-se de duas amas, uma que saiba cozinhar com perfeição e outra para comprar: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 149, outr'ora rua Augusta.

— Quem precisar de uma escrava excellente engommadeira, costureira e cozinheira, dirija-se á rua da Imperatriz n. 7, 2º andar.

— O abaixo assignado sendo credor de Castricieno José de Barros, machinista da canhoneira *Pedro Affonso*, da quantia de 228$140 por letras assignadas, vem declarar para os devidos effeitos, que tem feito doação das mesmas letras ao collegio de N. S. do Amparo, em beneficio das orphãs pobres alli recolhidas. Pará, 30 de julho de 1877.

Eduardo José dos Santos Lima.

— Dá-se casa para morada e comida a uma senhora de idade que queira fazer companhia a uma moça: na travessa da rua nova de Santa Rita, junto a tenda de ferreiro do Sr. Floriano.

— Aluga-se barato o 1º andar da casa á rua do Apollo n. 36, com muitos commodos, fresca e boa vista, por ser de esquina: a tratar no armazem da mesma, ou na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande.

— Aluga-se uma escrava para qualquer serviço interno de uma casa de pequena familia: a tratar na rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

— Aluga-se barato umas meias-aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello numero 25.

— Aluga-se o segundo andar com sotão do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 79, antiga rua Direita, tendo bastantes commodos para familia: a tratar na rua Duque de Caxias numero 53.

— Aluga-se a casa terrea n. 69 á rua do Pilar, com commodos para grande familia, e tem apparelho de limpeza: trata-se na rua do Apollo n. 20.

— AMAS — Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cozinhar: a tratar na Passagem da Magdalena, ilha do Retiro numero 2.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 da rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangerião, o sobrado de um andar com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas; todas limpas e pintadas de novo, por preço commodo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se um grande sitio com casa de vivenda, viveiros, cocheira, estribaria, muitos arvoredos de fructo, e bastante terreno para plantação: a tratar na rua do Rangel n. 58, primeiro andar.

— Aluga-se a loja do sobrado á rua do Apollo, hoje Visconde de Itaparica n. 33: a ver as chaves no 2º andar, e a tratar com seu proprietario Mizael Guimarães, na praça do Conde d'Eu n. 9, 2º andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 26, á rua de Lomas Valentinas, antigamente Aguas-Verdes, com 3 quartos, 2 salas, cozinha e bom quintal, com portão para a rua de Hortas: a tratar no largo do Corpo Santo n. 2, ou Marquez do Herval n. 144.

— Aluga-se uma escrava para serviço domestico: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

ALUGAM-SE o 1.º e 2.º andares do sobrado n. 32 á rua Estreita do Rosario. Tem commodos, agua do Prata, fresco e asseio: na thesouraria das loterias.

— Aluga-se no povoado da Torre o sitio do Dr. Witruvio: a tratar com o mesmo.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de rapaz solteiro: na travessa do Marquez do Recife, antigo becco do Ouvidor n. 12 A, casa do machinista do gaz.

João Francisco de Oliveira

D. Francisca Joaquina de Oliveira e seus filhos convidam os seus parentes e amigos do finado seu sempre chorado e lembrado marido e pai João Francisco de Oliveira, para assistirem uma missa que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na capella do cemiterio publico, ás 7 horas da manhã do dia 15 do corrente, 1º anniversario de seu passamento; pelo que se confessam desde já summamente gratas ás pessoas, que honrarem com suas presenças este acto de religião e caridade.

Exm. Sr. desembargador Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

A mesa regedora da confraria de S. Benedicto, tendo de fazer celebrar no convento de S. Francisco, missas pelo eterno repouso do seu charissimo irmão, desembargador Sebastião do Rego Barros de Lacerda, no dia 18 do corrente, ás 7 horas da manhã, convida para esse acto a Exma. familia do illustre finado, dos seus collegas e amigos, aos irmãos da mesma confraria aos quaes pede que compareçam devidamente paramentados; antecipa desde já áquelles a sua gratidão.

Bernardo Cerqueira de Castro Monteiro

Rosa Antunes de Oliveira Monteiro, Maria Cerqueira de Castro Monteiro, José de Castro Monteiro, Antonio de Castro Monteiro, esposa, filha, genro e primos de Bernardo Cerqueira de Castro Monteiro, fallecido em Portugal, convidam a todos os parentes e amigos do mesmo finado para assistirem á missa do setimo dia que mandam rezar no convento do Carmo, no dia 17 do corrente, pelas 7 e meia horas da manhão; por cujo obsequio desde já se confessam summamente agradecidos.

Anna Eufrozina Bezerra Barreto

A familia da finada Anna Eufrozina Bezerra Barreto, tendo de mandar rezar missas no cemiterio publico, e sentar uma lapida na sepultura da finada, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente trigesimo de seu passamento, convida para assistirem a esse acto a todas as pessôas de sua amisade e parentesco.

Caixeiro

Precisa-se de dous meninos para caixeiros na rua da Florentina n. 4.

A CESTA FLORIDA

HYGIENE DA PELLE

SABONETE ao Succo de Alface

ED. PINAUD

Este **SABONETE** pela onctuosidade da sua massa e a delicadeza do seu perfume amacia, embranquece a pelle e lhe dá um aveludado incomparavel.

PARIS, 37, Boulevard de Stasbourg, 37, PARIS

A casa **ED. PINAUD** data do commeço d'este seculo; ella dedicou-se de uma maneira exclusiva á fabricação da perfumaria fina, procurando sempre attingir o fim de uma boa hygiene e proscrevendo pois dos seus laboratorios toda e qualquer substancia nociva e perniciosa.

PILULAS do Dor CRONIER DE IODURO DE FERRO E DE QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da Chlorose, das Flores brancas, da Suspensão das regras, das Menstruações difficeis, das Dores de estomago e das Affecções escrofulosas. Estas PILULAS, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as Constituções lymphaticas, debeis e gastas.

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain n. 9, em PARIS.

Em *Pernambuco*, em casa de ELIAS de MOURA e Cª. e nas principaes pharmacias.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVARD MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ.

Os productos de acima achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 6, rua do Commercio.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

CARNE-FERRO-QUINA

VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar: *Chlorosis* ou *cores palidas, perdas brancas, demora* ou *suppressão do menstruo, pobreza*, ou *alteraçao do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas*, porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos; a **carne**, o alimento mais reparador, o **Ferro**, alimento vital do sangue, a **Quina**, o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' tex tualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas:

"Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado** e **cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida eque os outros remedios são inefficazes." — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Eschola de Medicina.

"Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*. — *Doutor Hoursolle*, da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais lógicos. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas* e *rachiticas*, et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobreza de sangue*. — *DoutorCausse*, professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon) França

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração: **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ

AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade, sobre todas os outros ferruginosos, e á efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no hospital do Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubeba e á copaiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

PATE PECTORALE DE GEORGÉ

Pharmacien d'Epinal (Vosges)

Muito efficaz contra as *Inflamações da garganta* e do *peito*, **CONSTIPAÇÕES**, *Rouquidões*, *Aphonia* (extincção de voz) *Catharro agudo ou chronico*, *Asthma*, *Tosse convulsa*, *Grippe*, etc. Medalhas de PRATA e OURO; Certificados dos mais distinctos Doutores; Relatorio da Academia de industria, attestam da sua acção calmante em todas as irritações do tubo digestivo. Depositarios em *Paris*, REYNAL, Medico-Pharmᶜᵒ e Cª, successores, 28, rua Taitbout. Em *Pernambuco*: J. ELIAS de MOURA e Cª;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e Cª.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

Approvados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetito, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Pariz, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA

OLEO DO Dr DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e o Xarope de casca de laranja amarga.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia*, *Chlorose*, *Doenças do peito*, *Bronchites*, *Defluxos*, *Catarrhos*, *Tisica*, *Tumores estrumosos* e *Escrofulosos*.

[illegible] razão de emprego facil e economico e por não Ter máu cheiro desagradavel; os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS

Dr DUCOUX, rue Saint-Denis, 300.

Vende-se em Pernambuco, em casa de FERREIRA MAIA e Cª; — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

ALCATRAÕ DE GUYOT

(Licor d'Alcatraõ concentrado e dosificado)

O Senr Guyot, depois de muitas e louvaveis experiencias, consegulo separar do alcatraõ a acredez e amargo insupportaveis, tornando-o ao mesmo tempo mui soluvel. Aproveitando esta feliz descoberta, prepara um licor concentrado d'alcatraõ, que em muito pequeno volume, contem uma grande quantidade de principios activos. O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) offerece todas as vantagens da agua alcatroada ordinaria, sem nenhum dos inconvenientes d'ella.

Basta despejar uma colher pequeña, cheia d'este liquido, para que a agua n'um momento torne-se alcatroada, sem gosto desagradavel.

Desta maneira cada qual, pode, a medida que necessita, preparar a agua alcatroada, o que offerece economia de tempo e facilidade de transporte e evita a manipulaçaõ desagradavel do alcatraõ.

O Alcatraõ de Guyot, substitue com vantagem as tisanas, mais ou menos inertes, nos casos de resfriamentos, bronchites, tosse, catarrho etc.

O Alcatraõ de Guyot emprega-se com grande exito, para combatter as seguintes infermidades:

COMO BEBIDA. — *Huma colher pequeña de café, para cada copo d'agua e duas colheres grandes (de sôpa) para cada garrafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DA BEXIGA
RESFRIAMENTO
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSA
TOSSE TENAZ
IRRITACAÕ DO PEITO
DOENÇAS DO GARGANTA

EM LOCÇOES. — *Licor puro diluido em pouca agua:*

AFFECÇOES DA PELLE
PICADURAS
MOLESTIA DA COURO CABELLUDO

EM INJECÇOES. — *Quatro partes d'agua e uma de Licor (grande efficacia):*

FLUXOS CRONICOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) foi experimentado com verdadeiro exito, nos principães hospitaes da França, da Belgica e da Hespanha. Os primeiros medicos da Europa, saõ unanimes em reconhocerem, que este licôr, na estaçaõ calida, constitue uma bebida muito hygienicas, principalmente, em tempo d'epidemia.

Para acautelar-se contra as falsificações e imitações, exigir sobre o rotulo branco, o texto impresso com tincta preta, e a assignatura *Guyot*, impressa com *tres Córes*.

L. Guyot

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

Depositarios: — Os Srs. Barboza, Bartholomee & C. e Maia & C.

Olo puro de figado de hacalhão

Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, faz communicar as côres da saúde áqueles que fazem uso delle.

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Ca,ors Jos Elias e Maduro e Comp., P. Maure Comp.

NENHUMA

MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua poderosa efficacia contra os *Catarrhos*, *Inflammacão dos bronchios*, o *Catarrho epidemico*, as *Irritações do peito*, e da *garganta*; efficacia provada por 50 Medicos dos hospitaes de Pariz;

2º Na approvação da Academia de Medicina, que lhe tem reconhecido uma superioridade incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos Chymicos da Faculdade de Pariz, os quaes fazem constar que essa massa não contem opio, nem Morphina, nem Codeina, remedios cujos perigos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a Massa de Nafé á confiança dos medicos, titulos que nunca offerecem pasta pitoral nenhuma.

Vende-se nas principaes Pharmacias do Brazil.

DESCOBERTA

CURA-SE A ASTHMA SUFFOCAÇÃO e TOSSE COM O PÓ DO Dr CLERY

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª.

PURGANTE DE MAGNESIA CHOCOLATE DESBRIÈRE

Este chocolate de um gosto agradavel, é de uma GRANDE EFFICACIDADE contra a *Bilis*, a *Pituita* e os *Humores*. Em doses pequenas elle cura as prisões de ventre. Depositos nas principaes Pharmacias do Brazil.

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

GRANDE FABRICA DE

CHAPEOS DE SOL

DE

FRANCISCO XAVIER FERREIRA

SUCCESSOR DE Mme VIRGINIA FALQUE

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades

Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

RELOGIOS D'OURO

Vidros para oculos
E
BEJOUTERIA

32—Rua do Imperador—32

Acaba de chegar nova remessa de relogios d'ouro do que ha de mais *aperfeiçoado neste genero*, tanto para homens como para senhoras, garantindo-se o bom regulamento e *incompetencia de preços*.

Vidros para oculos e pencinez (para myope e vista cançada), de todos os graus e côres apropriadas á conservação da vista; collocam-se com rapidez e perfeição.

Pencinez, modernos, de vidros pulidos, de crystal. —BEJOUTERIA—chegou nova porção de objectos de gosto, e preços diminutos.

Compra-se ouro, prata e pedras finas.

Recebe-se encommendas relativas a este genero de negocio.

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas toilletes ao nosso estabelecimento, pois sempre encontrarão fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e modicidade nos preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

300$000
Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 á 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro vende H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

---

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ****

H. Ledebour, rua do Commercio 17, 1º andar

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: a tratar em casa de Costa Maia & C., á rua Primeiro de Março n. 6, Chapelaria Imperial.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se desta ultima condição, para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar (nesta typographia). Adverte-se que em poucos dias a familia terá de sahir para fóra da cidade.

Aluga-se um excellente sitio em Beberibe, no Porto da Madeira, junto ao rio, contendo mui boa casa de vivenda, com todos os commodos precisos, jardim com gradeamento de ferro, cacimba e algumas arvores de fructo, bem como um gradde terreno com baixas de capim: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Carro e carroça.

Na cocheira do Pinto, rua de Santo Amaro, compra-se um carro americano para 4 pessoas e uma carroça para um cavallo.

Na mesma cocheira ha um cabriolet de 4 rodas, para duas pessoas, em bom estado para vender-se.

Bom negocio

Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24, fornece bolos de vendagem: a tratar na mesma confeitaria.

Olinda

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á rua do Sol, na praia de S. Francisco, em Olinda, distante 400 paseos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para o banho salgado, além de sua proximidade á estação do Carmo e ser confronte a capellinha de S. José: quem a pretender, dirija-se ao sobrado n. 5 da rua de S. Pedro Martyr, da mesma cidade, a tratar com o seu respectivo proprietario.

Bolos de encommenda

Faz-se bolos de encommenda para casamento e partidas, na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

Vestuarios para criança

De brim e de casimira para 2, 3, 4, 5, 10, 11 e 12 annos de idade: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Cozinheiro

Precisa-se de um perito cozinheiro, e limpo em sua arte, paga-se bem: em S. José do Manguinho, sitio n. 2.

8:000$000

Dá-se a premio a juro modico, em hypotheca em predio: a tratar na rua de Hortas numero 86.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taverna: a tratar na rua da Cruz numero 37.

Aluga-se

[illegible] : a tratar na rua da Imperatriz n. [illegible] armazem.

Trocam-se

cedulas dos bancos de outras praças com desconto razoavel, e compra-se ouro em moedas: na rua do Marquez de Olinda n. 58.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores

Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

---

200$000
Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Aluga-se o predio da

rua de Hortas n. 4, constando de armazem e sotão, com 2 quartos e salas proprias para moradia de quem n'elle se estabelecer com taverna, para o que tem armação e utensilios e o lugar é o melhor possivel, a tratar na thesouraria das loterias.

ALUGA-SE

A casa n. 1, na estrada velha da Passagem, com todo o terreno até a camboa, tendo dous grandes viveiros para criar peixe, muitos coqueiros e outros arvoredos de fructa, porção de mangues, e o terreno muito proprio para plantar capim: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157, fabrica de rapé.

Alugão-se as lojas do

sobrado da travessa da matriz de Santo Antonio n. 2, por preço razoavel, proprias para dormida de rapaz solteiro, ou caixeiro.

TRABALHADOR

Precisa-se de um que tenha pratica de botica: a tratar na rua Larga do Rozario n. 34.

Preta ou moleque

Precisa-se alugar uma preta de meia idade, ou um moleque de 12 a 15 annos de idade, que seja fiel, para vender legumes: na rua Nova, loja n. 9.

Bôa acquisição

Aluga-se a casa com armação e mais pertenças da antiga e muito afreguezada taverna, na povoação do Macaco, freguezia do Poço da Panella, por preço commodo: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Furto

Furtaram hontem, pelas 7 horas da manhã, da rua Princeza Isabel, casa n. 40, um relogio de ouro, coberto, inglez, com uma corrente tambem de ouro, tendo uma c. coleta azul de um lado, e côr de lirio do outro: quem o apprehender queira leva-lo á referida casa, onde receberá 10$ de gratificação. O ladrão levou tambem uma colher de prata com a firma J. F. N. entrelaçada.

50$000
Escravo fugido

No dia 6 do corrente fugio o escravo de nome Claudio, côr preta, alto, desdentado, pouca barba, pés feios, e representa ter de 35 a 40 annos; foi vendido pelo Sr. José de Barros Pimentel ao Sr. Joaquim Nicoláo Ferreira: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo nesta cidade á rua de Marcilio Dias n. 106, ou ao seu respectivo senhor, no engenho Raiz de Dentro, que serão gratificados com a quantia acima.

Responda quem souber

O professor de estrada cruzada passa os dias plantado em Cacheira, laçando vaccas e mandando-as para o deposito; desta vez irá [illegible] salará para o juizo de [illegible] de minha parte não quero nada. — O collete que não está lavado.

Popelines lisas, a 1600

imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado, e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

Aluga-se

uma casa terrea na Capunga, rua da Ventura n. 29 B ao pé dos quatro cantos, perto da estação, e para ver, na taverna ao pé n. 31

ALUGA-SE

A sala do segundo andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 59; a tratar na loja.

Ama escrava

Precisa-se de uma ama para vender bolos, prefere-se que seja escrava: a tratar na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

Attenção

Uma senhora offerece-se para ensinar em algum collegio, engenho, ou casa particular, portuguez, geographia, francez, piano, e trabalhos de agulha: quem do seu prestimo necessitar, dirija-se ao Gymnasio Provincial, a tratar com o Sr. Antonio Adolpho Borges Leal.

O sol de meia noite

Tendo-se por noticia que o Sr. J. A. S. Moura negára que não tinha que responder a uma carta que se acha na rua do Hospicio n. 61, cumpre-me dizer que a dita carta existe e está á exposição dos que quizerem ver a véritas do facto.

Escravo fugido

Fugio em 2 do corrente mez de setembro o escravo Agostinho, pardo, de idade 43 annos, baixo, grosso, e com os signaes seguintes: com geito no olho esquerdo (meio fechado), perna esquerda arqueada e com uma cicatriz, cabello carapinho, levando vestido calça de algodão de listra azul, camisa de algodãozinho branco e chapéo de couro. Este escravo veio ultimamente da provincia do Ceará, e sendo natural de Itambé, presume-se que tenha tomado a estrada para Goyanna. Protesta-se na fórma da lei, contra quem por qualquer circumstancia o tiver occulto ou a serviços: pede-se a apprehensão delle, podendo leva-lo nesta cidade, á rua Marquez de Olinda n. 57, 4º andar, que se gratificará.

Aluga-se

um sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, é todo murado, tem muitas fructeiras, um grande parreiral, bonito jardim, tem baixa para capim, tanque para banho e muito boa agua; a casa está caiada e pintada de novo; a tratar na rua do Vigario n. 33, 1.º andar.

Feitor

Precisa-se de um portuguez para o engenho Minas Novas, que fica a meia legua da estação de Ribeirão, prefere-se dos ultimos aqui chegados, sendo de bons costumes e disposto para o trabalho precinde-se de longa pratica: a tratar no mesmo engenho, ou á rua do Marquez de Olinda n. 56, com Leal & Irmão.

Francez, inglez, musica e piano

Ensina-se perfeitamente as ditas materias, na rua da Concordia n. 28: a tratar na mesma casa, ou na rua do Cabugá n. 11.

Aluga-se

a casa terrea n. 1 á rua dos Guararapes, acabada de edificar, e por isso limpa e asseiada de pintura e caiação, tem boa cacimba e apparelho de limpeza em quarto separado no quintal, como está perto da praia do Brum, póde servir para quem precisar de tomar banhos do mar: a tratar na rua do Apollo n. 20.

Na Magdalena

Aluga-se uma casa terrea muito limpa e com muitos commodos para familia, sita á travessa do Passandú n. 4: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 20.

Aluga-se

o grande sobrado da rua da Aurora, em Santo Amaro n. 150, com commodos para uma grande familia ou collegio, pintado de novo, com gaz, agua e um grande quintal, por preço commodo: a tratar na rua da Aurora n. 67, ou á rua do Marquez de Olinda n. 34.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 37.

— VENDE SE a taverna estabelecida no quarto n. 1 da ribeira da Bôa Vista, a qual é bôa acquisição por depender de pequeno capital, ser muito afreguezada e em logar de muita concurrencia: a tratar no largo da Alfandega n. 2.

Bicas de cobre

Compra-se bicas de cobre, velhas: á praça de Pedro, II n. 81, 1.º andar.

— Compra-se uma escrava de meia idade, boa cozinheira: na rua da Aurora n. 27.

VENDAS

Potassa nova da Russia e cal nova de Lisboa

Vendem barato, Cunha, Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34.

Na Magdalena

Vende-se por preço mui razoavel, por haver precisão, duas casas terreas, sendo uma muito limpa e com muitos commodos para familia, em solo proprio, que mede 350 palmos de fundo e 120 de frente, sita á travessa do Passandú: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 20.

---

320 o covado

Almeida & C. á rua do Crespo n. 29

Receberam hontem novo sortimento de lãzinhas de quadros miudos e continuam a vender a 320 rs. o covado. Casemira encarnada muito fina, e lindos percales, cretones e batistes duas côres para vestidos a 500 rs. o covado.

Camisas inglezas

8, a 230 e 36$ a duzia, na fragata amazonas Duque de Caxias n. 47.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11

O IMPERADOR PASSA

E

59—O CINCOENTA E NOVE—59

DA RUA DO QUEIMADO

Fica liquidando.

Lindo sortimento de popelinas de linho e linho e seda a 400, 560, 640, 700, 800, 1$000 e 1$200 o covado.

Grande sortimento de lãs a 100, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Setim Macáo de todas as cores a 1$500 o covado.

Grosdenaples preto a 2$200, 2$500 e 2$800, o covado, pechinchas.

Gurgurões pretos a 3$500 e 4$000 o covado.

Mariposa brasileira a 360 e 400 rs. o covado.

Baptistas imperiaes a 260 e 280 rs. o covado.

Cortes de cambraia branca arrendada a 4$000.

Cretones para vestidos com lindos desenhos a 360, 400 e 440 rs. o covado, aproveitem.

Casemiras inglezas, allemães e suissas para todos os preços.

Cortes da mesma para 3$000, 4$000 e 4$500.

Camisas inglezas de linho puro por qualquer preço.

Idem francezas, brancas e de cores, por qualquer preço.

Chitas claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.

Peças de algodão para 3$000, aproveitem.

Idem de madapolão a 4$500, aproveitem.

Lindo sortimento de chales de lã.

Idem idem idem de algodão.

Riquissimo sortimento de fichús a 3$000 e 4$000.

Bramante de linho e algodão a 1$500 a vara.

Casinetas escuras para roupa de homem e minino a 500 rs. o covado.

Cobertas, cobertores, colchas e lençóes, por todo preço.

Brim branco de linho puro n. 6, a 1$500 a vara.

Assim como grande deposito de roupa feita e por medida, pois temos um habel mestre de officina.

SO'

59—Cincoenta e nove da rua do Queimado—59

LOJA DE CARNEIRO DA CUNHA & C.

SIM

Só á rua do Duque de Caxias n. 43

Defronte da Pracinha

AO BARATO

Granadine de seda preta, padrões os mais modernos, proprios para vestidos e polonezas, a 600 rs. o covado.

Camisas para senhora, a 1$500 uma; é para acabar.

Baptistas, cores fixas, a 240 rs. o covado.

Cretones finos, americanos, a 360 e 440 rs. o covado; são lindos.

Mariposas de côres com listras assetinadas, a 400 rs. o covado.

Chitas escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$500 e 4$ a peça.

Camisas inglezas, peito de linho, forrados, a 35$ a duzia; são de 50$, que pechincha!

Brim pardo para costumes de homens e meninos, a 400 e 480 rs. o covado.

Lenços á ingleza, abainhados, a 2$ a duzia.

Colchas de damasco de algodão, a 3$ uma.

Brim preto para luto, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira, padrões escocezes, proprios para a estação, a 4$500 um; são de 8$, aproveitem.

Cortinados bordados para todos os preços.

Algodão azul de listra, proprio para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça; é de 7$.

Só tem a 43 da rua do Queimado n. 43.

Berços de vime e de ferro

Vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se uma escrava parda, com [illegible]: a tratar na rua do [illegible] n. 8, 1º andar.

— Vende-se [illegible] no largo do [illegible] n. 1: a [illegible] mesma.

O Barateiro da rua 1 de Março n. 1 recebeu o seguinte :

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alsace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato
O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11 :
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1|2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães : quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Leques

Todos de madreperola, brancos, de côres, e de tartaruga lisos e lavrados ; vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria numero 2.

Vende-se

uma boa trança do cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou : a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

NOVO RAPE

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo paquete da Europa, rapé francez muito novo, e vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Homens e senhoras

Pelo ultimo paquete francez receberam Amaral, Nabuco & C. um completo e novissimo sortimento de gravatas de sêda de côres muito lindas e gostos modernos, para homens e senhoras.
Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Chapéozinhos

Na rua do Queimado n. 43
Unico barateiro

Grande porção de chapéozinhos de palha para meninos de 4 a 12 annos de idade, sendo gostos muito bonitinhos, a 2$ e 2$500 cada um : só ha no 43 da rua do Queimado.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade
de generos alimenticios
de superior qualidade.

Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam :

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo ; garantir a superioridade de suas mercadorias ; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior ; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado ; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado ; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado : é pechincha : á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 ? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotolos a maneira como deve ser efita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.
VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 8, 8 e 10$. A baratissimo loja da Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes :

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se : a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa : na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola ; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são dêvotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim ; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o ? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Folar de côres

a 500 rs. o covado
Rua do Queimado n. 43
Rival dos barateiros

Folar de lã e seda, com listras e lavores, padrões novos, uso actualmente em Paris, pelo modico preço de 500 rs. o covado ; venham ver ou mandem buscar as amostras, mediante qualquer penhor : só ha no 43 da rua do Queimado.

Potassa da Russia em barris pequenos

A mais nova que ha no mercado : vendem H. Nuesch & C., á rua do Bom Jesus n. 61.

Leques Para luto

Vendem Amaral, Nabuco & C. elegantes leques de madeira e seda : no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

O 43

RUA DO QUEIMADO

DEFRONTE DA PRACINHA

Chita escarlate propria para vestido e plonezas, a 320 réis o covado.
Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.
Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.
Maripozas de listas, a 400 réis o covado.
Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.
Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.
Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.
Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.
Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.
Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.
Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.
Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.
Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.
Colchas adamascadas, a 3$ um.
Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.
Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.
Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.
43—RUA DO QUEIMADO—43

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas : no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

— Primeiro Livro de Leitura, pelo Dr. Abilio C. Borges, 400 rs.
Segundo dito, ricamente encadernado, 1$700.
Papel pautado para bastardo e bastardinho.
Normas para escriptas.
Objectos para escriptorio.
Tudo por preços razoaveis : só na encadernação e pautação de Miranda Junior, á rua Duque de Caxias n. 37.
Vende-se tambem livros usados.

Vende-se

lenços de labyrintho, do Ceará, a 5$ e 6$ cada um ; na rua do Apollo n. 20.

Breo purificado
... barricas de 400 libras ... no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes : já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos ! !.! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam : gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atratarento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas cômeçantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas ; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.
MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.
FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.
RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.
RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.
TACHAS BATIDAS e fundidas.
ARADOS de todas as qualidades.
MOINHOS para mandioca.
FORNOS para torrar farinha, e
TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.
ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.
CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos ; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros
FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Lingoas do Rio Grande

muito boas e novas

Vende-se em grosso e a retalho : na rua da Peaia n. 56, armazem da porta larga.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.
H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo : na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n 47.

Canetas de aluminia

Amaral, Nabuco & C. receberam em direitura a New-York completo sortimento de elegantes lapeseiras e canetas com pennas d'ouro, e vendem por preço muito barato, no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinós de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, para ... quadros, chales modernos ... para 800 rs. o covado : na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço
NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGÁ N. 10.

Almeida & Campos

A' rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, vendem barato, e como assim ??

Vejam :

Etoile de Paris, duas cores, para vestido, ultimo gosto ; temos figurinos para mostrar o gosto, a 500 rs. o covado.
Lindos gorgorões de lã, todas as cores, para vestido, a 1$000 o covado.
Pura lã, cores lindas, escuras e claras, fingindo quadros, a 800 réis.
Lindas popelines lisas, seda pura, uma só cor, a 1$ o covado.
Ditas de linho e seda, quadros de listras, para 500 e 640 rs. o covado.
Mariposas de cores, grande sortimento, para 320, 360 e 400 rs. o covado.
Ditas brancas, de listras lisas e assentinadas, e achamalotadas, a 500 rs. o covado.
Batistes miudinhas, muita porção, para 240, 280 e 320.
Felardine de chuviscos, para vestido, que gostos ! a 500 rs. o covado.
Cambraia preta lisa, de listras e de flores, para luto, a 560 rs. o metro.
Ricos cortes de linho, modernos, duas qualidades, lisos e arrendados, a 9$ um.
Ditos de cambraia branca e de cores, todos enfeitados, para 4$, 5$, 7$ e 8$ um.
Cretones escocezes, para roupa de escravos, a 200 rs. o covado ; é pechincha.
Lãzinhas escocezas, para 160 e 200 rs. o covado.
Chales de quadros, modernos, a 2$ um ; é barato.
Ditos de casemira de quadros modernos, a 5$ um.
Saias bordadas, para senhoras, lindos gostos, a 3$ uma.
Bramantes de algodão, 4 larguras, a 1$400 a vara.
Dito de linho puro, do Porto, a 2$ a vara.
Dito muito largo, superior a 2$500 a vara.
Lençóes de bramante, gandes, a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000, 3$500 e 4$.
Colchas de fustão, muito grandes, a 3$ uma.
Cantão preto, para luto, a 800 rs. o covado.
Lã preta, muito fina, a 400 rs. o covado.
Punhos e collarinhos para senhoras, a 2$ um par.
Mantas e gravatas para homens e senhoras, grande sortimento.
Casemira de cores, duas larguras, bonitos padrões, a 2$600 o covado.
Madapolão francez e inglez, para 4$, 4$500, 5$ e 6$ a peça.
Algodão branco, para 2$800, 3$000, 3$500 e 4$ a peça.
Toalhas, lenços, meias para homens, senhoras meninos e meninas, camisas francezas, diversos preços, ceroulas camisas de meias, chambres, roupas feitas, grande sortimento de casemiras, chales, grande sortimento, todas as qualidades de cambraias brancas e de cores, cassa lisa e de quadros, ganga amarella, panno da Costa, flanella, etc. ; e immensidade de artigos, e que todos vendemos barato, não olhando a preço ; mandamos levar em casa das Exmas. familias, a quem pedimos a presença, pois garantimos vender muito mais barato do que em outra qualquer parte.
RUA DO CRESPO N. 20
Loja de Almeida & Campos

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Vende-se uma escrava que sabe bem lavar roupa e cozinhar o diario : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, primeiro andar, entrada pela rua das Flores.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhoras, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.
O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara ; é muito barato !
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000 ; que pechincha !
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas : grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem : **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Portas

Vende-se portas almofadadas muito bem feitas : no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

2$000

O palmo de terra com 300 de fundo na Casa Forte : a tratar na Rua Nova n. 40.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 28 DE AGOSTO

(Continuação)

Alegram-nos as noticias que recebe da Europa, dizendo que o chefe do Estado viaja incognito, e crê que Sua Magestade se apressará a regressar ao Brasil, victima do flagello da secca.

Fazendo ainda algumas considerações a este respeito, passa a occupar-se da importancia que deve ter o elemento municipal no desenvolvimento das liberdades publicas, e mostrando como vão mal entre nós as municipalidades, julga aproveitavel, a idéa pregada recentemente pela imprensa, de se admittir na municipalidade o elemento estrangeiro. Em relação á politica não julga do mesmo modo.

Não sendo brasileiros não ha motivo para que intervenham na politica do paiz. Mas nos municipios podem os estrangeiros concorrer com os elementos adquiridos nos seus paizes, ajudando assim a melhorar a instituição. E isto não é grande novidade, porque no Rio da Prata têm os estrangeiros assento nas municipalidades, podendo votar e serem vatados nas eleições de vereadores.

Quanto á grande naturalisação, diz com toda franqueza que dará o seu voto a tudo que facilitar ao Brasil uma população laboriosa e mais numerosa.

Não póde comprehender como um paiz que póde conter mais de trezentos milhões de habitantes, crie difficuldades ao augmento de população. E' por isso sectario da grande naturalisação.

Em seguida trata da questão religiosa, a respeito da qual entende que deve o governo esclarecer o paiz.

O orador aceita a secularisação dos cemiterios pelo menos facultativa, garantida a plena liberdade ao estrangeiro, qualquer que seja a sua seita religiosa, para poder fundar a familia.

Entende tambem que se deve deixar ao Estado realisar a missão que lhe pertence e á igreja a que lhe está incumbida, separando-se do Estado.

Depois de desenvolver estes pontos, sustenta a conveniencia de que o governo diga ao paiz o que pensa e o que tem feito a esse respeito. Recorda que o Sr. ministro do imperio, quando foi interpellado sobre o assumpto, declarou que estava em negociações; mas como essa declaração foi feita ha muito tempo, é necessario saber se já se chegou a algum accordo. A questão relativa á adopção dos maçons nas irmandades está de pé, não foi solvida.

O governo deu-lhe uma solução que a igreja não aceitou. Não aconselharia ao governo que creasse uma questão: mas a questão ahi está e o facto é que foi resolvida de um modo pelo Estado e de outro pela igreja. Julgando conveniente que o governo diga alguma cousa sobre o assumpto, provoca-o a que o faça.

Em relação ao voto da lei de forças, diz que o governo e a maioria teem manifestado o franco intuito de militarisarem o paiz.

Já teve occasião de mostrar que nenhuma guerra nos ameaça, que temos um exercito proporcionalmente maior que o dos Estados-Unidos e uma força de marinha superior ás necessidades do paiz, entendendo assim que uma e outra pódem ser diminuidas com grande vantagem para o thesouro, como já teve occasião de própor a opposição liberal.

Insistindo ainda na mesma idéa, diz que é necessario que os brasileiros de todos os partidos, para manterem a realidade do systema que se diz existir entre nós, se empenhem na creação das escolas e no desenvolvimento de todos os ramos de instrucção publica.

A convite do Sr. presidente, sahe do salão a deputação que tem de apresentar á Princeza Imperial Regente a resposta á falta do throno no palacio Izabel.

[illegible]

O Sr. [illegible] observa que o Sr. deputado por S. Paulo, occupando-se de politica geral, não tratou da materia em discussão; e assim tendo elle orador de expor as suas idéas sobre negocios da marinha, pede desculpa se não se referir ao discurso que S. Exc. acabou de proferir.

Entrando no assumpto, começa recordando que quando em maio do corrente anno tomou a palavra, dirigira varias perguntas ao Sr. ministro da marinha, a que S. Exc. promettera responder. Assegura, entretanto, que algumas respostas o não satisfizeram e que algumas perguntas não foram respondidas.

Tratando das questões relativas aos monitores *Javary* e *Solimões*, pedira informações sobre se era ou não exacto estar rachado um dos canhões do encouraçado *Solimões*. Negára o Sr. ministro o facto, confessando apenas que por um official de marinha muito competente soubera que o canhão havia soffrido uma pequena depressão na bocca, exhibindo ao mesmo tempo um mappa dos tiros dados em uma experiencia feita na Europa, em virtude da qual se reconhecera que o canhão estava rachado. O que pedira fôra que se mandasse proceder a uma vistoria e que reconhecida a avaria, se obrigasse á commissão encarregada do trabalho a tornar a responsabilidade de uma nova experiencia.

Parece-lhe singular a confissão, pois, se alguma avaria tivesse de soffrer, seria dente da peça e não na bocca; a depressão na bocca indica que a offensa foi de dentro para fóra. Mas não insiste neste ponto desde que o Sr. ministro nega o facto; o mappa que apresentou se refere a uma experiencia feita, não, como suppunha, na Europa, mas no porto do Rio de Janeiro.

Perguntará tambem ao Sr. ministro porque razão estavam expostos ao tempo varios canhões Armstrong comprados na Europa em 1872 por occasião do conflicto allemão, dizendo que lhe constava acharem-se esses canhões no lugar onde desembarcaram. O Sr. ministro contentara-se em dizer que fôra informado por um empregado do arsenal que os canhões estavam cobertos com uma substancia que evitava o deteriorarem-se. Acaba agora de descobrirr ser verdade o que então asseverara: os canhões estão com effeito na ilha das Cobras sem abrigo algum.

Tambem o Sr. ministro deixou de responder a outra pergunta que lhe dirigir sobre compra de canhões encommendados por S. Exc. ao capitão de mar e guerra Silveira da Motta e que naturalmente já estara realisado na Europa.

Tratando da corveta *Sete de Setembro*, perguntará se a officialidade daquelle vio estava preenchendo o tempo de naembarque exigido pela lei de promoção. O Sr. ministro respondeu negativamente.

Considera-se satisfeito com a resposta; deve, porém, accrescentar uma observação ao que disse o Sr. ministro no senado em resposta ao Sr. senador por Santa Catharina, e na camara dos deputados ao Sr. deputado pela Bahia, em relação á promoção do Sr. capitão de fragata Furtado de Mendonça, que não tinha os annos de embarque.

Não julga razoavel o modo por que o Sr. ministro procurou interpretar a lei. O Sr. ministro disse: » Graduar não é promover; eu graduei o official, não o promovi. »

Entende o orador pelo contrario, que a graduação é uma verdadeira promoção, embora o official não perceba vencimento. Sustenta essa opinião, addusindo factos identicos. Lembra, por exemplo, o que se dá com o encarregado de negocios, promovido a ministro residente.

Analysa depois a promoção pelas circumstancias em que se achava esse official, mostrando que o Sr. ministro não satisfez ás perguntas formuladas por aquelle senador e que envolvem uma accusação [illegible], desde que se prova que o Sr. ministro violou as leis das promoções graduando um official que não tinha o tempo de embarque.

Pede ao Sr. ministro não tome as suas palavras como offensa pessoal. São observações de um amigo do ministerio. Faz essas reflexões pelas queixas que sabe ter feito o Sr. ministro de suas palavras. Ellas constam mesmo do seu discurso.

Lê o trecho para o provar, estranhando algumas phrases do Sr. ministro. Não sabe a que se referio, quando disse —o nobre deputado terá de ajustar contas com outros.

Fazendo ainda algumas considerações sobre este ponto, felicita o Sr. ministro pelo facto de se ter lançado ao mar mais um bello navio de guerra, julgando-o por isso digno de seus encomios. Sente, porém, que aquella corveta não tenha um cunho mais completo de nacionalidade, carregando uma machina a vapor fabricada no nosso arsenal.

Diz que o arsenal está no caso de fabricar machinas para os nossos maiores navios. Recorda a proposito o facto da compra da machina do *Silvado*, feita na Europa, e que, não podendo servir naquelle vaso, foi atirada para um canto, importando um grande desperdicio.

Observa que o nobre ministro nada respondeu a esse respeito nem sobre o destino da outra machina de 200 cavallos, destinada a uma celebre corveta que ha 16 annos começou a se construir no estaleiro de Pernambuco.

Parece-lhe que se devia empregar algum pessoal na remoção daquelle casaco apodrecido, lançando-se no estaleiro a quilha de outro navio.

Nada respondeu igualmente o nobre ministro ácerca do encouraçado *Mariz e Barros*, que soffre em Montevidéo um concerto no valor de 120:000$000.

Passa a occupar-se das materias do arsenal, estranhando a resposta que dera o Sr. ministro sobre a moresidade do respectivo inventario aceitando} entretanto propostas de fornecimentos de individuos com quem sympathisa.

Reclamando o Sr. ministro contra essa expressão, assegura o orador que não ha offensa em suas palavras. Tirou apenas a conclusão logica de seu procedimento; provou que havia madeiras de sobra no arsenal e tanto que o Sr. ministro confessou que fornecera madeiras estragadas á Ponta da Arêa para construcção de uma canhoneira já encommendada.

Foi essa uma das razões que o trouxe hoje á tribuna.

Entrando n'uma analyse minuciosa do que se passara com o páo de peso e da resposta que o Sr. ministro dera a esse respeito no senado, sustenta que a verdade é o que elle orador affirmara, e para o provar faz uma longa referencia dos factos e como delles teve conhecimento.

Trata depois do abuso que tem havido de enviar individuos á Europa para comprarem generos para o arsenal. Quando tratara desse assumpto apresentara uma tabella extrahida da *Gazetta*, e que fôra considerada falsa pelo Sr. ministro da marinha.

Tem agora informações.

Entretanto, observa os mappas então apresentados pelo Sr. ministro, citando algumas verbas para mostrar a inexactidão do trabalho, que diz ter sido pessimamente organisado, não conhecendo quem o fez nem a mais simples operação de arithmetica.

Neste ponto faz largas considerações, apreciando muitos dos generos offerecidos por Guimarães Castro e que foram reconhecidos serem de pessima qualidade, sendo julgados imprestaveis por empregados do almoxarifado e depois por um empregado da alfandega, que os foi expressamente examinar. Não obstante, os generos foram aceitos e pagos.

Adduz varias razões para provar a desvantagem de se fazer taes fornecimentos na Europa, mostrando que nos [illegible] pelo Sr. ministro não metteram em conta varias despezas que deveriam sobrecarregar os preços e que assim mostrariam a differença para mais nos generos comprados na Europa sobre os adquiridos aqui.

Recorda que o Sr. ministro tambem não respondeu a estes pontos. Compromettera-se S. Exc. a fazer publicar as facturas e os contratos; mas o certo é que até hoje o não fez. Crê que não é materia de sigillo politico, nem segredo do ministerio, que não possa ser publicado pela imprensa.

Faz depois observações sobre as despezas exageradas que se realisaram com as obras do arsenal do Ladario, entranto em minuciosos detalhes.

Pede ao Sr. ministro providencie de modo que o arsenal seja mais bem conservado, zelando-se melhor o seu material, pois existe algum muito aproveitavel em completo abandono.

Diz que o paiol de polvora, que custou mais de 14:000$, está em estado que lhe chove como na rua.

Tem presente uma lista de objectos imprestaveis, que aliás foram aceitos. Assim foram comprados generos no valor de setenta e tantos contos que tinham sido recusados pelo empregado encarregado do respectivo exame.

Responde depois á censura que lhe foi feita no senado, pela distincção que estabelecêra entre apoio politico e apoio administrativo. Entende que os membros das maiorias não estão privados de analysarem a administração das varias pastas occupadas por seus amigos. Reconhece, entretanto, que em nosso paiz a intolerancia politica se tem elevado de modo que, a não se prover de remedio, chegaremos á conclusão de que o systema representativo entre nós é uma pura comedia. Acredita que o mal está principalmente no systema de eleição que infelizmente ainda possuimos.

E' fanatico pelo systema directo e não admitte os escrupulos dos que entendem que a idéa é inconstitucional. Acredita que inconstitucionaes são a lei de 1846 e todas as que a precedêram e se lhe seguiram. O art. 94 da constituição protesta energicamente contra a supposta inconstitucionalidade da eleição directa.

Não é pelo suffragio universal nem acredita que os liberaes o possão crer. O seu fim deve ser a eleição directa censitaria, interpondo o censo constitucional.

Por sua parte quer o censo da constituição devidamente interpretado. Se os representantes da nação se julgaram autorisados a regular o seu subsidio por um padrão monetario que o elevou a uma vez e mais metade, por que razão não hão de tambem interpretar o censo constitucional exigido na lei fundamental do Estado?

Faz outras considerações, dizendo que em sua opinião é mais inconstitucional a lei que procura cortar a eleição directa, do que a que trata de a estabelecer em nosso paiz. Interpretado, como entende, o artigo constitucional, não póde dizer-se que se amplião ou restringem os direitos politicos dos cidadãos.

Achando-se fatigado, conclue por tambem entender que não é a occasião de dar maior desenvolvimento a uma these tão importante.

O Sr. Affonso Celso. Parece-lhe que a palavra não lhe devia caber nem a qualquer outro membro da opposição; mas ao Sr. ministro da marinha ou a qualquer dos membros da maioria, afim de justificarem ou justificar-se o Sr. ministro das sérias increpações que acabou de fazer o Sr. deputado por Minas-Geraes, no discurso de opposição que a camara acaba de ouvir.

Na fórma do regimento, depois do orador, que combate o projecto em discussão, deve seguir-se com a palavra ou o ministro ou algum dos que votão com elle.

O discurso que se pronunciou foi perfeitamente de opposição, vehemente, energico, precisando factos a respeito dos quaes o Sr. ministro devia dar explicações. Entretanto, como o Sr. ministro precisa naturalmente de tempo para se habilitar a responder, usará da palavra, posto que não esperasse ter de o fazer.

Comquanto o regimento e os estylos da camara permittão toda a amplitude na presente discussão, não pretende tratar de assumpto alheio, quer ao projecto de lei que se vai elaborar, quer á repartição da marinha.

Fará, entretanto, uma excepção a esse proposito, afim de censurar um facto, em sua opinião, escandaloso, que foi hoje praticado no recinto da camara: refere-se á negativa que entendeu oppôr a maioria capitaneada pelo governo, ao requerimento que fizera para que fosse nominal a votação do projecto que mandava continuar por mais dez annos um projecto feito pelo Estado a uma companhia que delle não carece.

Diz que nem o governo nem a maioria estavão no seu direito procedendo assim; porque, representantes do povo têm todos o indeclinavel dever de assumir a responsabilidade de seus actos perante o paiz. Era, pois, natural, que cada um tivesse a coragem de apresentar-se com a responsabilidade do voto que deu na questão.

Considera o facto lamentavel, accrescentando o Sr. Dantas, em aparte, que foi a rôlha mais formidavel que tem visto.

Passa depois a chamar a attenção do Sr. ministro e da commissão para uma lacuna do projecto que parece importante. Refere-se ao numero de praças que o governo póde manter durante o anno financeiro de 1878 a 1879, parecendo pelas razões que expõe acharem-se excluidas do projecto de força naval activa do corpo da armada e dos corpos de saúde e de fazenda que não fizerem parte ou da guarnição dos navios ou do estado-maior das esquadras e divisões.

Para tornar mais claro o seu pensamento passa a ler os artigos do projecto, analysando a suas disposições e deduzindo de sua argumentação a duvida que se lhe offerece.

Poderá o Sr. ministro allegar que em algumas leis anteriores se nota a mesma deficencia, mas nem por isso convirá que se não corrijam. Nas leis publicadas no tempo em que foi ministro, não obstante não governarem o paiz os estadistas que felizmente hoje o dirigem, não se encontra esse inconveniente.

Não fará observação alguma sobre as 6,000 praças pedidas para circumstancias extraordinarias, mas pelo que toca ás circumstancias ordinarias, julga excessivas as 3,854 praças. Diz que não ha necessidade dessa força que pode diminuir-se. Entra n'um largo desenvolvimento para o demonstrar, em vista do mappa n. 10 do relatorio do Sr. ministro, que apresenta a distribuição da força naval e comprehende todo o material fluctuante, elevando-se a 56 os navios de guerra incluindo os transportes.

A verdade, porém, é que se não podem chamar navios de guerra a maior parte dos incluidos naquelle mappa, havendo apenas vinte e oito em condições de servir, sendo preciso para chegar ainda a esse numero contemplar os navios que se acham reconstruindo.

Depois de analysar minuciosamente todos os districtos e flotilhas, chega á conclusão de serem apenas necessarias 2,950 praças em vez das 3,800 pedidas, e para as quaes o Sr. ministro não terá serviço. As 850 praças que se poupariam, valem uma economia bem avultada, e que não faria mal aproveitar, attentas as nossas circumnstancias.

O que se dá com as praças de pret observa-se tambem em relação aos officiaes do corpo da armada e classes annexas.

Passa tambem a demonstrar a asserção em minuciosa analyse dos quadros da *Nitherohy e Vital de Oliveira* para demonstrar que a distribuição de officiaes não é determinada pelas necessidades do serviço, devendo n'ella influir alguma outra razão. Não censura por isso o Sr. ministro, em quem reconhece desejos de acertar, mas os empregados que não o auxiliam devidamente.

Compara depois os quadros de outros navios para sustentar a má distribuição do pessoal, concluindo ser excessivo o numero de officiaes dos corpos da armada, julgando assim que o Sr. ministro teria prestado um serviço á corporação que dirige e ao estado se tivesse procurado a discussão do projecto que o orador apresentára sobre alteração dos quadros da armada. A necessidade dessa reforma está reconhecida pelo proprio governo, pois em sua opinião o governo é o Sr. Barão de Cotegipe, e já em 1870 S. Exc. apresentou no senado um projecto reduzindo o numero de officiaes da armada.

O projecto apresentado pelo orador foi submettido á commissão de marinha e guerra para elaborar o seu parecer.

Pergunta o que é feito desse parecer? Porque não foi ainda presente á camara? Foi certamente porque o Sr. ministro não quiz. Mas porque o não quereria S. Exc. reconhecendo a conveniencia da medida? Até quando quer S. Exc. estudo?

Dirigindo a pasta da marinha ha dous annos ainda não reconhece as necessidades da sua repartição? Realmente são estudos de mais.

Passa a tratar dos capellães da armada.

São vinte e só dous estão embarcados. Aprecia algumas das commissões em que os outros se acham, e contestando o Sr. ministro em aparte algumas de suas observações, appella para os mappas publicados, e pergunta ao Sr. ministro se as peças officiaes não podem merecer credito.

Dizendo ainda o Sr. ministro que os mappas não estão por elle assignados, replica o orador que vê com surpreza a pratica ultimamente adoptada pela administração publica, desculpando-se os funccionarios com os seus subordinados. Julga o meio improprio de um homem na posição do Sr. ministro. Desde que S. Exc. aceita a informação de seus subordinados, faz seu o acto delles, e tornando-se o unico responsavel, é só com elle que tem de entender-se o parlamento.

Occupa-se depois da censura que já fôra feita pelo Sr. deputado por Santa Catharina, quando se referira a navios que se acham armados, quando deviam achar-se desarmados. Lê o regulamento na parte que diz respeito ao assumpto, cita o que se tem passado em relação a varios navios, e conclue que foi justo o reparo do Sr. deputado por Santa Catharina, quando disse que convinha que o Sr. ministro désse as providencias necessarias para que se cumprisse o decreto de 9 de dezembro de 1867.

Trata depois dos alumnos e aspirantes da escola de marinha.

Diz que não são em numero tal que possam de futuro preencher os quadros do corpo da armada, a menos que se não queira continuar a recorrer ao engajamento de officiaes de commissão.

O pequeno numero de alumnos preparados annualmente pela escola de marinha nem sequer está em proporção com a despeza que faz com ella o estado.

Despende-se com ella cerca de 380:000$ por anno, entretanto só deu em 1867 vinte e quatro aspirantes, vindo cada aspirante a custar um dinheiro immenso, muito superior ao que se despende com os que frequentam os outros cursos superiores do paiz. Observa ainda que a despeza que se faz com a escola de marinha é ainda muito superior ao que se gasta com a do exercito.

Aprecia depois o internato naval, entendendo que não será completa a vantagem que delle se espera, sobretudo pela má distribuição do ensino. Haverá melhor resultado se o estudo se distribuir por quatro annos em vez de tres.

(Continúa.)

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO VI

EM QUE SE APRESENTAM NOVOS E INTERESSANTES PERSONAGENS

(Continuação do n. 210)

Apezar do seu amor offendido, e da resolução em que estava de tirar uma terrivel represalia, D. Elvira nada fez que podesse offender a honra de D. Diogo.

E' verdade que durante alguns dias mostrou-se garrida, communicativa, risonha e amavel com mais d'um namorado; mas de repente voltou á antiga austeridade, ou como poderiamos dizer servindo-nos d'uma figura: o sol dos seus favores occultou-se detraz de sombria nuvem.

Seria porque D. Elvira comprehendesse que as maiores faltas d'um marido, os mais crueis tratamentos, as mais profundas feridas no coração e na vaidade, não autorisam uma esposa a ser adultera?

Não, com certeza. Era outra a razão. D. Elvira era mulher, e como tal, propensa a amar. O gelo que lhe cobria o coração dissolvera-se no extenso fogo do seu amor por um certo homem.

D. Elvira amava com toda a violencia do seu caracter caprichoso. Sob profunda dissimulação, ou melhor dizendo, hypocrisia, guardara aquelle amor que ninguem, nem o mesmo objecto amado chegara a conhecer.

Vamos dizer aos nossos leitores quem era o objecto d'aquelle amor.

Pelo tempo em que o desenfreamento e libertinagem de D. Diogo impelliam D. Elvira a uma resolução desesperada conhecia ella o homem que lhe devia fixar o destino.

Vio-o um dia á missa na collegiada de S. Salvador. Era um mancebo d'uns dezenove para vinte annos, mas que já attingira o completo desenvolvimento, pallido e claro, fronte nobre e pensadora, e olhos negros e de profunda expressão melancolica.

Tinham-se encontrado na pia da agua benta. A casualidade permittio, ella que permitte tanta desdita, que ficassem em frente um do outro, nos bancos da igreja.

Pode-se dizer que n'aquelle dia D. Elvira não ouvio missa; da sua parte, o mancebo tambem não mostrou muita devoção, mas não foi D. Elvira a causa d'isso. Nem uma só vez olhou para ella, apezar de D. Elvira ser uma mulher demasiadamente notavel pela sua formosura, para não se reparar n'ella.

Para certas mulheres a indifferença é um dos melhores meios de conquista. Quando a indifferença é verdadeira, a mulher que de tal modo se vê impotente, acaba por contrahir uma paixão incalculavel pelo homem á quem é indifferente. Uma feia costuma resignar-se, porque comprehende a causa d'aquella indifferença; uma formosa infatuada com a sua formosura, como D. Elvira, costumada a ser adorada por toda a gente, a indifferença do homem a quem ama torna-a louca.

D. Elvira, vio durante tres annos, mas sempre na estação do verão, o indifferente mancebo á missa do meio dia da igreja do Salvador. Sempre notara n'elle a mesma impassibilidade, e estava resolvida a esquecer todas as considerações, quando ao abrir seu marido a porta de casa para ir assistir ao casamento de sua irmã D. Isabel deparou com elle.

Porque o homem de quem D. Elvira estava tão namorada, era Yaye ebn Al-Hhamar.

Isto explica a razão porque uma pallidez profunda se espraiou no rosto de D. Elvira. Vejamos agora qual a razão do espanto e quasi receio que se manifestara no rosto de D. Diogo quando vio Yaye.

Sabia D. Diogo, porque não podia deixar de o saber, pois pelo matrimonio de sua tia D. Anna com Yuzuf este se apresentara com elle, sabia D. Diogo, repetimos, que Yuzuf, emir dos monfies, embrenhado nas Alpujarras e dispondo da força, tinha direitos adquiridos á corôa de Granada.

Sabia além d'isso, o que Yuzuf não tivera occasião de dizer a Yaye, isto é, que o casamento de Yuzuf com D. Anna de Cordova e de Valor fôra uma verdadeira alliança, uma fusão de direitos.

Seu pai D. João de Valor estipulara solemnemente de accordo com Yuzuf que se do seu casamento com D. Anna tivesse um filho, esse filho casaria com uma filha dos Valor, ou vice-versa que se quando o filho ou a filha de Yuzuf de Anna chegassem á idade de contrahir matrimonio, não podesse este effectuar-se por falta na familia de filho ou de filha ou neta de D. João, ficaria roto o pacto, e cada familia de per si, a dos Al-Hhamar e as do Beni-Omeyas podessem questionar o seu direito.

Ora, D. João de Valor, irmão de D. Anna, tivera dous filhos e uma filha: D. Diogo, D. Fernando e D. Isabel. Yuzuf al-Hhamar tivera um filho: Yaye D. João de Valor e Yuzuf haviam solemnemente contratado o matrimonio de D. Isabel e Yaye, e D. João por sua morte, deixara encarregado expressamente no seu testamento a seu filho primogenito D. Diogo que procurasse por todos os meios que estivessem ao seu alcance cumprir aquelle contrato matrimonial.

D. Diogo ficara á frente da casa como tutor de seus irmãos. Quando se casou com D. Elvira, não quiz que D. Isabel, por amor que lhe tinha, vivesse sob o dominio da sua esposa. Poz casa á parte, e deixou a irmã no solar paterno, sob a protecção de seu irmão D. Fernando, solteiro ainda, e sob a vigilancia d'uma respeitavel dona.

Todos os annos, nas grandes temporadas que Yuzuf passava em Granada, guardando todas as apparencias de um mourisco convertido, D. Diogo communicava com elle.

Como individuos da mesma familia, fallavam das esperanças de recuperarem a perdida liberdade, dos seus projectos domesticos e entre estes do matrimonio combinado entre Yaye e sua irmã D. Isabel.

D. Diogo não conhecia seu primo. De todas as vezes que manifestava a Yuzuf desejos de o conhecer, Yuzuf respondia-lhe:

— Depois de pôr a corôa na fronte de meu filho, e de tua irmã ser sua esposa, o conhecerás.

D. Diogo via-se obrigado a satisfazer com estas palavras brevissimas do memoravel ancião a sua curiosidade de conhecer o primo.

Succedeu um dia que Yuzuf comprou no bairro do Zenete de Granada uma formosa casa junto d'aquella onde vivia D. Isabel. Mobiliou-a sumptuosamente, e um mez depois foram para alli viver um ancião e um mancebo.

Eram Abd-el-Gewar o ancião e D. Diogo conhecia-o como um dos servidores mais chegados ao emir; o mancebo era Yaye, mas D. Diogo não o conhecia.

A circumstancia de ser Abd-el-Gewar ayo de Yaye, a frequencia com que entrava em casa de Yuzuf e o extremo amor com que tratava o mancebo, fizeram suspeitar a D. Diogo que Yaye fosse filho do emir.

Mas prudente como lh'o aconselhava a reserva do ancião, calou as suspeitas e limitou-se a observar se aquella mudança para tão perto de sua casa seria com o fim de se conhecerem os dous jovens e de se amarem espontaneamente antes de saberem que estavam destinados um para o outro primeiro que viessem ao mundo.

Observou D. Diogo que Abd-el-Gewar e Yaye só estavam em Granada durante o verão; pretendeu averiguar a causa d'estas ausencias periodicas, e soube que o senhor João de Andrade, cujos pais não se conheciam, e estava confiado ao cuidado de Abd-el-Gewar, era estudante em Salamanca. Isto desvaneceu-lhe as suas suspeitas. D. Diogo não podia comprehender que Yuzuf destinasse o filho a clerigo ou ouvidor; pensar em tal era absurdo; mas sim observou que sua irmã D. Isabel passava os mezes do inverno triste e retirada, e que á volta do verão, ou para melhor dizer de Yaye, se fazia mais communicativa e alegre.

Quiz saber se havia amores entre o estudante D. João e sua irmã. Nada conseguio. A dona, ou por ser capa de D. Isabel, ou por ignorar de feito os amores dos jovens, affirmou-lhe que sua irmã a ninguem amava, nem pensava amar. E quanto ao irmão, D. Fernando, esse não vira ronda na rua nem cousa alguma que demonstrasse haver galam que namorasse D. Isabel.

D. Diogo causou-se por fim de umas pesquizas que nada lhe tinham revelado, e resignou-se a esperar que o emir dos monfies désse a conhecer o seu mysterioso filho.

Mas por este tempo sobreveio um incidente que transtornou o projectado enlace, e veio provar que o homem põe e Deus dispõe.

D. Diogo vivia em relações com Yuzuf, na continua e surda conspiração que os mouriscos formavam contra os christãos, como todo o povo vencido contra o seu vencedor.

O homem que mais confiança inspirava a D. Diogo para levar as cartas e mensagens a Yuzuf, era um mourisco chamado Miguel Lopez entre os christãos, e entre os seus Xerif-aben-Aboó.

Era um mourisco de boa linhagem, mas pouco considerado em razão dos seus costumes licenciosos. Estimavam-n'o só pelo seu valor e pelo cego odio que votava aos christãos. Além d'estas tinha mais duas qualidades recommendaveis: uma reserva sem limites, e grande actividade para todos os negocios que tinham relação com o libertamento da sua patria.

Por todas estas qualidades pois D. Diogo servia-se d'elle.

Miguel Lopez tinha entrada livre tanto em casa d'este como na de seu irmão D. Fernando, e achara occasião de ver muitas e muitas vezes D. Isabel.

Namorou-se d'ella.

Mas ao mesmo tempo comprehendeu que já contava quarenta annos, que era mais que mediocremente feio e grosseiro, e além d'isso, que o orgulhoso D. Diogo de Valor, jámais consentiria em dar-lhe uma irmã sua, principalmente achando-se na condição obscura e humilhante de um homem que serve mediante um salario.

Miguel Lopez procurou dominar o seu amor, mas o amor pôde mais que elle e venceu-o.

Considerou então que um pobre e um criado quando serve em certos negocios, é um cumplice de seu amo, e que um cumplice póde ás vezes tornar-se tão temivel, que não seja permittido negar-se-lhe cousa alguma.

Meditou e tramou um plano diabolico, e quando lhe pareceu que o exito era seguro, apresentou-se uma manhã muito cedo em casa de D. Diogo.

— Tenho alguma cousa a dizer-vos em particular, disse ao amo.

Julgou D. Diogo que se tratava d'algum assumpto em que ordinariamente costumava occupar Lopez, e fechou-se com este.

De que se trata? perguntou D. Diogo.

— Trata-se, respondeu Miguel Lopez, entrando inopinamente e de vez no assumpto, de que é preciso dardes-me por mulher vossa irmã D. Isabel.

Offendido gravemente com a singular e insolente proposta de Miguel Lopez, D. Diogo mostrou-se surprendido e adoptou para com aquelle que até alli fôra seu confidente, uma attitude altiva e desprezadora que nunca tivera. O nobre senhor revoltava-se contra a insolente exigencia do servo, e na sua altivez havia muita ameaça.

Miguel Lopez não se perturbou.

— Sabia, redarguio, de que modo havieis de acolher o meu pedido. Ha muito que penso n'isto, e não vos pedi mais cedo vossa irmã, por não ter tido mais cedo certeza de m'a não poderdes negar.

— Ameaçais-me, retorquio D. Diogo em tom concentrado.

— Não vos ameaço, aviso-vos.

— E de que me avisais?

— De que se não me dais vossa irmã, darei a el-rei a vossa cabeça.

(Continuar-se-ha)

Typ do Diario—Rua Duque de Caxias